ANNO XL. NUMERO 100.

Por tres mezes adiantados . . 5$000
Por tres mezes vencidos . . . 6$000
Porte ao correio por tres mezes. $750

SEGUNDA FEIRA 2 DE MAIO DE 1864.

Por anno adiantado. . . . . 19$000
Porte ao correio por um anno. 3$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, os Srs. Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO NO SUL.

Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, os Srs. Pereira Martins & Gasparino.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo e Escada todos os dias.
Iguarassu', Goyanna e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Tacaratu', Cabrobó, Boa Vista, Ouricury e Exu' nas quartas feiras.
Serinhaem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras nas quintas feiras.
Ilha de Fernando todas as vezes que para alí sahir navio.
Todos os estafetas partem ao 1/2 dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO.

5 Lua nova as 9 h., 54 m. e 2 s. da t.
13 Quarto cresc. as 4 h. e 61 m. da t.
21 Lua cheia as 11 h., 4 m. e 20 s. da m.
28 Quarto ming. as 7 h. e 56 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 0 horas e 30 minutos da tarde.
Segunda as 0 horas e 54 minutos da manhãa.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagôas a 5 e 25; para o norte até a Granja á 7 e 22 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de jan. març., maio, jul, set. e nov.

PARTIDA DOS OMNIBUS.

Para o Recife: do Apipucos ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de Olinda ás 8 da m. e 6 da tarde; de Jaboatão ás 6 1/2 da m.; do Caxangá e Varzea ás 7 da m.; de Bemfica ás 8 da m.

Do Recife: para o Apipucos ás 3 1/2, 4, 4 1/4, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da tarde; para Olinda ás 7 da manhãa e 4 1/2 da tarde; para Jaboatão ás 4 da tarde; para Cachangá e Varzea ás 4 1/2 da tarde; para Bemfica ás 4 da tarde.

AUDIENCIA DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

2. Segunda. S. Maphalda infanta de Portugal.
3. Terça. S. Rodopiano m. S. Amaro m.
4. Quarta. S. Monica viuv. S. Floriano m.
5. Quinta. ✠ Ascensão do Senhor.
6. Sexta. S. João ante-portam latinam.
7. Sabbado. S. Estanislão b. m.: S. Flavia m.
8. Domingo. S. Heladio b.

ASSIGNA-SE

no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 28 de abril de 1864.

Officio ao Exm. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.—Com a inclusa copia da informação ministrada pelo inspector do arsenal de marinha em 25 do corrente, e do orçamento a que elle allude, respondo ao officio que V. Exc. me dirigio em 9 deste mez, procurando saber o preço de varios objectos necessarios a capitania do porto dessa provincia, os quaes podem ser fornecidos por aquelle arsenal como declara o predito inspector.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Recommendo á V. S. que em vista das duas contas juntas em duplicata, e não havendo inconveniente mande pagar a Rufino Manoel da Cruz Cousseiro conforme solicitou o director das obras militares em officio de 19 do corrente, sob n. 34 a quantia de 248$679, porque contratou extinguir as formigas do quartel do 4º batalhão de artilharia a pé na cidade de Olinda, e reconstruir a respectiva cimalha.—Communicou-se ao director das obras militares.

Dito ao desembargador provedor da Santa Casa da Misericordia.—Mande V. S. ministrar ao arsenal de guerra, como requisita o respectivo director em officio n. 275 de 28 de março ultimo, um documento do qual conste o obito do africano livre Jorge, que esteve recolhido ao hospital da Santa Casa, visto ser isso necessario para a verbar-se semelhante occurrencia nos assentamentos do mesmo africano.

Dito ao director do arsenal de guerra da côrte.—Forão entregues nesta provincia, como V. S. melhor verá do officio, por copia incluso, os 135 covados de panno mescla, de que trata o seu officio, n. 176, de 5 do corrente, á que respondo.

Por esta occasião cabe-me dizer a V. S. que o arsenal de guerra necessita saber o preço desse panno a fim de se fazer carga delle ao respectivo almoxarife.

Dito ao vigario da freguezia de Muribeca.—Não tendo Vmc. satisfeito até aqui as circulares desta presidencia de 27 de novembro de 1862, 29 de julho e 12 de dezembro do anno passado e 24 de fevereiro ultimo, relativamente a remessa dos mappas dos obitos havidos nessa parochia nos annos de 1861 e 1862, organisados de conformidade com o modelo que acompanhou a 1ª das citadas circulares, recommendo-lhe que com toda a urgencia e sob responsabilidade de cumprimento as referidas circulares.—Iguaes *mutatis mutandis* aos vigarios das freguezias da Alagôa de Baixo, Santa Maria da Bôa Vista, Maranguape, de Barreiros, Santo Antão, Quipapá, Ouricury, e Cruangy.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, 28 de abril de 1864.

Ordem do dia n. 316.

O general commandante das armas determina que na manhãa do dia 2 de maio proximo vindouro se passe revista geral de mostra nos corpos moveis do exercito existentes nesta capital, ao de guarnição e as companhias isoladas, pela ordem seguinte: ás 6 horas a companhia de artifices, ás 6 1/2 ao 7º batalhão de infantaria, ás 7 a companhia de cavallaria, ás 7 1/2 ao 2º batalhão, ás 7 3/4 ao 9º, ambos de infantaria, ás 8 ao corpo de guarnição e finalmente ás 9 ao 4º batalhão de artilharia a pé, na cidade de Olinda.

Assignado.—*Solidonio José Antonio Pereira do Lago.*

Conforme—*José Ignacio de Medeiros Rego Monteiro,* capitão encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

Montevidéo, 16 de abril de 1864.

A politica brasileira no Rio da Prata tem merecido uma séria e importante discussão na *Reforma Pacifica* nestes ultimos vinte dias. Sob pretexto de provar que o correspondente do *Jornal do Commercio,* em Montevidéo tem procurado falsear a opinião publica nessa côrte, e no resto do imperio, o digno escriptor oriental, provavelmente sem o querer, tem produzido este effeito aqui, com seus escriptos que nada provaram, que não destruiram uma só de minhas asserções, e que, ao contrario, justificaram algumas dellas.

Quem tiver lido o que tenho escripto até hoje sobre as questões interminaveis desta região, ás quaes estamos fatalmente ligados, já ha de ter formado um juizo seguro sobre a imparcialidade e verdade e historica com que aprecio os factos.

Não me cega um falso espirito de patriotismo para louvar sómente os meus patricios e condemnar os Orientaes. Tenho distribuido o louvor e a censura, ora a uns, ora a outros, conforme o caso exige, de accordo com os dictames da consciencia.

Para que invoca o distincto escriptor o passado se todos nós somos delle culpados? Parodiando o celebre dito do Homem Deus, *qual de nós julgará tão sem peccados, que ouse atirar a primeira pedra?* Basta de recriminações reciprocas, que nenhuma vantagem nos trazem.

Minha missão, desde que aceitei e honroso, mas difficil encargo de correspondente do *Jornal do Commercio,* foi procurar unir os dous povos, que se têm combatido sem cessar, não havendo para isso um só fundamento plausivel; porém apenas uma desconfiança perniciosa, que os afasta cada vez mais.

E quando fallo em *união* não se julgue que penso em união politica; não é desta que cogito, mas da união commercial util para os dous paizes, e que só póde desenvolver-se á sombra da paz, sob a protecção e garantia da ordem.

A primeira accarretaria males sem fim e mergulharia esta parte da America, fadada para tão altos destinos, em um abysmo insondavel. Pára o Brasil hoje, o Estado Oriental seria um presente funesto. Esta é minha opinião, e não duvido manifesta-la com toda a franqueza, certo de que não ha um só Brasileiro que ame sua patria e que pense nos meios de engrandece-la, que tenha outra.

Mas tarde, se nosso exemplo, se nosso progresso, e principalmente, se o admiravel systema de governo que nos rege concorrerem para dissipar as illusões que se acariciam com tanto carinho deste lado; se o titulo de Brasileiro se tornar, como eu o espero, outro *civis romanus sum,* no novo e no velho mundo, então se poderam realizar successos, que ora não convenientes, e o que será mais notavel, provocados por aquelles mesmos que actualmente combatem até a probabilidade inteiramente problematica delles.

Isto posto, passo a restringir-me á tarefa de noticiador.

Esta quinzena não podia ser mais esteril do que tem sido em acontecimentos dignos de menção.

O exercito colorado parece achar-se dividido em tres columnas ou divisões. Uma, ao mando de Mandioca Carabajal e Borges, passeia impunemente pelos departamentos de Minas e Maldonado, e tem tido até o arrojo de chegar a Pando, que fica a seis ou oito leguas da capital, o que obrigou o governo a aquartelar novamente a guarda nacional, mandando o 2º batalhão occupar o quartel da guarda. Outra divisão, ao mando de Fidelis, e Goyo Soares, opera nos departamentos do Cerro Largo, e Taquarembó, e occupa quasi todos os povoados da fronteira.

O general Flores, com a vanguarda, e o corpo do exercito ficava em Coladera ao norte do Rio Negro, se bem que julguem outros que já elle passou para o sul, com o designio de offerecer batalha ao general Lucas Moreno, que está no Durasno, por ter sabido que este general havia licenciado grande parte de sua cavallaria por alguns dias.

O rio Negro, com as ultimas chuvas que teem cohido, tem engrossado extraordinariamente o seu volume, e será difficil ao general *Colorado* transpôr agora este obstaculo natural.

O inverno deixa-se presentir com tal rigor, que a opinião geral era que os belligerantes se aproveitariam da tregua que lhes offerecia esta estação cruel; porém um novo manifesto do general Flores indica que não haverá descanço, porque elle declara que não conhece nenhum poder legal hoje em sua patria, e que fará a guerra com mais vigor, se seus compatriotas não preferirem recorrer ás urnas para decidir a questão. O governo, por seu lado, não descança tambem, procurando a todo o transe ganhar a situação, para o que faz os maiores esforços e estimula os seus partidistas.

O secretario do general Flores, D. Candido Bustamente e o ex-deputado Aguilar, que serve no exercito, estão em Buenos-Ayres actualmente.

O tenente-coronel Muniz, que se diz ter repellido Gogo Soares, em Cerro Largo, e o capitão Benites, que apresionou Atanasildo Saldanha, no Salto, foram promovidos ao posto immediato, e brindados pelo presidente da republica com uma espada de honra.

Falla-se muito no projecto do governo oriental de mandar a França, Inglaterra e Hespanha uma missão extraordinaria que seria confiada ao habil D. André Lamas. Esta noticia, publicada pela *Reforma,* foi desmentida pelos outros jornaes, e creio que até pela *Nacion,* orgão do governo.

O vapor de guerra *Treinte y Tres,* que era o paquete brasileiro *S. Pedro,* acaba de ser vendido ao capitão do *Menay,* e vai empregar-se na navegação do Uruguay com a bandeira italiana. Fica, portanto, a marinha oriental reduzida ao vapor *General Artigas,* que tem-se empregado ultimamente em expedições ao porto de Maldonado.

Desceu de Paysandú a canhoneira de guerra brasileira *Belmonte,* e foi substitui-la a *Parnahyba,* que me consta ter tido demora em lá chegar, por haver encalhado. Nella ia de passagem o novo chefe politico do Salto, o coronel Dyonisio Trillo, que seguio para seu destino por terra.

Os officiaes da fragata ingleza *Forte* deram na segunda-feira uma representação dramatica no theatro de Solis, em beneficio do hospital inglez, e o de caridade. Por ser o fim tão sympathico, e tambem por que foram cantar duas senoritas orientaes, e tocarão alguns jovens do paiz, entre elles um filho do Sr. Pamaran, vice-consul bespanhol, obtiveram uma enchente completa. Passou-se assim uma noite agradavel no meio de uma escolhida sociedade. No dia 19 do corrente começa este anno o club nacional as suas funcções com um esplendido baile que abrilhantará o anniversario do desembarque dos *Trinta e tres patriotas.*

O governo oriental tem feito publicar as declarações e interrogatorios de varios prisioneiros e passadas. São ellas concordes em que as forças coloradas excedem a 2,000 homens, bem armados, porém indisciplinados e sem instrucção. Das mesmas se deprehende que o general Flores tem 800 fuzis, e que emprega todos os meios para armar com elles uma força de infantaria, o que lhe tem sido mui difficultoso, por que está isto em opposição com os habitos da gente que o acompanha, que considera o cavallo quasi uma parte integrante de seu todo.

Entre estas declarações ha uma muito importante de um official de um corpo de Buenos-Ayres, que affirma ter sido alliciado pelo proprio general Gelly y Obes, ministro da guerra da Confederação Argentina para vir incorporar-se ao exercito do general Flores.

Falla-se com bastante generalidade em um emprestimo contrahido com o negociante D. Carlos Nania para as despezas da guerra durante sete mezes. Não é negocio ainda concluido.

Acabam de chegar de Buenos-Ayres os senadores Estrazulas e Caravia, que tinham sido deportados na administração do Sr. Berro, e que tiveram autorisação do actual presidente para volver á sua patria. Falta agora unicamente D. Vicente Vasquez, que parece que por ora não tem muita vontade de vir tomar parte outra vez na luta ardente dos partidos. Indicará a volta do chefe do lado exaltado do partido blanco uma reconciliação com o lado moderado? Alguem suppõe isso. Não tenho dados para emittir ainda uma opinião segura.

Esta tambem na capital desde alguns dias o coronel Cames, commandante da divisão de S. José, e esperam-se a todo o momento do Salto os coroneis Lenguas e Pires. O primeiro, sob pretexto de doença, exime-se de servir com Lucas Moreno, os outros dous da mesma fórma com o nosso chefe politico daquelle departamento.

A epidemia de typho, que se havia manifestado na Florida, estendeu-se a S. José e a Santa Luzia, onde tem feito algumas victimas.

Felizmente desde hontem sopra o pampeiro, que é o purificador por excellencia deste paiz, e elle dissipará os miasmas malignos que já se approximavam desta capital.

Na republica vizinha o conflicto entre o governo provincial e o nacional aggravou-se de maneira assustadora depois das ultimas eleições, que foram falsificadas em dez freguezias pelo club Libertad, cujos candidatos tinham a protecção do Sr. Saavedra. As eleições geraes já foram approvadas pela assembléa, e por este lado o presidente Mitre está tranquillo, pois que tem o apoio do congresso; dizem uns que as provincias tambem o serão, não obstante a fraude com que se realizaram; e outros opinam que assembléa as annullará; o que póde ter graves consequencias no estado de exaltação em que se acham os animos.

Emquanto a administração geral e provincial se debate nesta luta desmoralisadora, e empregam a policia e mais recursos do paiz para vencer eleições, os ladrões augmentam de audacia, e não contentes com o explorar os arrabaldes e lugares mais desertos, atrevem-se a entrar na bolsa do commercio, e até na propria casa do governo da provincia.

Fugio de Buenos-Ayres um negociante francez, chamado Caumastin, dando áquella praça um grande prejuizo. Este successo tinha produzido nella immensa desconfiança e paralysado alguma cousa as transacções.

Não obstante tudo isso, continúa em progresso a febre que se desenvolve para melhoramentos materiaes. As empresas existentes se terminam, e surgem novas, propondo-se construir outras estradas de ferro, e de rodagem, e canaes, e estabelecer linhas de navegação pelos rios interiores, e melhorar os portos.

O partido do general Urquiza, ainda mais uma vez triumphou em Entre-Rios; o que assegura o seu dominio naquella provincia.

O serviço de diligencias para o Chile acaba de ser reorganisado de uma maneira mui commoda. Póde se ir de Buenos-Ayres a Valparaiso em 16 dias, pela modica quantia de cinco onças pouco mais ou menos. E' isto mui preferivel a ir aturar o Cabo de Horn, embora em um bello e possante vapor.

Pelo paquete *Igurey* ha datas de Assumpção até 2 do corrente. O presidente Lopez tinha ido a alguns pontos da campanha assistir a exercicios militares. Continuava o recrutamento e a reorganisação do exercito.

Um pontão que o governo do Paraguay possuia no Paraná, como deposito de carvão, foi a pique com 600 toneladas deste combustivel.

Das republicas do Pacifico só ha noticias recentes do Chile.

Dos jornaes de Valparaiso até 11 do passado se deprehende que as eleições a que se ia proceder proximamente, e a questão com a Bolivia, preoccupavam todos os animos, e os traziam mui agitados. A mediação offerecida pelo governo peruano havia abortado completamente, e esperava-se o mesmo resultado da do plenipotenciario dos Estados-Unidos.

Os pequenos estados do centro da America continuam sua luta de organisação sem a conseguirem. Venezuela refaz sua constituição novamente, na assembléa constituinte eleita para este fim. O general Falcão assumio o poder executivo como presidente provisorio e conta com o apoio daquella corporação.

Houve um grande incendio em uma povoação da republica do Salvador, no dia 19 de janeiro, que reduzio a cinzas 77 das 125 casas de que ella constava.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

9 de abril de 1864.

Continuou hontem no senado a segunda discussão do projecto relativo á creação de bancos populares, e tornou a ficar adiada, depois de orar o Sr. Souza Franco.

Proseguindo a segunda discussão da proposta do governo fixando as forças de mar, oraram os Srs. Jobim, Penna e Silveira da Motta, e não havendo numero sufficiente para votar-se o Sr. presidente declarou encerrado o debate sobre o art. 1.º

A camara dos deputados approvou hontem, sem debate, as emendas do senado á proposição que manda vigorar no anno financeiro de 1864 á 1865 a lei de orçamento para o exercicio de 1863 a 1864, em quanto não for promulgada nova lei para aquelle exercicio.

Approvou depois em primeira discussão, depois de algumas observações dos Srs. Moreira e Saraiva, o projecto que autorisa o governo a subvencionar a navegação a vapor no Rio-Negro e Madeira, na provincia do Amazonas, e rio Tapajós na do Pará.

Approvou em seguida, depois de um debate entre os Srs. Martinho Campos, Chagas Lobato, Pinheiro Machado, Manoel Joaquim, Martim Francisco, Tavares Bastos e Urbano, um requerimento de adiamento offerecido pelo Sr. Jacobina ao projecto que prohibe a venda de escravos em leilão.

Approvou tambem, depois de algumas observações dos Srs. Martim Francisco e Martinho Campos um requerimento de adiamento offerecido pelo Sr. Silva Pereira ao projecto do senado que augmenta os ordenados dos empregados da caixa da amortisação.

Occupou-se em ultimo lugar com a continuação da primeira discussão do projecto que autorisa o governo para conceder ao padre Janrard um terreno para a edificação de um templo. Orou o Sr. Macedo, ficando a discussão adiada pela hora.

Sua Magessade o Imperador, acompanhado dos seus semanarios e dos Srs. barão de Tamandaré, inspector do arsenal de marinha e chefe do primeiro districto naval, embarcou hontem ás 9 horas e 10 minutos naquelle arsenal e visitou as fortalezas do Gragoatá, Santa-Cruz e Villegaignon, assistindo nas duas ultimas ao exercicio de artilharia ao alvo.

As 3 1/2 horas da tarde regressou sua magestade do arsenal, donde logo retirou-se.

Por decretos de 6 do corrente, concedeu-se reforma ao tenente do 3º regimento de cavallaria ligeira Gaspar José Menna Barreto, na conformidade do § 1º do art. 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, visto soffrer molestia incuravel que o tornava incapaz do serviço militar.

— 10 —

O senado adiou hontem por tres dias, a requerimento do Sr. barão de Muritiba, a terceira discussão da proposição relativa á pretenção do estudante José Pedreira de França Junior.

Rejeitou em primeira discussão a proposição revogando a lei provincial de Matto-Grosso de 8 de agosto de 1835, depois de observações do Sr. Penna mostrando que esta lei já está revogada pelos poderes provinciaes.

Tendo orado os Srs. presidente do conselho e Pimenta Bueno, foi approvado o requerimento deste senhor, pedindo cópia dos documentos concernentes á offerta de mediação do governo portuguez na questão anglo brasileira.

Proseguindo a segunda discussão da proposta de fixação de forças navaes, oraram sobre o art. 2.º os Srs. Penna e barão de Muritiba, e sobre o art. 3.º (additivo) os Srs. barão de Muritiba, Dias Vieira, ministro da marinha, Manoel Felizardo, Paranhos e Penna. Não havendo numero sufficiente para votar, ficou a discussão encerrada.

A camara dos deputados rejeitou hontem o requerimento do Sr. Costa Pinto, offerecido na sessão de 20 de Fevereiro ultimo, pedindo informações ao governo sobre o contrato ultimamente celebrado em Londres e sobre a emissão de apolices feita nesta côrte.

Occupou-se depois com a discussão do requerimento do Sr. Bezerra Cavalcanti, offerecido na sessão de 27 do mesmo mez, socilitando a resposta que deu o presidente da provincia do Rio-Grande do Norte ácerca de uma representação que a sua Magestade o Imperador endereçou a assembléa provincial daquella provincia, por occasião de haver sido cercado o paço da mesma assembléa para ser preso um de seus membros. Oraram os Srs. Moreira Brandão e Bezerra Cavalcanti, ficando a discussão encerrada.

O Sr. Urbano fundamentou o seguinte requerimento que foi approvado:

« Requeiro que se peçam ao governo informações sobre o seguinte:

« 1.º Qual o motivo por que deixou de ser executada a bordo do paquete francez *Bearn,* que sahio deste porto no dia 24 do mez de fevereiro do anno corrente, a ordem de detenção por divida commercial, contra um subdito italiano.

« 2.º Qual o fundamento legitimo dessa ordem de detenção.

« 3.º Que providencias tem tomado o governo para tornar effectiva a execução da dita ordem ou obter a devida reparação.

Foi apresentado o seguinte projecto:

« A assembléa geral decreta:

« Art. 1.º O governo é autorisado:

« § 1.º A fundar três colonias militares nas margens do Uruguay, segundo o systema e plano admittidos para estabelecimentos semelhantes, sendo duas nas confluencias dos rios Turvo (Cebolaty) e Santo Christo na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, e outra na provincia do Paraná, onde fôr mais conveniente.

« § 2.º A mandar fazer com urgencia os estudos e reconhecimentos necessarios no rio Uruguay desde o Salto-Grande, abaixo do Pipini-Guassú até a foz do Quaraim, afim de se melhorar sua navegabilidade.

« § 3.º A mandar abrir duas estradas de rodagem que communiquem os campos e hervaes do Campo-Novo (Nhucorá-Guassú) e Santo Christo com as duas primeiras colonias de que trata o § 1.º

« § 4.º A conceder por titulo gratuito a nacionaes e estrangeiros datas de terras de cultura nas margens do Uruguay, e aos lados das referidas estradas, sendo aquellas de 160,000 e estas de 200,000 braças quadradas.

« Art. 2.º Cahirá em commisso a concessão cujo donatario dentro do prazo de um anno não se estabelecer na sua data com uma cultura e moradia habitual.

« § unico. Este prazo poderá ser prorogado por mais seis mezes, conforme o regulamento do governo.

« Art. 3.º E' prohibido ao concessionario, por qualquer modo, alienar a respectiva data antes de seis annos, decorridos da concessão, e sem que mostre ter satisfeito as condições do artigo antecedente, sob pena de nullidade.

« Art. 4.º Serã obbrigados os concessionarios das linhas das estradas a conserva-las roçadas e limpas nas respectivas testadas.

« Art. 5.º O governo publicará os regulamentos necessarios para a execução da presente lei.

« Art. 6.º Ficam revogades as disposições necessarias.

« Paço da camara dos deputados, 5 de abril de 1864.—*A. G. Pinheiro Machado.—Neri.—B. de Porto Alegre.—Affonso Alves. - Flores.—J. Marcondes. —Silva Pereira.—Abelardo de Brito.* »

Consta-nos que receberam ordem de se promptificarem com urgencia para reforçar a estação brasileira do Rio da Prata a fragata *Amazonas,* corvetas *Nitheroy* e *Imperial Marinheiro,* e canhoneiras *Mearim* e *Araguary.*

— 11 —

Por decretos de 9 do corrente foram nomeados:

O capitão reformado Luiz Manoel Ferreira Guterres, para tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 7 da guarda nacional da provincia do Maranhão.

José Antonio de Rezende, para tenente-coronel commandante do 2º batalhão da reserva da guarda nacional da provincia de Minas-Geraes;

O alferes Joaquim Antonio Gonçalves de Menezes para capitão secretario geral do commando superior da guarda nacional dos municipios de Curitiba, S. José dos Pinhaes e Principe na provincia do Paraná.

Foram removidos á pedido:

O juiz municipal e de orphãos bacharel João Alves Pitombo, do termo de Jaguaripe para o da Abbadia, na provincia da Bahia;

O juiz municipal e de orphãos bacharel Manoel Antunes Pimentel Junior, do termo da Abbadia para o de Jaguaripe, na mesma provincia.

Foi aceita a desistencia que fez José Ricardo da Rosa Moreira, do officio de contador dos auditorios do termo da capital da provincia da Bahia.

Por portaria de 8 do corrente foi nomeado José Fernandes Coelho para o lugar de praticante porteiro da administração do correio da provincia de Matto-Grosso.

Da ordem do dia n. 394, expedida pela repartição do ajudante general consta o seguinte:

Nomeações.—Dos Srs.: juiz de direito da comarca de Itaborahy, bacharel Francisco Soares Bernardes de Gouveia para auditor de guerra da côrte.—Decreto de 22 de março findo.

Capitão do corpo de artifices da côrte José Maria de Alencastro, para coadjuvar a commissão de melhoramentos do exercito nas experiencias a que tem de proceder na linha do tiro, e nos exames de armamento e munições ultimamente chegados da Europa. Em 30 de março findo.

Tenente do 8º batalhão de infantaria José Leite Pacheco Junior, para exercer as funcções de agente do laboratorio pyrotechnico do Campinho. Em 5 do corrente mez.

Alferes do corpo de estado-maior de 1ª classe Antonio Alves Ribeiro, para servir na provincia de Matto-Grosso, á disposição da presidencia da provincia.

Foram interinas as nomeações publicadas na ordem do dia n. 392, do Exm. Sr. brigadeiro José da Victoria Soares de Andréa, e dos Srs. coronel Alexandre Maria de Carvalho e Oliveira e tenente-coronel José Pedro Heiter, ambos reformados, o primeiro para presidente, e os dous ultimos para vogaes do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra da côrte.

Remoção.—Do Sr. 1º cirurgião do corpo de saúde Dr. Augusto Victorino Alves do Sacramento Blake, do lugar de delegado do cirurgião-mór do exercito na provincia das Alagoas, para o de 1º cirurgião do hospital militar da provincia da Bahia, como requereu.

Transferencias.—Dos Srs. capitães Caetano Xavier de Oliveira, do corpo de guarnição do Piauhy para a 5ª companhia do 7º batalhão de infantaria, e Antonio Cabral de Mello Leoncio, deste batalhão para a 4ª companhia daquelle corpo.—Decreto de 22 de março findo.

Tenentes João da Guerra Passos, do corpo de guarnição do Piauhy para o do Amazonas, e Laurindo Uldarico de Oliveira Lima, deste para aquelle corpo, como requereram.

2º tenente do 3º batalhão de artilharia a pé Francisco José dos Santos para o 1º da mesma arma, a que se acha addido, como requereu.

Alferes João Baptista Correia, do 7º batalhão de infantaria para o 5º da mesma arma, e Joaquim Alves Feitosa, deste para aquelle batalhão, como requereram.

Alferes do 7º batalhão de infantaria Florentino José Pereira, do lugar de quartel-mestre, para a fileira do mesmo batalhão, como requereu.

Licenças concedidas.—Aos Srs.: capitão do 3º batalhão de cavallaria ligeira Leopoldo Augusto Ferreira, tres mezes com o soldo e etape, para vir á côrte tratar de sua saúde.

Tenente do 8º batalhão de infantaria Henrique Augusto de Sepulveda Everard, 4 mezes de prorogação da que lhe foi concedida para tratar de sua saúde nesta côrte.

Tenente reformado Joaquim José de Carvalho, para ir á provincia de S. Paulo tratar de sua saúde.

2º cadete 1º sargento do 1º regimento de cavallaria ligeira Thomaz José Alves, dous mezes com todos os seus vencimentos para tratar de sua saúde nesta côrte. Em 1 do corrente mez.

Condecoração.—Apresentou diploma de official da ordem da Rosa, com que foi condecorado por decreto de 13 de Janeiro do corrente anno, o Sr. capitão reformado do exercito e tenente-coronel da guarda nacional da côrte Norberto Augusto Lopes.

Reforma.—Foi concedida por decreto de 6 do corrente mez, na conformidade do § 1º do art. 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, ao Sr. tenente do 3º regimento de cavallaria ligeira Gaspar José Menna Barreto, visto soffrer molestia incuravel que o torna incapaz do serviço.

Escrevem-nos de Uberaba em 22 de março:

« Na minha ultima dei-lhe noticia do fallecimento de Pedro da Silva de Brito, conhecido vulgarmente por—Pedro Panga—, com a idade de 140 annos; assim era constante no geral das pessoas que conheciam a Pedro de Brito; mas sua idade ao certo foi de 133 annos.

« Nasceu Pedro da Silva de Brito na freguezia da Praúna, a que hoje se chama—Datas—, municipio da cidade do Serro do Frio desta provincia. Foi collega, na escola de primeiras lettras, do capitão Manoel Ferreira de Araujo e Souza, homem que alli gozou de boa posição, fallecido ha 34 annos, tendo 99 de idade quando morreu; deixando uma numerosa familia, era o pai do fallecido conego Hermogenes Casimiro de Araujo Brunswik, vigario do Desemboque. Pedro de Brito era mais velho 3 mezes do que o capitão Manoel Ferreira.

« O appellido de—Pedro Panga—proveio-lhe já depois de velho, em virtude do lugar onde morou neste termo chamar-se—o Panga.

« Todavia poucos são os homens que chegam a viver 133 annos.

«—Pelo ministerio do commercio, agricultura e obras publicas, em aviso de 28 de janeiro, foi ordenado que o correio conductor da correspondencia da côrte por via de Santos, partisse da Franca para esta cidade a 5, 15 e 25, para chegar aqui a 7, 17 e 27. Esperavamos receber a nossa correspondencia a 17, mas ainda desta vez a recebemos a 20. Assim não fiquemos logrados a 27.

« O correio que hoje chegou do Araxá não trouxe a correspondencia do Ouro-Preto e intermedios.

«—Amanhãa reune-se extraordinariamente a camara municipal para tratar de questões de dividas pelos confins do Desembarque. Do que se ahi passar lhe darei conta em occasião opportuna.

«—Vão correndo com muita solemnidade os festejos da semana santa, devido tudo ao incansavel frei Eugenio. »

— 12 —

A camara dos deputados occupou-se hontem com a 2ª discussão da proposta do orçamento na parte relativa á despeza do ministerio do imperio. Oraram os Srs. Costa Pinto, Burlamaque, Brêtas e Liberato, ficando a discussão adiada pela hora.

Estão inscriptos com a palavra os Srs. Evaristo, Figueiredo, Lopes Netto, Souza Carvalho, Nebias, Andrade Pinto, Bezerra Cavalcanti, Bittencourt Sampaio e Silveira Lobo, contra; e a favor os Srs. Affonso Alves, Carlos Ribeiro, Pamplona, Martim Francisco, Paula Souza, Aristides Lobo, Moreira Brandão, Silva Pereira, Horta, Viriato e Carneiro de Campos.

Falleceu o Sr. conselheiro Joaquim Francisco Vianna, senador do imperio pela provincia do Piauhy.

Era o finado commendador da ordem de Christo, membro do tribunal do thesouro e director geral de contabilidade nessa repartição.

— 13 —

O senado aprovou hontem em 3ª discussão a proposição sobre pretenção do estudante José Pedreira França Junior, e em ultima discussão a emenda do Sr. Paranhos ao projecto de membros do conselho naval.

Continuou depois a 1ª discussão da proposição que augmenta as attribuições dos presidentes de provincia, com o requerimento do Sr. barão de Muritiba, para ser ouvida a tal respeito a commissão de legislação, e foi este adiamento approvado, depois de terem orado os Srs. Dantas, Pimenta Bueno, presidente do conselho, Souza Ramos e Silveira da Motta.

Proseguindo por ultimo a 2ª discussão da proposta de fixação de forças navaes, oraram sobre o art. 4º additivo os Srs. Dias Vieira e ministro da marinha, sobre o 5º o Sr. Paranhos, sobre o 6º os Srs. barão de Muritiba e ministro da marinha, sobre o 7º os Srs. Silveira da Motta e ministro da marinha, sobre o 8º os Srs. Silveira da Matta, ministro da marinha e Paranhos, sobre o 9º o Sr. barão de Muritiba, e sobre o 10º o Sr. Paranhos, ficando a discusão adiada.

Hontem não houve sessão na camara dos deputados, por falta de numero legal.

O *Minas-Geraes* de Ouro-Preto de 7 do corrente dá as noticias seguintes:

« No dia 2 do corrente o Sr. Dr. Fidelis de Andrade Botelho tomou posse perante a camara municipal do cargo de 4º vice-presidente da provincia, e no mesmo dia assumio ás redeas do governo por ter de retirar-se para a côrte o Sr. conselheiro João Crispiniano Soares. »

« — Por acto de 5 do corrente foi convocada extraordinariamente para o dia 25 de maio proximo futuro a assembléa legislativa provincial, visto que na sessão ordinaria do anno passado não foram confeccionadas as leis annuas do orçamento e força publica. »

« — De participações officiaes consta que no dia 15 do passado foi assassinado por um seu escravo, no districto da Ponte Nova, Antonio Gomes da Silva Tinoco. »

« A's 11 horas do dia 11 do mez proximo passado, na freguezia do Campestre, termo de Caldas, foi barbaramente assassinado com tres facadas Sebastião José Ferreira, por Candido José Alves, que ja se acha preso e sendo processado. »

« — No dia 9 do corrente apresentou-se ao delegado de policia da Diamantina o crioulo Agostinho, dizendo ser o assassino de seu Sr. João Baptista Nery, morto no districto do Arassuahy.

« — Continuam presos afim de serem julgados tres escravos de um cunhado assassinado, sobre os quaes recahem indicios de complicidade. »

« — No districto de S. Sebastião dos Afflictos foi assassinado Francisco Manoel de Miranda em sua fazenda denominada Barra do Turvo com quatro facadas, pôr seu escravo Joaquim, crioulo, que foi posteriormente preso no Anta e recolhido á cadêa desta capital, onde se acha a disposição da respectiva autoridade, que esta tratando do processo. »

— 14 —

Continuou hontem na camara dos deputados a 2ª discussão da proposta do orçamento na parte relativa á despeza do ministerio do imperio. Oraram os Srs. Ferreira da Veiga, Carlos Ribeiro e Figueiredo ficando a discussão adiada pela hora.

Foi offerecida á seguinte emenda:

« Ao art. 2º § 15 accrescente-se a consignação para a camara dos deputados com a quantia de 3:000$, para a publicação para que á mesa da mesma camara faça ensaiar para á publicação dos debates do anno vindouro, a machina tachygraphica inventada pelo padre Francisco João de Azevedo, na provincia de Pernambuco, e que se achou na exposição nacional de 1861. —*Aragão e Mello.—Franco de Almeida.—Correia das Neves.—Henriques de Almeida.—José Angelo.* »

Foram expedidos pelo ministerio da fazenda o seguinte:

A' directoria do Brasilian and Portuguese Bank, declarando, em solução á duvida que suscitara sobre o art. 1º § 10 da lei de 22 de agosto de 1860, se a excepção mittida no mesmo artigo comprehende os recibos de depositos, isto é, de dinheiro recebido a premio o mesmo em conta corrente simples, ou se apenas autorisa os recibos e mandatos, isto é os *cheques* dos depositantes sobre depositos, que tenham em conta corrente, sendo neste caso ordens de pagamento, e naquelle titulos de recebimento:—que a citada lei, bem como o art. 1º, paragrapho unico, n. 2, do decreto n. 2694 de 17 de novembro do mesmo anno, claramente se refere aos recibos e mandatos ao portador ou cheques sobre contas correntes, e não aos recibos de sommas depositadas: a intelligencia contraria seria inteiramente opposta ao fim das disposições citadas, sendo, portanto, sob as penas da dita lei, que, tambem recahem integralmente sobre o portador, vedado aos que receberem taes sommas emitir, pelo facto dessa operação, recibos ou qualquer outro titulo ao portador, ou com o nome deste em branco, sem autorisação do poder legislativo.

— 15 —

Depois de orarem os Srs. Manoel Felisardo e Souza Franco, foi hontem, approvado pelo senado, em 2ª discussão, o projecto sobre os bancos populares.

A proposição, abolindo o castigo corporal nas praças de voluntarios e engajados da armada, foi, a requerimento do Sr. Paranhos, adiada em primeira discussão e enviada a commissão de marinha e guerra.

Passou em primeira e segunda discussão a proposição approvando o contrato feito com o visconde de Barbacena para exploração de minas de carvão de pedra.

Foram rejeitadas em primeira discussão as proposições annullando a lei provincial de S. Paulo de 14 de março de 1837, e creando na capital do imperio um conselho de instrucção publica.

Entrando em 1ª discussão o parecer da mesa sobre a indicação do Sr Paranhos, concernente ao regimento interno, oraram os Srs. Paranhos e visconde de Abaeté, e ficou encerrada a discussão por não haver numero legal para votar-se.

Continuou hontem na camara dos deputados a 2ª discussão da proposta do orçamento na parte relativa á despeza do ministerio do imperio. Oraram os Srs. ministro respectivo e Nebias, ficando a discussão adiada pela hora.

Foram offerecidas as seguintes emendas:

« Ao § 25: - Em lugar de 769:154$480, diga-se 772:754$480, igualando-se a congrua dos vigarios geraes e provisores dos bispados á que percebem os parochos collados.—*Ribeiro.* »

« Ao art. 2. § 10 accrescente-se:—e 8:000$000 para a impressão dos *Annaes do Parlamento Brasileiro* anteriores a 1857. *Souza Carvalho.*

« Ao § 29. - Commissão scientifica, et., 20:000$. —*F. Carneiro de Campos* »

Foi apresentada a seguinte proposta:

« A 3ª commissão de orçamento, depois de haver examinado a proposta de orçamento do governo, fixando a despeza a cargo do ministerio da justiça para o exercicio de 1864 a 1865, tem a honra de submetter á approvação desta augusta camara a mesma proposta convertida em projecto de lei pela seguinte maneira:

« Art. 3º O ministro e secretario de estado dos negocios da justiça é autorisada a despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 3,209:595$835, a saber:

§ 1º Secretario de estado......	159:040$000
§ 2º Tribunal supremo de justiça......	107:300$000
§ 3º Relações......	290:693$335
§ 4º Tribunaes do commercio..	47:200$000
§ 5º Justiças de 1ª instancia..	961:140$000
§ 6º Ajuda de custo a juizes de direito e municiaes......	32:000$000
§ 7º Despeza secreta e repressão do trafico......	174:000$000
§ 8º Pessoal e material da policia......	435:702$000
§ 9º Guarda nacional......	167:621$500
§ 10 Conducção, sustento e curativo de presos......	118:320$000
§ 11 Eventuaes......	10:000$000
§ 12 Corpo de policia da côrte.	515:312$700
§ 13 Casa de correcção......	162:526$500
§ 14 Obras......	28:740$400
§ 15 Exercicios findos......	$

Emendas.

Ao art. 3º em vez de—3,209:595$835—diga-se......	3,051:663$835
Ao § 1.º Accrescente-se—inclusive 3:000$ para papel, pennas, livros e outros artigos, de expediente —10:000$— para impressão de relatorios e actos do ministro, 1:200$ para despezas miudas em vez de—159:040$—diga-se......	125:330$000
Ao § 2º Accrescente-se inclusive 100$ ao continuo para asseio da casa, em vez de—107:300$—diga-se......	105:300$000
Ao § 3º Em vez de 290:693$335 diga-se......	288:493$335
Ao § 4º Em vez de 47:200$ diga-se......	43:070$000
Ao § 5º Accrescente-se inclusive 5:000$ para pagamento de ordenado aos juizes de direito avulsos, em vez de 961:140$, diga-se......	950:140$000
Ao § 6º Supprimam-se as palavras—Municipaes - em vez de —32:000$—diga-se......	20:000$000
Ao § 7º Supprima-se as palavra —repressão do trafico—accrescente-se —da policia. Em vez de—174:000$—diga-se.	140:000$000
Ao § 8º Accrescente-se—inclusive 4:000$ para o expediente da secretaria da policia da côrte e repartições annexas, 5:000$ para ordenados dos carcereiros que se crearem e despezas que possam occorrer, 6:000$ para fardamento a pedestres e outros misteres dos mesmos, e 1:000$ para illuminação e outras despezas da casa do jury. Em vez de—435:702$—diga-se.	403:010$000
Ao § 10. Accrescente-se - inclusive 12:000$ para sustento dos presos nas differentes casas de detenção da côrte e conducção de umas para outras provincias. Em vez de—118:320$ -diga-se	99:920$000
Ao § 11. Em vez de - 10:000$—diga-se......	2:000$000

DISPOSIÇÕES GERAES.

« Artigo. Ficam supprimidos os seguintes lugares: um consultor, dous primeiros officiaes, oito praticantes, um ajudante de porteiro, um continuo e dous correios na secretaria de estado dos negocios da justiça; um amanuense e um continuo na secretaria da relação do Rio de Janeiro, e um continuo em cada uma das outras relações; um ajudante de porteiro e um continuo em cada uma das secretarias dos tribunaes do commercio; um escripturario, dous amanuenses externos, e um continuo na secretaria da policia da côrte; um amanuense e um continuo nas secretarias de policia das provincias da Bahia, Maranhão, Minas-Geraes, Pernambuco, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, onde os porteiros servirão de continuos.

« Art. Ficam supprimidas gratificações ao escrivão do jury e administrador do calabouço, e haverá na secretaria de estado dos negocios da justiça um só correio com gratificação diaria.

« As reducções e suppressões propostas pela commissão importam em 157:932$. Dellas não resulta prejuizo ao serviço publico, e são de necessidade nas actuaes circumstancias, visto não ser satisfactorio o nosso estado financeiro. A commissão reserva-se para amplamente justifica-las na discussão, se forem impugnadas. Outro sim reserva-se para na 3ª discussão propôr algumas reducções nos §§ 12 e 13, não o fazendo desde já por depender isso de informações que está colhendo e minucioso exame a que está procedendo.

« Sala das commissões da camara dos deputados, em 14 de abril de 1864.—*Eduardo de Andrade Pinto.—Ambrosio Leitão da Cunha.* »

Foi tambem apresentado o seguinte parecer:

« A' commissão de poderes foram presentes os documentos que respeitam á eleição primaria da freguezia de Melgaço, na provincia do Pará, e que ficou adiada para ser posteriormente examinada.

« Dos documentos agora apresentados consta:

« 1º Que foram votados para eleitores Albino Antonio de Meirelles, Ezequiel Theotonio de Freitas, Antonio Miguel dos Santos, Antonio de Souza

Campos, Serafim dos Anjos Pantoja, Gabriel Joaquim Silva e José Eloy Ferreira Pacheco.

« 2º Que se lhes seguiram immediatos em votos David Joaquim Leal, Antonio Demetrio da Silva Laranja Raimundo Francisco de Freitas, José Torquato Alho, Raimundo Rodrigues Cabral, João Raimundo Ferreira de Moraes e Bernardo Joaquim dos Santos.

« 3º Que dos primeiros sete votados; para eleitores sómente Antonio Miguel dos Santos tem renda sufficiente para o eleitorado, pois os outros seis teem apenas a renda de 100$. (Const. art. 94 § 1º.)

« 4º Que dos immediatos em votos sómente um tem a renda minima de 200$, e todos os outros renda superior.

« 5º Que nenhum documento prova as nullidades da eleição de Melgaço, allegadas no respectivo collegio eleitoral que tomou taes votos em separado.

« Nestes termos é a commissão de parecer :

« 1º Que se annullem os diplomas dos eleitores Albino Antonio de Meirelles, Ezequiel Theotonio de Freitas, Antonio de Souza Campos, Serafim dos Anjos Pantoja, Gabriel Joaquim da Silva e José Eloy Ferreira Pacheco.

« 2º Que seja reconhecido válido o diploma do eleitor Antonio Miguel dos Santos.

« 3º Que sejam considerados eleitores David Joaquim Leal, Antonio Demetrio da Silva Laranja, Raimundo Francisco de Freitas e José Torquato Alho.

« 4º Que a respectiva camara municipal proceda ao sorteio entre Raimundo Rodrigues Cabral, João Raimundo Ferreira de Moraes e Bernardo Joaquim dos Santos, que teem igual votação, afim de que dous fiquem eleitores e o terceiro 1º supplente.

« Sala das commissões, em 14 de abril de 1864. —*A. V. Nascimento Feitosa. — Joaquim Saldanha Marinho.* »

A ordem do dia para hoje é.

Por decreto de 12 do passado foi autorisado o governo para conceder um anno de licença com todos os vencimentos ao desembargador Antonio da Costa Pinto.

Por decreto de 2 do corrente foi creado um commando superior da guarda nacional na comarca de Guarapuava, na provincia do Paraná.

Por decreto de 11 e 14 do corrente foram nomeados :

O desembargador barão de Campo Grande para um lugar de ministro do supremo tribunal de justiça.

O bacharel Manoel Caldas Barreto, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos da Barra do Rio Negro e Barcellos, na provincia do Amazonas.

O capitão José Evangelista de Faria Maciel, para tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 21 da guarda nacional da provincia do Pará.

Foi concedido a demissão que pedio o bacharel Manoel Jacintho de Araujo Ferraz, do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo da Constituição, na provincia de S. Paulo.

Foi promovido o capitão José Eugenio Moreira Serra ao posto de major ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional da provincia de Mato-Grosso.

Foi alterada a organisação da guarda nacional da capital da provincia do Pará.

Por decretos de 7 do corrente foi autorisado o governo para mandar matricular os estudantes Venancio de Oliveira Ayres no primeiro anno de qualquer das duas faculdades de direito, e José Lourenço de Castro e Silva no primeiro anno de qualquer das duas faculdades de medicina do imperio.

Por decreto de 6 do corrente foi autorisado o respectivo ministro a applicar às despezas da verba—empregados em disponibilidade—no exercicio de 1863 a 1864, a quantia de 5:709$138 tirada das sobras da verba—ajudas de custas do mesmo exercicio,

---

Pelo ministerio da fazenda foi dirigida aos inspectores das thesourarias de fazenda uma circular declarando-lhes que não lhes compete chamar collaboradores por conta das sobras, qualquer que seja a sua importancia da consignação marcada para os vencimentos dos empregados das mesmas thesourarias, e que quando tal sobra se verifique, por se acharem alguns empregados exercendo commissões em repartições differentes, por onde percebam vencimentos, e de sua ausencia resulte atrazo ao serviço e demora no expediente que aos empregados commissionados pertencia desempenhar, cumpre aos inspectores representar ao thesouro, propondo a providencia que mais conveniente lhe parecer; ficando na intelligencia de que sem prévia autorisação do thesouro nenhuma despeza desta natureza se poderá effectuar d'ora em diante, salvo em caso urgente e extraordinario em que se não possa admittir a demora do recurso ao thesouro, ao qual todavia deverão dar conta circumstanciada de seu procedimento.

No caso de existirem em alguma das thesourarias de fazenda collaboradores, cuja admissão não tenha sido autorisada pelo thesouro, cumpre que o respectivo inspector faça despedir os que não forem absolutamente necessarios ao serviço, informando quaes os que existem sem autorisação do thesouro, desde que tempo e as razões justificativas da sua conservação.

Lê-se no *Minas-Geraes* de Ouro-Preto de 9 do corrente :

« No lugar denominado Varzea Alegre, districto da villa da Ponte Nova, foi assassinado no dia 15 do mez passado, Antonio Gomes da Silva Tinoco, por um seu escravo de nome José, que o ferio com uma facada sobre o coração.

» O assassino aggredio ainda a um outro escravo a quem ferio tambem sobre o olho direito, e sendo perseguido pelos outros escravos, foi preso dentro da villa pelo delegado de policia, que foi encontrado com uma escolta, apenas teve conhecimento de tão triste occurrencia. «

« No dia 19 de março ultimo no lugar denominado—Pautú—á meia legua da villa da Piranga, José Ignacio Martins disparou um tiro contra Claudino Joaquim de Oliveira, que recebeu 15 bagos de chumbo sobre o joelho da perna esquerda e foi ainda ferido com uma faca.

« O delinquente foi preso e está sendo processado.

« No dia 6 de março ultimo, ás 11 horas da manhãa, Antonio Alves da Rocha, vulgo Borboleta, official de alfaiate, da Bagagem, e que nos tres dias anteriores se conservára em casa, evitando ser visto de pessoas estranhas, suicidou-se.

« No momento de consumar este acto de loucura, e estando armado de uma garrucha, chamou sua mulher, e pedindo-lhe o abraço de despedida, disse que ia morrer.

« A pobre mulher, querendo desviar o tiro, agarrou-se com elle e recebeu no pescoço uma grande queimadura que por felicidade só a offendeu superficialmente.

« Mas o infeliz que ainda tinha na algibeira uma pistola pequena, disparou-a no ouvido direito, e minutos depois estava morto.

— 16 —

Foi hontem lido no senado o seguinte parecer, e mandado imprimir, o requerimento do Sr. presidente do conselho, para entrar opportunamente na ordem dos trabalhos :

« A commissão de constituição examinou a indicação do Sr. senador Pimenta Bueno, que lhe foi ultimamente remettida, e em cumprimento de ordem do senado vem interpôr o seu parecer.

« A commissão lastima que exemplos inapplicaveis, trazidos de outros paizes, e de organisações constitucionaes inteiramente diversas da nossa, venham induzir a frequentes erros. A commissão pensa que, primeiro que tudo, cumpre entender a nossa constituição e applica-la tal qual ella é.

« A questão a qual tem referencia a indicação do Sr. senador Pimenta Bueno, tem sido principalmente transviada com a erronea applicação de doutrinas inglezas, mui bôas sem duvida para esse paiz, mas inapplicaveis ao nosso, e repellidas pela indole e pela letra da nossa constituição.

« Uma autoridade ingleza da primeira ordem sir Edward Coke, diz que o poder do parlamento é tão transcendente e absoluto, que não póde ser encerrado dentro de quaesquer limites.

« Blackstone diz que no parlamento, pela constituição desses reinos, reside aquelle poder absoluto, que deve (diz elle) em todos os governos residir em alguma parte. Assim o parlamento póde regular, ou estabelecer novo modo de successão á corôa, como fez nos reinados de Henrique VIII e de Guilhermo III. Póde alterar a religião do paiz, o que fez em varias occasiões, como nos reinados de Henrique VIII e de seus tres filhos. Póde mudar e crear de novo a constituição do reino e dos parlamentos, como fez pelo acto de reforma em 1832. E' isto que se chama omnipotencia do parlamento, que o nosso está muito longe de ter.

« Em relação ao poder judiciario é tambem a organisação ingleza o avesso da nossa.

« O seu poder judiciario é mais independente do poder executivo que o nosso. Depende, porém, do parlamento. O juiz é inamovivel. Sómente póde ser removido pelo poder executivo, precedendo representação dirigida á corôa por ambas as casas do parlamento. E como taes representações sómente habilitam e não compellem á corôa, cada acto de remoção é exercido por um estatuto que exige a concurrencia dos tres ramos do poder legislativo.

« O parlamento tem tambem acção sobre os juizes pelo *impeachment*. Por elle póde accusa-los, julga-los e priva-los dos seus officios.

« O *impeachment* é um meio muito largo e amplissimo, e posto que reservado para crime e culpa dos extraordinarios, todavia, por lei do parlamento, todas as pessoas, podem ser *impeached* (accusados) por quaesquer crimes.

« Se a acção sobre os juizes é unicamente do parlamento, se este possue contra elles remedio constitucional, como, com o exemplo da Inglaterra, se invoca a doutrina dos bills de indemnidade para cobrir attentados praticados entre nós pelo poder executivo contra o judiciario? Nada disso nos é applicavel.

« A commissão crê que a nossa organisação e o seu jogo são inteiramente differentes.

« As nossas camaras legislativos, e muito menos cada uma tomada de per si, não são omnipotentes. Não podem exercer senão as attribuições marcadas na constituição, e isto pelo modo e dentro dos limites da mesma constituição.

« Ella marcou nos seus arts 174, 175, 176 e 177 o unico modo de poder sahir da orbita que traçou. E' necessario que outra legislatura seja investida pela nação soberana de especial faculdade para poder sahir daquella orbita.

« Pela nossa constituição o poder judiciario é independente do executivo e do legislativo. A constituição collocou dentro delle mesmo o seu correctivo. O poder legislativo sómente póde actuar sobre elle, por meio de prescripções geraes, por leis conformes á constituição. Não póde um só ramo do poder legislativo, sem o concurso dos dous outros, não podem dous ramos do poder legislativo sem o concurso do terceiro exercer qualquer acção, ainda mesmo constitucional, sobre o poder judiciario. Não póde o mesmo poder legislativo, com o concurso de seus 3 ramos, remover juizes, accusa-los, julga-los, priva-los de seus officios. Taes hypotheses estão fóra da constituição. São-lhe inteiramente contrarias.

« Sómente podem os juizes entre nós ser privados de seus officios pelo mesmo poder judiciario, ao qual pertencem.

« O *impeachment*, pelo que respeita aos membros do poder judiciario, é entre nós exercido pelo mesmo poder judiciario, judiciariamente, restrictamente, segundo as leis do processo e criminaes.

« O *impeachment*, se assim se quizer apellidar a accusação pela camara dos Srs. deputados, restringe-se entre nós exclusivamente a decretação da accusação dos ministros e conselheiros de estado, nos restrictos termos do art. 38 da constituição, isto é, a declarar simplesmente que não ha materia para a accusação, ou a decreta-la, sem mais consequencias.

« Se a camara dos Srs. deputados decreta accusação, seguem-se os termos marcados na lei respectiva.

« Se a camara dos Srs. deputados declara a accusação improcedente, ou porque não acha crime no facto, ou porque achando que ha violação de lei, julga que, comtudo, devem prevalecer considerações de natureza politica mais fortes que o mal que o póde resultar da violação da lei, em um caso especial, relativos a taes ou taes individuos, é o unico alcance dessa declaração a isenção do accusado do procedimento criminal ulterior, durante aquella legislatura, isenção que sómente se póde tomar permanente e definitiva, completo o praso marcado para a prescripção, ou pela absolvição pelo senado.

« Esta declaração da não procedencia da accusação restringe-se á pessoa, ao facto, e consequencias criminaes que poderia ter, e não póde comprehender assumptos e proposições não propostas, não examinadas, e sobre as quaes não recahe votação, embora mais ou menos ligadas ao facto que serve de base á accusação.

« Um ministro é accusado por haver violado a constituição e a lei. A camara dos Srs. deputados, por considerações politicas, aliás de momento, julga improcedente a accusação.

« Se essa simples decisão, meramente criminal, tivesse o alcance de legitimar o facto, envolveria a revogação da constituição e da lei violada.

« Accresceria um novo modo de reformar a constituição e as leis, por meio de violações.

« A camara dos Srs. deputados que, ainda com o concurso dos outros ramos do poder legislativo, não póde, sem poderes especiaes dados pelos eleitores reformar a constituição, poderia validar, legitimar violações da constituição e das leis por uma votação em um caso pessoal e criminal ?

O art. 15 § 8º da constituição declara que é da attribuição do poder legislativo (dos seus tres ramos) fazer leis, interpreta-las, suspendê-las e revoga-las.

« No caso em questão a camara dos Srs. deputados só, por uma votação exclusivamente sua, suspenderia, revogaria leis, e inutilisaria os outros dous ramos do poder legislativo.

« Apertado sem duvida por estas considerações, procurava fugir-lhes o Sr. presidente do conselho, quando dizia na camara dos Srs. deputados :

« Não é este o alcance do parecer. A approva-
« ção que por ventura esta camara der ao procedi-
« mento do meu antecessor restringe-se ao acto de
« 30 de dezembro. »

« Aqui ha equivoco. A camara dos Srs. deputados não deu approvação. A conclusão do parecer sobre a qual recahio a votação não tem uma só palavra que exprima approvação. Limita-se unicamente a declarar que os decretos de 30 de dezembro não offerecem materia para accusação.

« Isto não é approvar, não é declarar constitucionaes factos que todos, ainda mesmo quem os praticou, reconhecem illegaes.

« Mas se a simples approvação da conclusão de um parecer pudesse legitimar a violação da constituição no caso especial dos decretos de 30 de dezembro, poderia legitimar outra e outra violação, n'outro e outro caso. Onde está o limite? Um só ramo do poder legislativo poderia (a questão é de poder) reformar a constituição.

« A conclusão do parecer da camara dos Srs. deputados e a votação que sobre ella recahio restringem-se muito constitucionalmente no circulo das attribuições dessa augusta camara, e na letra e espirito do art. 38 da constituição.

« O Sr. presidente do conselho reconheceu na discussão que os decretos de 30 de dezembro estão dependentes da approvação da assembléa geral, isto é, da approvação da camara dos Srs. deputados e do senado. Nem podia deixar de reconhecê-lo, visto que foi o mesmo governo que sujeitou taes decretos a essa approvação. Mas se prevalecerem as doutrinas do Sr. presidente do conselho, de que a não accusação do ministro que os referendou pela camara legitimou aquelles decretos, devem elles ser retirados das camaras legislativas.

« Nem se diga que lhes são sujeitos na fórma do § 11 do art. 102 da constituição, para a approvação exclusivamente da parte pecuniaria, porque seria por certo um insulto ao bom senso, que não commetteram os autores da constituição; dar as aposentadorias forçadas o nome de mercez e de recompensas por serviços feitos ao estado, que é só do que trata aquelle paragrapho.

« O art. 11 § 6º do acto addicional incumbe ás assembléas provinciaes : — Decidir quando tiver sido pronunciado o presidente da provincia, ou quem suas vezes fizer, se o processo deva continuar, e elle ser ou não suspenso do exercicio de suas funcções, nos casos em que pelas leis tem lugar a suspensão.

« E' esta uma attribuição politica, cujo exercicio póde ser aconselhado, em circumstancias momentosas, por considerações politicas, embora seja fundada a pronuncia. Mas ninguem pretenderá que o acto da assembléa provincial pelo qual ella declara que o processo não deve continuar, e que o presidente não deve ser suspenso approva e legitima as violações da lei, das quaes por ventura é accusado, e o exime da reparação, á qual pelas leis esteja sujeito.

« Pelo art. 28 da constituição, pronunciado um senador ou deputado, póde a respectiva camara decidir que o processo não continúa, e que esse membro não seja suspenso no exercicio das suas funcções, e isto por motivos de natureza e conveniencia politica. Mas ninguem pretenderá que a votação que declara que o processo não deve continuar, e que o senador ou deputado não deve ser suspenso approva e legitima os factos que praticou.

« Se a declaração pela camara dos Srs. deputados de que não procede a accusação de um ministro accusado de haver violado a independencia do poder judiciario, aposentando magistrados forçadamente, importa a approvação e legitimação dessas aposentadorias, é inevitavel consequencia a seguinte : — a declaração pela camara dos Srs. deputados de que não procede a accusação de haver o ministro commettido quaesquer dos delictos especificados na lei de responsabilidade de 15 de outubro de 1827, importa a approvação e legitimação dos factos que constituissem esses delictos, se fosse possivel achar uma camara que levasse a tal ponto o espirito de facção.

« Ora, entre outros delictos especificados nessa lei são bem assim os commettidos contra a fórma estabelecida de governo, e contra o livre exercicio dos pederes politicos.

« Assim, a nossa constituição tão sabia, que encerrou as legislaturas ordinarias em limites tão claramente restrictos e definidos, que quiz que a omnipotencia sómente residisse na nação soberana, a qual, unica, póde dar faculdade para alterar a constituição, teria deixado, no seu art. 38, escancaranda larga porta pela qual poderiam entrar abusivas modificações, uma vez que uma facção podesse fazer uma camara inteiramente sua, apoderar-se e absorver o poder moderador, e pôr de lado o senado.

« A constituição depois de haver estabelecido bases para a responsabilidade ministerial, diz em seu art. 134—Uma lei particular especificará a natureza desses delictos, e a maneira de proceder para elles.

« Essa lei, que é a de 15 de outubro de 1827, diz em seu art. 8º—que todo o cidadão *póde* denunciar; que as commissões da camara dos deputados *devem* denunciar; que os membros de ambas as camaras *pódem* denunciar os delictos de responsabilidade dos ministros e conselheiros de estado, dentro do prazo de duas legislaturas, depois de commettido o delicto.

« Este direito, pelo art. 179 § 3º da constituição, é um direito politico. Como tal não póde ser alterado pelas legislaturas ordinarias, e muito menos pela votação de uma só camara sobre um parecer de commissão.

« O simples exame perfunctorio, sem procedencia da denuncia exigida expressamente pela lei, sem uma accusação qualquer, por uma commissão, que não é a especial que a lei manda crear para examinar a denuncia, e que conclue não achar materia para accusação, sem o desenvolvimento da accusação e defesa e sentença absolutoria, não póde privar a futura legislatura, não póde privar os cidadãos, os membros das camaras do direito politico que lhes confere o art. 179 § 30 da constituição, explicado e regulado pelo que pertence aos ministros e conselheiros de estado pela lei de 15 de outubro de 1827.

« A prevalecer a doutrina que a commissão combate, está acabada a responsabilidade ministerial.

« Mas se, conforme a doutrina do Sr. presidente do conselho, a approvação de um parecer da commissão que conclue não achar materia para accusação de um ministro sobre taes e taes factos, importa a approvação e legitimação desses factos, para que vigorem e produsam todos os seus effeitos, ficará ou não prejudicado o direito de accusar na futura legislatura por um delicto que não está prescripto e do qual não ha sentença absolutoria ! Se não fica, que approvação, que legitimação é essa ? Se fica, ahi temos uma votação sobre um parecer de commissão por um só ramo do poder legislativo acabando com um direito politico do cidadão, e ainda mais, com um direito da proxima legislatura, que não poderá mais pôr em questão o que está approvado e legitimado por um só ramo do poder legislativo, postos de parte os outros dous.

« Em vista destas doutrinas, que parecem á commissão as verdadeiras e conformes á constituição, ella adopta as considerações da indicação do Sr. senador Pimenta Bueno, e como este pensa:

« 1.º Que o art. 38 da constituição não dá á camara dos Srs. deputados senão á attribuição de decretar que tem lugar ou não a accusação dos ministros e conselheiros de estado ;

« 2.º Que quando ella, por quaesquer considerações politicas, embora haja crime, entenda não dever accusa-los, não se segue que deixasse de haver crime, e menos que os actos criminosos devam perpetuar-se por execução posterior ou permanente ;

« 3.º Que a não accusação em vez de ter esse effeito, pelo contrario não extingue o dever de reparar-se o mal causado pelo crime á sociedade, mórmente quando não é puramente transitorio ;

« 4.º Que ainda quando o facto excessivo da competencia ou attribuições do poder executivo pudesse ser legalisado, isso dependeria de um acto legislativo ;

5.º Que a votação da camara dos Srs. deputados por si só não constitue lei, pois que não ha lei sem intervenção dos outros ramos do poder legislativo ;

« 6.º Que portanto o principio de que—commettido um excesso de poder pelo ministerio, se a camara resolve não accusar o ministro, deve entender-se que esse excesso de poder fica legitimado, só por esse voto de não accusação— é um principio altamente subversivo da ordem constitucional ,

« 7.º Que além de subversivo, este principio despoja o senado de uma de suas attribuições legislativas, com grave prejuizo das liberdades publicas, e tambem da corôa, cujos attributos fica assim inhibido de defender ;

« 8.º Que despoja tambem o poder moderador da attribuição que a constituição lhe confere em seu art. 101 § 3º, ainda quando melhor informado reconheça posteriormente o excesso ministerial ;

« 9.º Que desde então nenhuma das garantias que a constituição afiança á nação, terá mais vigor, quando um ministro as violar e obtiver a não accusação, pois que o acto inconstitucional se perpetuará ;

« 10. Que a prevalecer esse principio subversivo, será applicavel não só as aposentadorias forçadas dos magistrados, como a quaesquer outros excessos do poder ;

« Finalmente, que o principio estabelecido pelo Sr. presidente do conselho é contrario á constituição do imperio.

« 2ª *parte*.—Mas considerando a commissão :

« 1.º Que a doutrina emittida pelo Sr. presidente do conselho o foi na discussão e na camara dos Srs. deputados ;

« 2.º Que o parecer approvado pela camara dos Srs. deputados, cuja conclusão se contém estrictamente nos limites marcados no art. 38 da constituição, não consagra nem approva semelhante doutrina e principios, nem remotamente ;

« 3.º Que ella não se acha formulada em proposta ou acto algum pelo qual se possa vir a fazer obra, caso em que deveria ser examinada, discutida e repellida quando se tratasse dessa proposta ou acto nos termos do nosso regimento ;

« 4.º Que pódem resultar inconvenientes de precedente de se instituir no senado uma discussão especial, destacada, sem base fixa em que recaia a votação, sobre quaesquer doutrinas que porventura apraza a qualquer ministro emittir na outra camara, e que se são emittidas no senado e estão na ordem da discussão deve o seu exame e refutação ter lugar na mesma discussão a que pertence á materia.

« 5.º Finalmente, que a doutrina do art. 38 da constituição é tão clara que não demanda interpretação, nem mesmo doutrinal ;

« E' de parecer que o estado não deve abrir uma discussão especial sobre aquellas doutrinas, por virtude da indicação do Sr. senador Pimenta Bueno, a qual deve ser archivada.

« Paço do senado, 14 de abril de 1864.—*Visconde de Uruguay. — Visconde de Sapucahy. — Souza Ramos.* »

A camara dos deputados approvou hontem em 2ª discussão a proposta do orçamento na parte relativa ao ministerio do imperio.

Approvou em seguida os artigos das disposições geraes da mesma proposta com uma emenda do Sr. Tavares Bastos que substitue pela palavra—supprimindo—a palavra—extincto—a respeito do lugar de consultor do ministerio dos negocios do imperio.

Approvou tambem os seguintes artigos additivos:

« Ficam extinctos os lugares de praticantes.—*Saldanha Marinho.—Dantas.—Silveira de Souza.* »

« Fica extincto um dos lugares de continuo.—*Saldanha Marinho.—M. Dantas.* »

« Fica o governo autorisado a contratar com o governo da provincia de Pernambuco a compra do edificio que na cidade do Recife se está construindo para o Gymnasio, afim de transferir para elle a Faculdade do Recife, ou fazer a mesma transferencia para outro qualquer outro edificio que tenha as necessarias proporções, fazendo para esse fim as despezas que forem precisas —*Liberato.—Silveira de Souza.—J. A. de Figueiredo. — Souza Bandeira. —Seraphico.—Silvino Cavalcanti. — José Angelo.—Barros Barreto.—Saldanha Marinho.—Urbano.—Feitosa.* »

Occupou-se em ultimo lugar com a 2ª discussão da proposta do governo pedindo um credito supplementar para o ministerio da guerra. Depois de algumas observações dos Srs. Lopes Netto, ministro respectivo e Martinho Campos, ficou a discussão encerrada.

Por portaria de 14 do corrente foi nomeado João Aguiar de Barros, para o lugar de agente do correio da cidade de Sorocaba, na provincia de S. Paulo, vago por demissão concedida a Manoel Nunes da Silva Ferreira.

Por decretos de 11 do corrente foram concedidos a Gony Stephen privilegios por 10 annos para usar de machinas de sua invenção destinada a conservação dos cereaes e a preparação da madeira para todos os mysteres da edificação.

— 17 —

Hontem não houve sessão no senado nem na camara dos deputados por falta de numero legal.

Em aviso do ministerio da fazenda com data de 31 do passado declarou-se á alfandega da côrte em relação aos quesitos constantes do seu officio n. 119 de 9 de fevereiro proximo passado :

1.º Que não é permittido aos donos ou consignatarios das mercadorias já descarregadas na alfandega antes do decreto de 31 de dezembro de 1863 deposita-las hoje em entreposto, e que a respeito dellas se devem observar as disposições do regulamento de 19 de setembro de 1860 quanto ao praso da demora nos armazens estabelecido no art. 299 §§ 2º e 4º, que vigorava na época de sua descarga e deposito; porquanto o decreto de 31 de dezembro, creando novas disposições acerca deste assumpto, não póde ter effeito retroactivo.

2.º Que a permissão do art. 22 do decreto não dispensa a pena do art. 545 § 2º do regulamento, se o inspector da alfandega não julgar concludentemente provada a necessidade do exame e verificação prévia do contendo dos volumes, ou a parte não fôr alliviada da mesma pena por causas justificadas nos termos do regulamento. A permissão de verificação prévia só póde ter lugar até o acto de ser distribuida a nota ao conferente, embora já tenha dado entrada no livro mestre.

3.º Que o art. 27 do decreto teve por fim definir o que seja especie e qualidade differente a que se refere o art. 556 do regulamento, e determinar o que se devia entender por consideravelmente superior das mercadorias encontradas entre as que fossem postos a despacho ; devendo-se julgar como taes as que apresentassem uma differença que importasse um accrescimo de direitos de 50 °/. e dahi para cima, ; que neste caso se cobrem, além dos direitos, a multa de outro tanto dessa differença imposta pelo inspector a favor do conferente.

Portanto, as condições essenciaes para ter lugar a imposição desta multa, são :

1ª, serem as mercadorias do volume ou as de alguns dos volumes da mesma classificação da nota.

2ª, que entre ellas ou os volumes se encontrem algumas ou alguns volumes de natureza, especie ou qualidade superior.

3ª, que essa qualidade importe differença de direitos de 50 °/. e mais, se todo o volume ou volumes contiverem mercadorias de classificação differente da declarada na nota, só haverá lugar ao pagamento de direitos simples e mais a multa de 1/2 °/. estabelecida no art. 545 § 2º do regulamento.

4ª, que o praso de oito dias a que se refere o art. 694 do regulamento e 62 do decreto são de dias uteis, e que a armazenagem de que se trata deve ser calculada por mez, e somente do que se vencer pelo tempo da demora além dos oito dias, e finalmente que a dispensa da armazenagem por causa justificavel só é da de 4 °/. e não da de armazenagem simples, visto que o art. 694 do regulamento e 62 do decreto determinadamente se referem aquella e não a esta especie.

Declarou-se por este ministerio ao presidente da provincia de Goyaz que foi approvada pelo governo imperial a fundação, que propoz em officio n. 181 de 30 de novembro do anno proximo passado, de um presidio militar nas margens do rio Araguayo entre o rio Santa Maria e o de S. João das Duas Barras, de preferencia ao que fóra aquella presidencia autorisada a fundar por aviso deste ministerio de 14 de outubro de 1861, no local denominado S. José, na confluencia do rio Cannabrava com o Tocantins.

Lê-se no *Correio Paulistano* de 13 do corrente :

« Pessoa de credito informa-nos que em um dos dias da semana passada fora assassinado na villa da Piedade o Sr. João Rodrigues da Silva Passos, commandante da guarda policial, inspector da instrucção publica e ex-subdelegado de policia ; accrescenta o informante que sendo o fallecido morto a 4 do corrente, só foi sepultado no dia 7, em Sorocaba !!

« Ignoramos outras quaesquer circumstancias. »

— 18 —

Por portaria de 15 do corrente foi nomeado pensionista de medicina e cirurgia do hospital militar da guarnição da côrte o alumno approvado no 3º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro João Joaquim Pizarro.

Da ordem do dia n. 395, publicada ante-hontem pela repartição do ajudante-general, consta o seguinte :

Nomeações.—Dos Srs. tenente do 7º batalhão de infantaria José Libanio de Souza, para ajudante de ordens da presidencia da provincia do Rio Grande do Sul.—Em 11 do corrente mez.

Alferes do 3º regimento de cavallaria ligeira Benjamin Pereira Monteiro, para quartel-mestre do mesmo regimento.

Capellão alferes da repatição ecclesiastica padre Ignacio Francises de Campos, para capellão da colonia de Santa Maria de Araguaya.

1º dadete addido a companhia de invalidos da provincia do Rio Grande do Sul D. José Carlos Leopoldo da Silveira, para escrivão da colonia militar de Caseros.—Em 7 do corrente mez.

Exoneração.—Do Sr. 2º cadete 1º sargento da companhia de invalidos da provincia do Rio Grande do Sul José Francisco Affonso, do lugar de escrivão da colonia militar de Caseros.—Em 7 do corrente mez.

Remoção.—Do Sr. capellão alferes da repartição ecclesiastica padre João Manoel de Menezes, da provincia da Bahia para a de Goyaz.

Transferencias.—Dos Srs. tenente : Basilio Magno da Silva, do 3º batalhão de infantaria para o corpo de guarnição do Ceará, e Antonio Mauricio da Fonseca Lessa, deste corpo para aquelle batalhão, como requereram.

Licenças concedidas.—Ao alferes do 1º batalhão de infantaria João Manoel de Lima Mariz Sarmento 6 mezes, para tratar de sua saude em Itaguahy, provincia do Rio de Janeiro.

Ao cabo de esquadra do 12º batalhão de infantaria João Francisco de Almeida Torres, tres mezes com soldo simples para ir a cidade de Campos, provincia do Rio de Janeiro, tratar de negocios de sua familia.

Foi permittido ao 2º cirurgião do corpo Dr. Augusto Malheiros, gosar na provincia de S. Paulo, da licença que obteve pela ordem do dia n. 388, para tratar de sua saude.

Condecorações.—Apresentaram os seus diplomas de cavalleiros da ordem de S. Bento de Aviz os Srs. capitães :

Do corpo de engenheiros, Rufino Enéas Gustavo Galvão.—Decreto de 17 de fevereiro do corrente anno e diploma de 20 do mesmo mez.

Do 1º batalhão de artilharia a pé Luiz Henrique de Oliveira Ewbank.—Decreto de 22 e diploma de 26 de março findo.

Do 7º batalhão de infantaria Christovão José de Andrade.—Decreto de 2 e diploma de 10 de setembro do anno proximo passado.

Antiguidade de serviço militar.—Ao Sr. tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Manoel Corrêa da Silva, mandado contar como tempo de serviço militar o decorrido do 1º de setembro de 1845 a 16 de novembro de 1849, em que servio no corpo policial da provincia do Rio Grande do Sul, visto achar-se comprehendido nas disposições do art. 1º de decreto n. 1,021 de 6 de julho de 1859.

— 19 —

A camara dos deputazos approvou hontem, depois de algumas observações dos Srs. Nebias e Dantas o parecer da comissão de poderes sobre as eleições primarias das freguezias do Santissimo Coração de Jesus do Pedrão e do Senhor do Bomfim da Villa Nova da Rainha, na provincia da Bahia.

Approvou depois em 2ª discussão a proposta do governo pedindo um credito supplementar para o ministerio da guerra.

Approvou tambem em 2ª discussão, depois de orarem os Srs. Lapes Netto, Tavares Bastos, Dantas, de Lamare, e ministro respectivo, a proposta do governo pedindo igualmente um credito supplementar para o ministerio da marinha.

Occupou-se em ultimo lugar com a proposta do orçamento na parte relativa á despeza do ministerio da justiça.

Orou o Sr. Nebias, ficando a discussão adiada pela hora.

Corre que vai a Montevidéo, em missão especial do nosso governo junto do da Republica Oriental do Uruguay, o Sr. conselheiro José Antonio Saraiva.

Por portaria do ministerio da fazenda de 16 do corrente foram readmittidos na alfandega da côrte os despachantes seguintes : João José Pereira de Almeida, Antonio João Morin, João Lopes Bastos, João Vieira da Costa, Antonio Leite de Souza Bastos, João Laurentino de Mattos, Antonio Joaquim Caminha, Antonio Carneiro da Silva Braga, Antonio Martins dos Santos Vianna e Francisco José Fernandes.

Foi transferido do consulado inglez da Bahia para o da côrte o Sr. John Morgan Junior, que alli servia ha doze annos, depois de ter já servido varios annos na mesma qualidade no Rio Grande do Sul. Em todas estas foi o Sr. Morgan geralmente estimado por conciliar a protecção devida aos subditos da sua nação com a affeição que mostrou sempre ao paiz em que se acha ha tanto tempo.

Refere-nos o Sr. commandante do vapor *Imperador*, entrado hontem, o seguinte :

« Em S. Franrisco do Sul ou vi dizer que o hiate *S. João Baptista*, em viagem de Santa Catharina para alli, encontrara proximo a Itapecuruhy uma embarcação sossobrada, accrescentando pessoa fidedigna, que deram á praia alguns pães de sebo, uma capoeira pintada de branco e duas taboas. Naveguei de dia para aquelles mares, porém nada vi. »

— 20 —

O senado approvou hontem em ultima discussão a emenda do Sr. Souza Franco, supprmindo o art. 3º do projecto sobre creação de bancos populares ; e em 1ª e 2ª discussão as proposições declarando que as filhas do fallecido capitão-mór José Pereira Filgueiras, teem direito á pensão que lhes foi concedida pelo derreto de 12 de agosto de 1863 ; autorisando o governo para mandar abonar á viuva do tenente-general Lazaro José Gonçalves, o meio soldo que lhe compete, sem prejuizo da pensão que já percebe, e para conceder carta de naturalisação aos subditos portuguezes Diogo de Andrade Mesquita, Adelino José da Costa e outros.

Entrou depois em 1ª discussão a proposta de fixação de forças de terra.

Oraram os Srs. Paranhos, ministro da guerra e visconde da Boa-Vista.

Ficou a discussão encerrada e não se votou por não haver numero legal para isso.

A camara dos deputados approvou hontem, em uma só discussão, depois de algumas observações dos Srs. Valdetaro, Silveira Lobo, Carneiro de Campos, Ratisbona e Lopes Netto, o projecto que approva a pensão annual de 504$ concedida a D. Luiza Maria Tenner, mãe do fallecido 2º cirurgião da armada Dr. Thomaz Henrique Tanner.

Approvou em seguida, successivamente, em 3ª discussão, as propostas do governo pedindo creditos supplementares para os ministerios da guerra e marinha.

Occupou-se em ultimo lugar com a continuação da 2ª discussão da proposta do orçamento na parte relativa á despeza do ministerio da justiça.

Oraram os Srs. ministro respectivo, Abelardo de Brito e Lopes Netto, ficando a discussão adiada pela hora.

Foram lidas e apoiadas as seguintes emendas da commissão :

« Ao art. 3.º Em vez de—....... 3,209:595$835—diga-se........ 3,051:663$835

« Ao § 1.º Accrescente-se – inclusive 3:000$ para papel, pennas, livros e outros objectos de expediente, 10:000$ para impressão de relatorios e actos do ministro e 1:200$ para despezas miudas.

« Em vez de—139:040$—diga-se. 135:530$000

« Ao § 2.º Accrescente-se—inclusive 100$ ao continuo para asseio da casa.

« Em vez de—107:300$—diga-se. 105:300$000

« Ao § 3.º Em vez de—290:693$335 —diga-se .... 288:493$335

« Ao § 4.º Em vez de—47:200$ diga-se .... 43:070$000

« Ao § 5.º Accrescente-se inclusive 5:000$ para pagamento de ordenado aos juizes de direito avulsos.

« Em vez de—961:140$—diga-se : 950:140$000

« Ao § 6.º Supprima-se as palavras —e municipaes.—Em vez de—32:000$—diga-se . . . . 20:000$000

« Ao § 6.º Supprima-se as palavras—e repressão do trafico—e accrescente-se—da policia.

« Em vez de—174:000—diga-se . 140:000$000

« Ao § 8.º Accrescente-se inclusive 4:000$ para o expediente da secretaria da policia da corte e repartições annexas ; 5:000$ para ordenados dos carcereiros que se crearem e despezas que possam occorrer; 6:000$ para fardamento a pedestres e outros misteres do mesmos, e 1:000$ para illuminação e outras despezas da casa do jury.

« Em vez de—435:702$—diga-se. 403:010$000

« Ao § 10. Accrescente-se—inclusive 12:000$ para sustento dos presos nas differentes casas de detenção da côrte e conducção de umas para outras provincias.

« Em vez de—118:320$—diga-se, 99:920$000

« § 11. Em vez de—10:000$—diga-se . . . . 2:000$000

Foram offerecidas mais as seguintes :

« Ao § 3º do art. 3.º—Os vencimentos do desembargador procurador da corôa da relação do Maranhão ficam igualados aos dos procuradores da corôa das relações da Bahia e Pernambuco. – *Viriato.*

« Ao art. 3º do § 3º.—Em vez de—Relações—290:693$335—diga-se :—§ 3º—Relações, incluida a quantia de 3:000$ para pagamento do ordenado do desembargador Severo Amorim do Valle, na fórma da lei n. 639 de 27 de setembro de 1857, 294:000$.—*Leitão da Cunha.—F. C. Brandão.—Viriato.* »

Foram apresentados os seguintes pareceres :

« A commissão de constituição e poderes, a quem foi presente o aviso, datado de hoje, do ministerio de estrangeiros, no qual o governo impetra licença para serem occupados em missão especial á republica Oriental do Uruguay os Srs. deputados José Antonio Saraiva e Aureliano Candido Tavares Bastos, persuadida de que se dão as condições em que tal licença póde ser concedida nos termos do art. 31 da constituição politica do imperio, é de parecer que esta camara determine a sahida dos ditos Srs. deputados na commissão para que foram escolhidos.

« Paço da camara dos deputados, em 19 de abril de 1864. *Joaquim Saldanha Marinho.—José Caetano dos Santos.—Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.* »

« Foi presente á commissão de commercio, industria e artes o contrato celebrado a 7 de maio de 1863 entre o governo imperial e a companhia brasileira de paquetes a vapor.

« Por esse contrato, e em virtude da lei de 22 de agosto de 1862, o governo adiantou á referida companhia a somma de 252:000$, equivalente a um trimestre da respectiva subvenção, que deverá ser realisada por deducções de 10:000$ mensaes, começando a primeira treze mezes depois de entregue á companhia a somma adiantada em letras do thesouro. O adiantamento consiste, pois, no emprestimo da quantia de 252:000$, sem juros, e com a móra de treze mezes, devendo, além disso, o seu reembolso verificar-se lentamente, isto é, dentro de vinte e cinco mezes. Portanto, entre o emprestimo e o seu integral pagamento devem mediar trinta e oito mezes, ou tres annos e dous mezes.

« Tendo sido este favor autorisado por lei e sem limites, não o discutirá a commissão, assim como considera razoavel a parte do mesmo contrato relativa a composição do fundo de reserva da companhia, mas não póde aconselhar a approvação integral desse contrato.

« A lei referida diz-nos o seguinte :

« Artigo unico. Fica o governo autorisado para
« adiantar desde já a companhia brasileira de pa-
« quetes a vapor a importancia de seis mezes da
« subvenção com a clausula de desconta-la nas
« prestações mensaes ; e bem assim para tratar
« da novação do contrato da mesma companhia no
« *sentido de diminuir o numero das viagens e a*
« *respectiva despeza*, revogadas as disposições em
« contrario. »

« Mas a clausula 6ª do contrato contém a seguinte disposição :

« O presente contrato e os anteriores terão vi-
« gor até o ultimo de dezembro de 1872. »

« Ora, a lei transcripta não autorisou esse augmento consideravel do prazo, durante o qual, segundo as estipulações do ultimo contrato (o de 17 de dezembro de 1859), deve o thesouro pagar as subvenções á mesma companhia, que aliás nem havia solicitado isso ao poder legislativo.

« Esse prazo termina no fim de 1866, e, pois, a approvação daquella clausula não autorisada importa o pagamento durante mais seis annos, além dos do contrato vigente, da somma annual de ... 992:000$, correspondente ás subvenções fixadas em 1859, com a deducção apenas de 16:000$, que faz esse contrato de 1863; supprimindo quatro das viagens entre o Rio Grande do Sul e Montevidéo.

« Será razoavel continuar-se a prestar por mais de oito annos e meio (desta data ao fim de 1872) a referida subvenção annual de 992:000$, ou o total de mais de 8,432:000$ no decurso daquelle periodo ?

« A referida companhia já distribuio dividendos de 12 por cento sobre o capital, como vê-se do relatorio da directoria em 1862 ; e no ultimo anno, segundo consta do relatorio ha pouco publicado, póde distribuir 8 por cento, apezar das despezas extraordinarias com os reparos de seus paquetes. E a situação financeira é tão prospera que lhe permitte emprehender a dispendiosa construcção de uma mortona, em que já se consumiram cerca de 300:000$, e se hão de consumir muito mais até a compra e assentamento do respectivo apparelho, e isto se faz neste porto, onde justamente funcciona um dique do estado, e se está abrindo outro.

« Se a companhia se contentasse com um dividendo razoavel (7 por cento por exemplo) para ir gradualmente formando um fundo com que possa adquirir bons vapores para ambas as linhas, talvez merecesse novos favores como o de que se trata.

« Entretanto, em todo o caso, parece mais prudente deixar que se approxime o termo do contrato de 1859 (o fim de 1866), a ver se então convém renovar sobre as mesmas bases os contratos vigentes da companhia Brasileira de Paquetes, ou se é mais util dar outra organisação ao serviço da navegação costeira a vapor.

« Portanto, é a commissão de parecer que seja adoptado o seguinte

PROJECTO DE LEI.

« A assembléa geral decreta :

« Artigo Unico. Ficam approvadas as condições do contrato celebrado a 7 de maio de 1863, entre o governo imperial e a companhia Brasileira de Paquetes a Vapor, excepto a 6ª ; revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 12 de abril de 1864. —*A. C. Tavares Bastos.—A. A. de Souza Carvalho.* »

O Sr. conselheiro José Antonio Saraiva na missão especial em que vai a Montevidéo leva por secretario o Sr. Dr. Aureliano Candido Tavares Bastos.

Para commandar a força naval estacionada no Rio da Prata, a qual como já dissemos, vão reunir-se alguns navios de guerra actualmente surtos neste porto, consta que foi nomeado o Sr. vice-almirante barão de Tamandaré.

A partida deve ser no dia 22 ou 23, embora seja pouco provavel que se apromple até então a corveta *Nitheroby*, que ainda esta no dique.

Por decreto de 16 do corrente, e na conformidade do § 1º do art. 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, concedeu-se reforma ao capitão do batalhão de caçadores de Matto-Grosso Theotonio José Ferreira de Castro, visto soffrer molestia incuravel que o torna incapaz do serviço.

Por decreto de 14 do corrente foi concedido a Ricardo Wright previlegio por 10 annos para usar no imperio de um apparelho de sua invenção, destinado á refinação do assucar.

— 21 —

O senado approvou hontem em 1ª discussão a proposta de fixação de forças de terra, com as emendas da camara dos deputados.

Entrando immediatamente em 2ª discussão, oraram sobre o art. 1º os Srs. Penna, Manoel Felizardo, ministro da guerra, D. Manoel ; sobre o art. 5º os Srs. Paranhos, Penna, Dias de Carvalho, visconde da Boa-Vista e Manoel Felizardo.

Foram apoiadas as seguintes emendas :

1ª Do Sr. Penna, ao art. 1º § 1º : « Depois das palavras — corpos moveis — accrescente-se— e de guarnição.

2ª Do Sr. Paranhos ao art. 5º (salva a emenda da camara dos deputados) : « Em lugar da palavra — destacar — diga-se — chamar ao serviço de corpos destacados.

3ª Do Sr. Dias de Carvalho, substitutiva do art. 5º da proposta : « A força destinada ao § 2º do art. 1º para circumstancias extraordinarias poderá ser preenchida, na falta de engajados ou de recrutados, por corpos destacados da guarda nacional. »

Supprima-se a emenda da camara dos deputados.

A discussão ficou encerrada não se votando por falta de numero.

A camara dos deputados approvou hontem, depois de um debate entre os Srs. Lopes Netto, Saldanha Marinho, Junqueira e presidente do conselho, o parecer da commissão de poderes sobre a licença pedida pelo governo para serem occupados em missão especial á Republica Oriental do Uruguay os Srs. Deputados José Antonio Saraiva e Aurelio Candido Tavares Bastos.

Continuou depois a 2ª discussão da proposta do orçamento na parte relativa a despeza do ministerio da justiça. Oraram os Srs. ministro respectivo e Godoy, ficando a discussão adiada pela hora.

Foi offerecida a seguinte emenda :

« Ao § 3º São extensivos; ao secretario da relação metropolitana do imperio as disposições acerca dos demais secretarios das relações do Imperio, aos quaes fica aquelle equiparado nos vencimentos. —*Pinto Lima.* »

Foi apresentada a seguinte proposta :

« A 1ª commissão de orçamento, offerecendo ao debate da camara a proposta do governo na parte relativa á despeza do ministerio da fazenda com as emendas que julgou conveniente apresentar, entendo ser de sua obrigação o dar as razões de cada uma dellas.

« § 1.º A quantia pedida no § 1º para os juros, amortisação e mais despezas da divida externa é justificada á vista das razões expostas no additamento ao relatorio apresentado no começo da sessão actual. Para justificar esta differença basta attender-se a que a nossa divida desta origem foi alterada pelo emprestimo que se contratou em outubro do anno passado na praça de Londres, e a que no orçamento se não contemplou a quantia necessaria para as despezas com o emprestimo de 1844, que devia ser pago em janeiro do corrente anno, e que eram calculadas em 418:026$666, entretanto que a somma deste emprestimo continúa incluida no de 3,300,000 libras esterlinas, posto que com o juro reduzido a 4 1|2 de 5 que era o do grande emprestimo e o deste.

§ 2.º Serviço da divida interna. — A emissão de apolices, feita em outubro do anno passado para occorrer ás despezas que deviam ser feitas com o producto das operações de credito, como eram o pagamento de prezas, o resgate do papel-moeda e a permuta de acções da estrada de ferro, augmentou a divida interna em 5,550:000$, e os juros desta quantia são os que contribuem para elevar o algarismo deste paragrapho.

« § 14. A commissão propõe que se supprima este paragrapho, porque entende que elle deve ser reunido ao § 21, que trata das despezas eventuaes, por lhe parecer identica a natureza de taes despezas, e para evitar a multiplicidade de paragraphos neste artigo quando as despezas são homogeneas, e principalmente por attender ao systema creado por nossas leis financeiras.

« O § 16 pareceu tambem á commissão que devia ser supprimido, porquanto, á vista do disposto no decreto de 16 de junho de 1862, tal despeza é deduzida da commissão das loterias, e só entra para o thesouro o saldo respectivo.

« Em cada um dos §§ 18 e 19 propõe a commissão que se supprimam 100:000$, conservando os algarismos anteriormente votados, por julgar que nestas verbas o augmento ou diminuição não prejudica o serviço, quando neste caso o governo tem recursos para fazer effectivo o pagamento que se exija, e n'aquelle (o do augmento) serviria para augmentar ainda mais o desequilibrio da despeza com a receita, quando se não prova a urgente necessidade do augmento proposto. á vista do que demonstra o ultimo balanço apresentado ao corpo legislativo.

« § 20. Na verba – obras—a commissão julgou conveniente conservar a mesma quantia votada para o exercicio corrente. Não desconhece ella que a repartição da fazenda tem entre mãos obras consideraveis já começadas, e que é util ou mesmo necessario concluir, e que outras são urgentemente reclamadas ; mas, em presença da deficiencia de nossa receita, entende que taes obras se devem adiantar com os recursos de que póde dispor o thesouro, reservando o seu maior desenvolvimento para época mais favoravel. Pensa mesmo a commissão que nem todas essas obras poderão concluir-se dentro do anno a que a lei se refere, e que a quantia votada póde occorrer ás mais urgentes despezas neste ramo de serviço.

« Englobando os §§ 14 e 21, a commissão propõe que se reduzam neste 20:000$, conservando o mesmo algarismo da lei actual, que a proposta tinha elevado ao dobro ; e; consignando 80:000$ para estes serviços, nutre a esperança de que esta quantia será sufficiente.

« § 22. Conformando-se com o que ha pouco resolveu o corpo legislativo, quando consignou a mesma quantia na resolução que proroga o actual orçamento para o futuro exercicio, a commissão propõe que a despeza do § 22 seja elevada a 500:000$, em lugar de 300:000$ que haviam sido pedidos, e não se propõe a justificar este augmento, porque elle já se acha decretado.

« § 27. Propondo a suppressão do § 27, não se supponha que a commissão tem em vista supprimir o resgate do papel-moeda. Bem convencida de que esta despeza não poderá ser feita no anno da lei á custa da renda ordinaria, porque os dados fornecidos pelo thesouro mostram a sua deficiencia para as

MUTILADO

despezas ordinarias, a commissão julga preferivel o systema que adoptou a lei n. 1,177 de 9 de setembro de 1862, autorisando o governo a fazer operações de credito para pagar ao banco do Brasil a somma de 2,000,000$ que elle deve resgatar de papel do governo e entregar á caixa da amortisação.

« A commissão entende que deve ser approvado e fixado o numero dos empregados da alfandega da côrte, conforme a tabella annexa apresentada pelo governo, com as alterações que a commissão, de accôrdo com o ministro respectivo, apresenta em additivos.

« A commissão é, pois, de parecer que, convertida em projecto de lei, seja a proposta submettida á deliberação da camara.

PROPOSTA.—CAPITULO I, DESPEZA GERAL

« Art. 7º. O ministro e secretario dos negocios da fazenda é autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 19,131:198$512.

A saber :

1.	Juros, amortisação e mais despezas da divida externa fundada, pertencente ao estado, ao cambio par de 27	3,078:097$777
2	Ditos da divida interna fundada	4,215:732$000
3.	Ditos da dita inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400$	4:000$000
4	Caixa da amortisação, filial da Bahia e empregados na secção de substituição e assignatura do papel moeda	50:320$000
5	Pensionistas e aposentados	1,172:502$000
6	Empregados de repartições extinctas	18:139$000
7	Thesouro nacional e thesourarias de fazenda	1,235:173$000
8	Juizo dos feitos da fazenda	71:969$000
9	Estações de arrecadação	3,187:460$000
10	Casa da moeda	135:166$000
11	Administração de estamparia e impressões do thesouro nacional	43:227$000
12	Typographia nacional	150:000$000
13	Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos	51:068$000
14	Ajudas de custo e gratificações por serviços temporarios e extraordinarios	60:000$000
15	Curadoria de Africanos livres	1:900$000
16	Fiscal das loterias	2:400$000
17	Medição e terrenos de marinhas	2:000$000
18	Premios, descontos de bilhetes da alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes	500$ 00
19	Juros do emprestimo do cofre dos orphãos	400$000
20	Obras	1,300$000
21	Eventuaes	40:000$000
22	Exercicios findos	300:000$000
23	Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes a estrada de ferro de Pedro II	253:333$333
24	Dito idem á estrada de ferro de Pernambuco	213:333$333
25	Dito idem á da Bahia	320:000$000
26	Dito em Londres por conta da companhia União e Industria	325:378$069
27	Pagamento ao banco do Brasil pelo resgate do papel-moeda	2,000:000$000
28	Reposições e restituições	$
29	Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos	$
30	Dito de bens de defuntos e ausentes	$
31	Dito de depositos de qualquer origem	$

NUMERO E VENCIMENTO DOS EMPREGADOS DA ALFANDEGA DA CORTE

Empregos	Pessoal	Ordenado	Gratificação	Porcentagem, um por cento da renda dividido em 1,353 quotas. Quota	Somma
Inspector	1	3:000$	1:500$	30	30
Ajudante	1	2:200$	1:200$	20	20
Chefes de secção	4	2:200$	1:100$	20	80
Segundos escripturarios	8	1:600$	800$	10	80
Segundos ditos	16	1:200$	600$	7	112
Terceiros ditos	16	800$	400$	5	80
Quartos ditos	16	600$	300$	3	48
Officiaes de descarga	50	500$	250$	2	100
Praticantes	16	$	500$		
Thesoureiro	1	2:000$	1:000$	15	15
Fieis	2	1:000$	600$		
Guarda-mor	1	2:200$	1:100$	20	20
Ajudantes	2	1:400$	700$	8	16
Primeiros conferentes	20	1:800$	900$	18	360
Segundos ditos	12	1:200$	600$	7	84
Stereometra	1	1:800$	900$	18	18
Ajudantes	3	1:200$	600$	7	21
Porteiro	1	1:200$	600$	7	7
Ajudante	1	800$	400$	5	5
Continuos	4	360$	180$		
Correios	4	360$	180$		
Administrador das capatazias	1	1:800$	900$	18	18
Ajudantes	2	800$	400$	5	10
Fieis de armazens		800$	400$	5	100

O numero dos fieis será igual ao dos armasens.

« Emendas ao art. 7.º :

« Em lugar de 19,131:198$512, diga-se ...... 17,353:705$735.

« Ao § 1.º Em lugar de 3,078:097$777, diga-se 3,218:400$.

§ 2.º Em lugar de 4,215:732$, diga-se .... 4,557:936$.

« § 14. Supprima-se.

« § 16. Supprima-se.

« § 18. Em lugar de 500:000$, diga-se .... 400:000$.

« § 19. Em lugar de 400:000$, diga-se .... 300:000$.

« § 20. Em lugar de 1,300:000$, diga-se ...... 1:000$.

« § 21. Em lugar de 40:000$, diga-se—Ajudas de custo, gratificações por serviços extraordinarios e temporarios, e despezas eventuaes........ 80:000$.

« § 22. Em lugar de 300:000$, diga-se .... 500:000$.

« § 27. Supprima-se.

Additivos.

« Fica autorisada a emissão de 50 apolices para pagamento á illustrissima camara municipal da côrte do dominio directo dos terrenos do Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas.

« O governo poderá mais despender a quantia necessaria com a compra das bemfeitorias existentes naquelles dos ditos terrenos que houverem de ser annexados ao Jardim, para a creação de uma escola agricola.

« O producto da venda dos restantes terrenos será levado á receita ordinaria para indemnisação da despeza precedente.

« Na tabella do pessoal da alfandega da côrte que acompanha a proposta do governo far-se-hão as seguintes alterações.

« 1.º O numero de fieis de armazem poderá ser augmentado pelo governo conforme as necessidades do serviço.

« 2.º A porcentagem será dividida em 1,353 quotas, como prescreve o regulamento.

« A disposição do art. 17 da lei n. 1,177 de 9 de setembro de 1862 fica extensiva ás alfandegas das provincias em que o governo o julgar admissivel.

« As dividas de exercicios findos serão pagas pelo credito consignado ao ministerio da fazenda, continuando a liquidação dellas pelos ministerios a que as despezas pertencerem, na fórma das instrucções de 6 de agosto de 1847, sem prejuizo das disposições do decreto n. 2,897 de 26 de fevereiro de 1862.

« O governo fica autorisado para fazer as operações de creditos necessarias para pagar ao banco do Brasil a quantia de 2,000:000$ de papel-moeda, que o dito banco resgatar e recolher á caixa da amortisação.

« Sala das commissões, 19 de abril de 1864.—*Martinho Campos.—C. B. Ottoni.—D. A. Raiol.*»

Entrou hontem do Rio da Prata o paquete francez *Saintonge*, com datas de Buenos-Ayres até 13 e Montevidéo 16 do corrente.

No Estado-Oriental nenhum dos dous partidos em armas emprehendeu cousa alguma de importancia. Flores, n'um manifesto promettendo submetter-se ao resultado, convidou o povo a eleger livremente autoridades legaes, visto não as haver actualmente no paiz, mas a impraticabilidade da medida principiava logo pela falta de quem fizesse a convocação. Se fosse Flores, não se sujeitariam os contrarios, se fossem os homens de Montevidéo, seria aquelle que recusaria.

Em Buenos-Ayres, se o partido federal triumphara nas eleições de deputados nacionaes, foi o autonomista que venceu nas provinciaes. Podia d'aqui nascer alguma desintelligencia entre os dous poderes, nacional e provincial, mas esperava-se que de parte á parte houvesse o bom senso preciso para evitar conflictos, assim como se esperava que as respectivas camaras approvassem as ultimas eleições, apezar de algumas nullidades para não lançar outra vez a população n'um luta eleitoral de que nada bom podia agourar-se.

A carta do nosso correspondente de Montevidéo é minuciosa á respeito dos negocios do Rio da Prata na ultima quinzena, referindo ainda algumas noticias das republicas do Pacifico.

A respeito do Paraguay publica a *Reforma Pacifica* de Montevidéo de 16 do corrente uma carta de Corrientes, em que se lê a seguinte noticia, talvez um tanto exagerada :

« Corre geralmente que as tropas paraguayas que occupam Missões foram reforçadas com 4,000 homens. Que significa isto?

« No Paraguay são mui consideraveis os armamentos. Formou-se o novo acampamento de Pirajú com magnificos quarteis que alojam hoje mais de 10,000 homens. As forças militares do Paraguay em todo o territorio passam de 30.000 homens.»

Pelo brigue *Setta* recebemos datas do Rio Grande do Sul até 11 do corrente.

Neste dia tinha alli chegado o paquete *Brasil*.

A 5 haviam regressado, depois de 4 mezes de ausencia, os engenheiros civis por convite do tenente-coronel Thomaz Jose de Campos tinham ido tirar o nivelamento do terreno em que se deverá collocar uma linha ferrea para pôr em immediato contacto diversos pontos do interior com as praças mais proximas da barra.

Lê-se no *Diario do Rio Grande* de 7 :

« Temos cartas de Bagé de 30 de março findo.

« O corpo de cavallaria de guardas nacionaes de D. Pedrito e o esquadrão de Asseguá, já haviam reunido sua gente para destacarem ; não succedendo, porém, outro tanto com o corpo n. 31 do tenente-coronel Lemos, que lutava com grande difficuldade para se reunir, o que talvez não consiga.

« Constava em Bagé que o capitão Fidelis estava no *Hospital*, estancia do Sr. tenente-coronel Elizeu, fazendo tropa.»

O *Commercio* de 2 diz :

« O vapor *Cachoeira*, sendo preparado em Porto-Alegre para estacionar na Lagôa Mirim, afim de fazer o registro da mesma lagôa, chegou ante-hontem á reboque do vapor de guerra *Fluminense*, o segue por estes dias para a mesma Lagoa-Mirim.

« O commandante é o Sr. primeiro tenente José Nolasco de F. Pereira da Cunha.»

S. M. o Imperador, acompanhado dos seus semanarios e dos Srs. inspector do arsenal de marinha, general Cabral e chefe do primeiro districto naval, embarcou hontem ás 9 1/4 horas da manhãa naquelle arsenal, e dirigio-se á fortaleza da Lage, onde assistio ao exercicio de artilharia.

Depois foi S. M. ao arsenal de guerra, cujas diversas repartições visitou examinando com attenção a nova artilharia de Withworth ; e seguio finalmente para o dique onde se acha a corveta *Nictheroy*, cujas obras visitou minuciosamonte.

A's 2 horas e 50 minutos da tarde regressou S. M. ao arsenal de marinha, d'onde logo retirou-se.

Por portaria de 18 do corrente foi nomeado o capitão reformado do exercito Vicente Antonio Rodrigues Borba para o lugar de director da colonia militar do Jatahy, o qual tem exercido interinamente.

Por portaria de 18 do corrente foi nomeado José Joaquim do Amaral para o lugar de agente do correio da villa de Jacobina, na provincia da Bahia, vago por exoneração de José Emygdio de Figueiredo.

Por portaria de 19 do corrente foram nomeados. Joaquim José Pimenta de Oliveira, para o lugar de agente do correio de Nossa Senhora do Rosario dos Quatis, na provincia do Rio de Janeiro, por exoneração de Antonio de Souza Dantas Brandão ; Antonio Gonçalves Gomide, para o de agente do de Passos na provincia de Minas-Geraes, vago por demissão dada á Joaquim Getulio Monteiro de Mendonça.

Consta que foi nomeado ajudante de ordens do Sr. vice-almirante barão de Tamandaré, commandante da nossa estação naval no Rio da Prata, o Sr. 1º tenente João Baptista de Oliveira Montaury.

Diz-se que regressam á provincia do Rio-Grande do Sul o batalhão 12 de infantaria e o destacamento de artilharia que estão em Santa Catharina.

Falla-se tambem na nomeação do Sr. marechal de campo João Propricio Menna Barreto para o commando das armas da mesma provincia do Rio Grande do Sul, ficando o Sr. tenente-general João Frederico Caldwell com a inspectoria da arma de cavallaria.

Consta que foi nomeado lente da cadeira de hygiene e historia de medicina da Facuuldade de Medicina da certe o Sr. Dr. Antonio Ferreira Pinto.

— 22 —

Proseguio hontem no senado a 2.ª discussão da proposta de fixação de forças de terra, com as emendas da camara dos deputados.

A requerimento do Sr. Dias de Carvalho, foram destacados os arts. 5.º e 6.º additivos (a respeito do castigo corporal) para formarem projecto separado.

O art. 7.º additivo não deu lugar a debate. Sobre o art. 8.º oraram os Srs. Manoel Felisardo, Paranhos e ministro da guerra, sendo apoiado a seguinte emenda do Sr. Manoel Felisardo :

« Em lugar de — 2.os tenentes e alferes — diga-se — alferes e tenentes do estado maior de 1.ª classe. »

Sobre o art. 9.º orou o Sr. Manoel Felisardo, e sobre o art. 10 os Srs. Manoel Felisardo, ministro da guerra e Paranhos, sendo apoiada a seguinte emente deste senhor :

« Substitua-se o art. 10 pelo seguinte :—Ficam supprimidos os postos de alferes e tenentes do estado-maior de 1ª classe, salvos os direitos adquiridos pelos actuaes. O governo é autorisado para crear um estado maior de artilharia, harmonisando o quadro respectivo com os dous corpos de engenheiros e do estado-maior de 1ª e 2ª classes, que poderão ser reduzidos de modo que a despeza da nova creação não exceda a economia resultante das reducções feitas nos ditos corpos. »

A discussão do art. 10 ficou encerrada, não se votando por não haver numero legal para isso.

Hontem não houve sessão na camara dos deputados por falta de numero legal.

Foi nomeado secretario do governo da provincia da Parahyba Joaquim Maria Serra Sobrinho.

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de secretario do governo da provincia do Espirito-Santo o Dr. Antonio Rodrigues de Souza Brandão.

Foi nomeado cavalleiro da ordem de S. Bento de Aviz o capitão José Francisco de Moraes e Vasconcellos.

Foi concedido o titulo de conselho, na fórma da lei, ao presidente da relação do Maranhão, desembargador Antonio Joaquim de Albuquerque e Mello.

O Sr. senador Manoel Teixeira de Souza pedio demissão do cargo de 3.º vice-presidente da provincia de Minas-Geraes.

Consta que foi nomeado secretario do Sr. barão de Tamandaré o Sr. 1.º tenente Antonio da Silva Teixeira de Freitas.

— 23 —

Proseguio hontem, no senado, e concluio-se a segunda discussão da proposta de fixação de forças de terra, com as emendas da camara dos deputados.

Sobre o art. 11 additivo, oraram os Srs. Penna, Dantas, ministro da guerra, Paranhos e Manoel Felizardo ; sobre o art. 12 additivo os Srs. Paranhos e ministro da guerra ; sobre o art. 14 additivo o Sr. Paranhos ; e sobre o art. 15 additivo o Sr. Dantas.

Ao art. 12 foi offerecida a seguinte emenda do Sr. Paranhos :

« Accrescente-se no final do art. 12 as seguintes palavras : — e da lei de 6 de novembro de 1827. »

Procedendo-se á votação foi approvado o § 1º do art. 1º da proposta do governo com a emenda do Sr. Paranhos ; o § 2º foi rejeitado, sendo approvada a emenda da camara dos deputados.

O art. 2º da proposta foi rejeitado, sendo approvada a emenda da camara dos deputados.

O art. 3º da proposta foi approvado, e bem assim o art. 4º com a emenda da camara dos deputados.

Passou a emenda do Sr. Dias de Carvalho, substitutiva do art. 5º da proposta e da emenda additiva da camara dos deputados, ficando comprehendida a emenda do Sr. Paranhos.

Tendo sido separados os arts. 5º e 6º additivos, para formarem projecto especial, foram approvados os arts. 7º, 11, 12 (com a emenda do Sr. Paranhos), 13 e 14 additivos : e rejeitados os arts. 8º, 9º, 10 e 15, sendo approvada a emenda do Sr. Paranhos ao art. 10 additivo.

A proposta assim emendada passou para terceira discussão.

A camara dos deputados occupou-se hontem com a segunda discussão do projecto que autorisa o governo a abrir ao commercio das nações amigas a navegação do rio Amazonas, em toda a extensão do territorio brasileiro. Oraram os Srs. Junqueira e Tavares Bastos, ficando a discussão adiada pela hora.

Approvou em seguida, depois de orar o Sr. Andrade Pinto, o artigo da proposta do orçamento na parte relativa á despeza do ministerio da justiça, com todos os seus paragraphos e emendas da commissão, rejeitando todas as outras.

Tratou em ultimo lugar dos seguintes artigos additivos á mesma proposta :

« Art. Ficam supprimidos os seguintes lugares : um consultor, dous primeiros officiaes, oito praticantes, um ajudante de porteiro, um continuo e dous correios na secretaria de estado do negocios da justiça ; dous amanuenses e um continuo na secretaria do tribunal supremo de justiça ; um amanuense e um continuo na secretaria da relação do Rio de Janeiro, e um continuo em cada uma das outras relações ; um ajudante de porteiro e um continuo em cada uma das secretarias dos tribunaes do commercio ; um escripturario, dous amanuenses externos e um continuo na secretaria da policia da côrte ; um amanuense e um continuo nas secretarias de policia das provincias da Bahia, Maranhão, Minas-Geraes, Pernambuco, Rio de Janeiro e Rio-Grande do Sul, onde os porteiros servirão de continuos.

« Art. Ficam supprimidas as gratificações ao escrivão do jury e ao administrador do calabouço, e haverá na secretaria de estado dos negocios da justiça um só correio com gratificação diaria.

« As reducções e suppressões propostas pela commissão importam em 157:932$. Dellas não resulta prejuizo ao serviço publico e são de necessidade nas actuaes circumstancias, visto não ser satisfactorio o nosso estado financeiro. A commissão reserva-se para amplamente justifica-las na discussão se forem impugnadas. Outrosim, reserva-se para na terceira discussão propor algumas reducções nos §§ 12 e 13, não o fazendo desde já por depender isso de informações que está colhendo e minucioso exame a que está procedendo.

« Sala das commissões da camara dos deputados, em 14 de abril de 1864.—*E. de Andrade Pinto.—A. Leitão da Cunha.* »

« Fica approvada a creação do Forum na capital da Bahia, e autorisado o governo a despender até a quantia de 3:000$ para aluguel do edificio, gratificação a um porteiro e despezas com o asseio da casa.

« O governo expedirá as ordens convenientes para que sejam arrecadados e recolhidos ao cofre geral as quantias correspondentes aos alugueis dos escriptorios occupados pelos juizes, escrivães, advogados e mais empregados do fôro.—*Pinto Lima.—M. P. de Souza Dantas.—J. Madureira.—J. F. de Moura.* »

« Sub-emenda ao artigo :

« Supprima-se as palavras—um continuo—na secretaria da relação e tribunal do commercio da côrte.—*Saldanha Marinho.* »

Tomaram parte no debate os Srs. Dantas, Bittencourt Sampaio, Andrade Pinto e Costa Pinto, ficando a discussão encerrada.

Pelo paquete a vapor *Brasil*, entrado hontem dos portos do sul, recebemos datas de Porto-Alegre até 15, Rio-Grande 16 e Santa Catharina 19 do corrente.

Lê-se no *Commercial* do Rio-Grande de 12 :

« Ante-hontem recolheram-se á cadêa desta cidade José Theodoro Alves Nunes e Claudio Nogueira, indigitados como autores do barbaro assassinato feito em Manoel Alves Campos, morador em Santa Victoria.

« Nos dizem que as indagações a que procedeu a policia naquella povoação, dão a prova senão real pelo menos muito evidente de que são esses dous individuos os unicos autores de tão nefando crime.

« O processo a que vão ser submettidos no juizo municipal melhor esclarecerá a verdade. »

« — Em 26 de março do corrente anno, o Sueco Anderson, na colonia estabelecida em S. Lourenço, assassinou a um colono e fugio, facto este que já ha dias demos delle noticia.

« Ultimamente o Sr. delegado supplente em exercicio teve denuncia que este assassino estava nesta cidade : procurou-o em diversas *casas de pasto* que ahi demoram no centro da cidade, e soube que durante seis noites tomou elle aposento em seis dessas casas !

« Não póde lograr descobri-lo, até que ante-hontem recebeu o Sr. delegado denuncia de S. José do Norte que elle estava a bordo de um navio inglez, e mandando na manhãa de hontem o Sr. alferes Dias, commandante do destacamento de policia, a essa villa, acompanhado de soldados, e no lugar denunciado effectuou brilhantemente a sua diligencia, prendendo o dito assassino, não sem haver elle resistido á prisão, munido ainda da faca com que commetteu o assassinato de seu infeliz compatriota.

« Conduzido para esta cidade e sendo interrogado, declarou ser o autor desse assassinato e de mais dous que anteriormente havia feito.

« A ingenuidade dessa confissão prova a indole desse perverso. »

« Na costa de Mustardas perdeu-se no dia 3 do corrente mez um brigue inglez que tinha sahido de Buenos-Ayres com destino a Paranaguá, onde devia carregar herva-mate para Valparaizo, indo até alli em lastro.

« Salvou-se a tripolação, e hontem chegou ella a esta cidade.

Por decretos de 16 e 20 do corrente mez foram aposentados : Bernardo Francisco de Paula, no lugar de 1º escripturario da secção de substituição do papel-moeda da caixa da amortização.

Egydio Baptista, no de recebedor do sello da recebedoria do municipio da côrte.

Foram nomeados : Sabino Baptista Lopes, recebedor do sello da recebedoria do municipio da côrte.

1º escripturario da secção de substituição do papel-moeda da caixa da amortização, o 2º Henrique Affonso Horff.

2º escripturario da mesma secção, Izidoro José Pereira Bastos.

1º escripturario da thesouraria de fazenda da provincia do Ceará, o 2º João Mendes Pereira.

Confirma-se a noticia que ante-hontem demos a respeito do commando das armas da provincia do Rio-Grande do Sul, tendo sido por decretos de 20 do corrnte exonerado daquelle commando o Sr. tenente-general graduado João Frederico Caldwell e nomeado para o substituir o Sr. marechal de campo João Propicio Menna Barreto.

Por decreto da mesma data foi nomeado 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito o doutor em medicina José Antonio Dourado.

Por decreto de 18 do corrente foi aposentado, conforme requerêra, nos termos do art. 174 do decreto n. 2.583 de 30 de abril de 1860, o apontador do arsenal de marinha da provincia da Bahia, Augusto José Damasio, sendo nomeado para o substituir José Salustiano da Silva.

Por decreto de 19 do corrente foi reformado o cirurgião de esquadra capitão de fragata Felix José Barbosa ao posto de capitão de mar e guerra, vencendo o respectivo soldo por inteiro, na conformidade da lei.

— 24 —

O senado approvou hontem as materias que estavam na ordem do dia, tendo orado o Sr Penna na primeira discussão do projecto que faz extensivas ás eleições de juizes de paz e vereadores as disposições do artigo 108 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846.

A camara dos deputados approvou hontem os artigos additivos da commissão á proposta do orçamento na parte relativa á despeza do ministerio da justiça, bem como a sub-emenda do Sr. Saldanha Marinho.

Approvou tambem, em uma só discussão, o projecto que autorisa o governo a mandar passar carta de cidadão brasileiro aos subditos portuguezes Antonio Maria da Silva, José Delgado Figueira de Carvalho, Mathias de Souza Maciel e João Gonçalves de Miranda, com algumas emendas estendendo o mesmo favor a varios estrangeiros.

Rejeitou o requerimento do Sr. Bezerra Cavalcanti, solicitando a resposta que deu o presidente da provincia do Rio Grande do Norte, acerca de uma representação que a S. M. o Imperador enderessou a assembléa provincial daquella provincia, por occasião de haver sido cerrado o paço da mesma assembléa para ser preso um do seus membros.

Occupou-se depois com o requerimento do Sr. Costa Pinto, pedindo informações ao governo sobre o numero de praças de linha e policia descatadas na provincia de Pernambuco na primeira quinzena do mez de agosto de 1863 ; o numero de guardas nacionaes destacados no mesmo prazo ; quantos delegados e subdelegados militares existiam então na provincia ; e quaes as localidades a que foi mandado o chefe de policia, afim de assistir ás eleições parochiaes de 9 de agosto ultimo á pretexto de manter a ordem. Oraram os Srs Silveira de Souza e Costa Pinto, ficando a discussão adiada pela hora.

Foram approvados os seguintes requerimentos :

« Requeiro que se peça ao governo :

« 1º Os trabalhos da ultima commissão de limites do imperio com Cayenna.

« 2º O mesmo que houver sobre a commissão actual dos nossos limites com o Perú'.

« 3º Quanto se tem já despendido com esta ultima commissão, e quanto se gastou com a de Cayenna.

« 4º Quantos e quaes os encarregados da commissão de nossos limites com o Perú', e quaes os seus vencimentos.—*Franco de Almeida.*»

« Requeiro que se peçam ao governo informações sobre o uso que tenha feito da autorisação que lhe foi concedida no § 4º do art. 11 da lei n 1114 de 27 de setembro de 1860.—*Flores.*»

O Sr. Junqueira fundamentou o seguinte requerimento, cuja discussão ficou adiada depois de algumas observações do Sr. Franco de Almeida :

« Requeiro que o governo mande proceder a um inquerito em ordem a conhecer-se se a producção dos municipios banhados pelo rio Amazonas e seus principipaes confluentes soffre embaraços no transporte por falta de embarcações que conduzam os generos ao entreposto do Pará ; e bem assim, qual o numero approximado das embarcações de toda a especie que navegam naquelles rios, e qual o numero dos seus tripolantes.»

O Sr. Barros Pimentel tambem fundamentou o seguinte requerimento, cuja discussão ficou igualmente adiada :

« Requeiro que se nomêe uma commissão de sete membros, tirados do seio da camara, que, examinando os contratos celebrados entre a companhia União e Industria e os governos geral e das provincias do Rio de Janeiro e Minas, e confrontando a natureza das obras da estrada que traz o nome desta companhia com as contas por ella apresentadas, dê parecer sobre se, excedendo ás sommas garantidas, cedeu a obrigações contrahidas e a força maior.»

Foi apresentado o seguinte parecer :

« A 3ª commissão de orçamento, depois de haver examinado a proposta do orçamento do governo, fixando a despeza a cargo do ministerio dos negocios estrangeiros para o exercicio de 1864 a 1865, tem a honra de submetter á approvação desta augusta camara a mesma proposta convertida em projecto de lei pela maneira seguinte :

« Art. 4º O ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros é autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 767:430$553.

« A saber :

§ 1º Secretaria de estado, moeda do paiz	145:000$000
§ 2º Legações e consulados, ao cambio de 27	469:430$554
§ 3º Empregados em disponibilidade, moeda do paiz	7:999$999
§ 4º Ajudas de custo ao cambio de 27	60:000$000
§ 5º Extraordinaria no exterior idem	60:000$000
§ 6º Ditas no interior, moeda do paiz	25:000$000
§ 7º Differenças de cambios e commissões	$
§ 8º Exercicios findos	$

« *Emendas.*

« Ao art. 4º Em vez de 767:430$553, diga-se 702:671$998.

« Ao § 1º Em vez de 145:000$ diga-se 116:100$.

« Ao § 2º Accrescente-se sendo 500$ para expediente da legação da Russia, 500$ para o expediente da legação da Roma e Italia e 500$ para o expediente do consulado geral da Prussia.

« Em vez de 469:430$554 diga-se 412:775$.

« Ao § 3º Em vez de 7:999$999 diga-se .... 18:799$998.

« Ao § 5º Em vez de 60:000$, diga-se 70:000$.

« *Disposições geraes.*

« Artigo. Ficam supprimidos os seguintes lugares : 1 consultor, 6 primeiros officiaes, 1 segundo official, 1 traductor compilador e 1 correio na secretaria de estado dos negocios estrangeiros ; 1 addido nos legações da Belgica, Russia e Baviera.

« Artigo. Ficam supprimidas as gratificações concedidas por avisos aos membros dos corpos diplomatico e consular.

« Artigo. Haverá uma só legação para Portugal e Hespanha, outra para Roma e Italia, outra para a Prussia, Austria, Suecia, e estados da Allemanha, e uma para o Estado Oriental do Uruguay e confederação Argentina.

« Artigo. Haverá só dous correios com gratificação diaria na secretaria de estado dos negocios estrangeiros.

« A commissão reserva-se para na discussão justificar as emendas e artigos offerecidos de accordo com o nobre ministro dos negocios estrangeiros.

« Approvadas as emendas e artigos haverá uma economia prompta de 64:755$555.

« Sala das commissões da camara dos deputados, 23 de abril de 1864. — *Eduardo de Andrade Pinto. — A. Leitão da Cunha.*»

S. M. o Imperador, acompanhado dos seus semanarios, foi hontem ás 11 1/4 da manhãa á alfandega, e alli, seguido pelos Srs. inpector, guarda-mór e engenheiro das obras internas daquella repartição, visitou não só estas como as hydraulicas, demorando-se em fazer observações e perguntas sobre a sua marcha e meios de accelera-las.

Passando depois aos armazens, visitou-os e bem assim o archivo, onde demorou-se examinando-o e informando-se com interesse de tudo.

A' 1 1/2 hora da tarde retirou-se S. M.

Por decreto de 12 do corrente foi reformado o cirurgião de esquadra capitão de fragada Felix José Barbosa, no posto de capitão de mar e guerra, com o respectivo soldo por inteiro, de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790, art. 7º da lei n. 86 de 26 de setembro de 1839 e art. 37 do plano annexo ao decreto n. 1931 de 30 de setembro de 1857, visto contar mais de 40 annos de serviço e achar-se impossibilitado por molestia de continuar a servir.

Por portaria de 21 do corrente foram nomeados Salvador Servulo de Carvalho para o lugar de agente do correio da villa da Purificação, na provincia da Bahia, vago por demissão de Manoel Leandro de Souza Figueiredo ; e Demetrio José Pinto, para o de agente da cidade de Nazaret, na provincia de Pernambuco, por demissão concedida a Eduardo Antonio de Mello e Albuquerque.

Por portaria de 23 do corrente foi nomeado amanuense da secretaria da policia da côrte o escrevente da 2ª delegacia Henrique José de Figueirôa Nabuco de Araujo.

Entrou hontem no exercicio de ministro do supremo tribunal de justiça o Sr. conselheiro João Joaquim da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Sabbado chegaram á nosso porto os vapores brasileiros *Cruzeiro do Sul* e *Apá*, e francez *Estremadure*, o primeiro dos portos do norte do imperio, o segundo dos do sul e o ultimo do Rio e Bahia, trazendo as seguintes datas : do Pará 23, do Maranhão 25, do Piauhy 17, do Ceara 27, do Rio Grande 28, da Parahyba e Alagôas 29, da Bahia 27 e do Rio 23 do passado.

No lugar competente encontrarão por extenso os leitores o que digno disso encontramos, dando em seguida o mais que dizem os jornaes e cartas que temos á vista.

AMAZONAS E PARÁ. —Tinham ja tomado posse de presidente da provincia o Dr. Adolpho de Barros e de secretario o Dr. Crespo.

— Seguira do Pará para o Perú, á 18 do passado, o transporte peruano *Arica*, com o material e pessoal vindos ultimamente da Europa.

— Quando sahio do porto cahio o patacho inglez *Florist* sobre o brigue brasileiro *Bertha Rewitorff*, causando á este grandes avarias, que o impossibilitaram de seguir para New-York, seu destino.

— Ficavam á carga: os brigues *Amelia* e *Bertha*, para New-York ; brigue portuguez *Tamega*, para Londres ; escunas inglezas *Florist* e *Enchantress*, para Liverpool ; e brigue francez *Amiral Hamelin*, para o Havre.

MARANHÃO.—Uma india do Pindaré, tendo dado a luz tres filhos, mandou abrir uma cóva no quarto em que estava, e enterrar vivos dous dos filhos por uma outra india. A policia syndicava do facto.

— Tomára posse do cargo de consul de Portugal, o Sr. Dr. José Corrêa Loureiro, ultimamente nomeado.

— Já se achava no porto a corveta *Bahianna*, de volta da verificação do local para o assentamento de um pharol. O local escolhido pela commissão foi a ponta mais saliente ao nordeste da ilha de S. João, distante 400 pés da linha da preamar média, tendo de latitude 1º 17' e 45" e de longitude O. de Greenwich 44º 52' e 43".

— O cambio regulava : sobre Londres á 27 3/4 d.

— O algodão era cotado de 23$500 á 24$000 por arroba.

— Ficavam á carga : *M. Adèle*, *D. Princess* e *Formosa* para Liverpool ; *Alfredo* e *Nova Carolina* para o Porto ; *Bom Successo* para Lisboa ; e *Progresso* para o Pará.

PIAUHY.—A' policia da capital fôra denunciado o coronel Livio Lopes Castelio-Branco e Silva por ter dado diversas sedulas falsas em pagamento de dividas, na villa de Campo-Maior.

CEARÁ.—O cholera desenvolvêra-se em Lavras e Venda, tendo já feito quarenta e tantas victimas em poucos dias.

— No dia 18 tomou posse de chefe de policia o Dr. Buarque Nazareth, ultimamente nomeado.

— As chuvas continuavam a cahir no centro da provincia, com o que muito satisfeito estavam os sertanejos.

RIO GRANDE. — Nada occorreu que mereça menção.

PARAHYBA.—A camara municipal da capital procedeu a apuração dos votos para deputados provinciaes, a qual nenhuma alteração deu na lista que já publicamos.

ALAGOAS.—A policia da capital prendera a Pedro José do Rego, por haver vendido uma sua filha legitima de quatro annos de idade ao advogado Esperidião Irineu de Caldas.

— No sabbado (30) devia ter lugar a primeira sessão preparatoria da assembléa provincial.

BAHIA.—Arribou, por abrir agua, no dia 25, a barca franceza *Jules Louis*, em sua viagem do Rio de Janeiro para o Havre.

— Depois de alguns dias de demora, seguio para Montevidéo o vapor de guerra americano *Wateree*, que chegára a 16, procedente de S. Thomaz.

— Fallecêra na capital o antigo negociante de Sergipe, commendador Joaquim Dias Macieira.

— A segurança individual ia mal no centro da provincia, de onde quasi que diariamente dão os jornaes novas mortes e tentativas desse crime.

— Chegou, procedente de Pernambuco, em 10 dias, a escuna *Camponeza*.

— O cambio regulava : sobre Londres 27 5/8, sobre Paris 343 á 345 rs., sobre Hamburgo 653 rs. e sobre Portugal 98 á 101 por cento de premio, á 90 d. v.

— Lê-se no *Jornal* :

« No domingo, pelas 11 horas da manhãa, os escaleres dos navios de guerra surtos no porto, foram divididos em quatro turmas, e deste modo completaram um exercicio, que foi uma verdadeira regata.

« O ponto de partida foi o ancoradouro da corveta *Dous de Julho*, e a corrida se fazia até a corveta *D. Januaria*.

« Na primeira corrida venceu o primeiro escaler do brigue-barca *Itamaracá*, vencendo sempre os escaleres deste navio.

« A ultima corrida foi a dos vencedores, e ainda desta vez coube a victoria a um escaler do brigue-barca.

« Hoje talvez haja exercicio á vela.»

RIO DE JANEIRO. — Fallecera o negociante João Coelho Gomes Filho, socio da casa commercial Gomes, Pacheco & Hill.

— Por Sua Magestade o Imperador foi recebido em audiencia particular o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da republica Argentina, Sr. José Marmol, para a apresentação de suas credenciaes.

— Começaram a 19 as sessões preparatorias da assembléa provincial, convocada extraordinariamente, ficando sua mesa assim organisada :

Presidente, Bernardino Alves Machado.
Primeiro secretario, Castro Lisbôa.
Segundo dito, Avelar.

— Na eleição a que se procedeu no quarto districto da provincia para um deputado á assembléa geral, foi eleito o Sr. José Feliciano de Moraes Costa.

— Lê-se no *Correio Mercantil* :

« Conforme haviamos noticiado, realisou-se ante-hontem (10), pelas 10 horas da manhãa, no hotel da Europa, o almoço que ao Sr. Dr. Souza Gonzaga offereceram diversos cavalheiros, em signal de gratidão, pela maneira digna e honrosa com que o illustrado fluminense administrou a provincia das Alagoas.

« Estiveram presentes os Srs. senadores Souza Franco, visconde de Abaeté, D. Manoel, T. Ottoni e Pompeu ; deputados conselheiros Furtado e Saraiva, Franco de Almeida, Carlos Ribeiro, Feitosa, Saldanha Marinho, Martinho Campos, Martim Francisco, C. Ottoni, Souza Bandeira, Ambrosio Leitão, Seraphico, Carneiro de Campos, José Angelo, João Leite, Aragão e Mello, Pamplona, Junqueira, Pinto Lima, Barros Pimentel, Tavares Bastos, Felintho, Pedro Luiz, José Jorge ; e os Srs. vice-presidente do Rio de Janeiro Dr. José Tavares Bastos, Dr. França Leite, Mesquita Neves, Dr. Felix da Cunha, negociante José Antonio Ramos, empregado publico Wanderley, Dr. J. T. de Araujo Barros. »

« Hontem (19) constou na praça que tinham apparecido na circulação algumas notas falsas de 5$000.

« Disse-se mesmo que na caixa da amortisação foram algumas inutilisadas.

« Vimos uma das indigitadas, assignada com o nome Francisco José Moreira de Carvalho, e, cotejando-a com outra reconhecida verdadeira, achamos-lhe as seguintes differentes :

« A numeração é imperfeita. O nome do abridor na extremidade do bilhete e parte superior da tarja existente em caracteres menores ; a condecoração inferior da effigie de Sua Magestade o Imperador é mais saliente. As figuras do emblema são mais pronunciadas, e o papel é um pouco mais fraco ; o que, porém, as destingue a não deixar a menor duvida é uma grossa linha que atravessa o emblema logo abaixo da corôa imperial e na parte superior do escudo, deixando ver as extremidades no branco do bilhete. »

NOTICIAS COMMERCIAES E MARITIMAS.

Buenos-Ayres 13 de abril.

CAMBIO.— Diz sobre este mercado a *Reforma Pacifica* :

« Foram muito diminutas as operações de cambio fechadas por este paquete.

« O desapparecimento de M. Leon Caumartin, negociante francez que gosou por muitos annos de uma reputação honrosa e que deixou um passivo consideravel, promoveu alguma desconfiança da qual resultou a diminuição de tomadores de letras, e como consequencia uma ligeira alta na taxa do cambio.

« Effectuaram-se as primeiras transacções sobre Inglaterra a 49 7/8 d. por peso forte, e sobre França a 5 fr. 25 cts., porém subiram paulatinamente até 50 5/8 d. e 5 fr. 34 1/2 cts.

« As ultimas cotações foram : Inglaterra, 50 1/4 d. ; Franç, fr. 5, 32 ; Hamburgo, ao par ; Genova, fr. 5, 25 ; Rio de Janeiro, 1 p. 825 rs. ; Montevidéo, 1/4 % desc.

DESCONTOS.— *Banco da Provincia* recebe a 6 e empresta a 9 %, *Banco de Londres* recebe a 5 e empresta a 12 % ; *Banco Mauá* & C. recebe a 7 e 8 e empresta a 12 % ao anno.

Na praça regulam de 1 a 1 1/4 % ao mez.

PESOS FORTES.—Ultima venda : a dinheiro 29$ 15 cts.

FRETES. — Effectuaram-se os seguintes : brigue hespanhol *Diana*, para Havana a 10 fs. fts. e 10 %.

Brigue brasileiro *Catharinense* carregando aqui para o Brasil a 3 3/4, 4 3/4 e 5 3/4, rls, f. e 5 %.

Barca ingleza *Clyde* carregando nos Rios couros e sebo para Inglaterra a 32 1/2 sh. sem capa.

Lugar ingleza *Admiral Blake* com as mesmas condições a 35 sh.

Brigue hollandez *Adrianus Johames*, carregando couros salgados no Uruguay a ordem a 35 sh. e 5 %.

Brigue inglez *Helen Thompson*, para carregar no Uruguay couros salgados para Inglaterra, a 32 1/2 sh e 5 %.

Brigue hollandez *Zespolag*, carregando sal no Rio Negro para este porto, a 4 rls. f. por fanga a 5 %.

Barca italiana *Julieta*, carregando couros salgados no Uruguay para Inglaterra, a 30 sh. e 5 %.

Brigue hamburguez *Augusto*, para receber carga em Paranaguá para este porto.

Lugar *Nicolini*, para carregar em Paranaguá para Valparaizo, e dalli para a Europa.

Brigue dinamarquez *Elite*, com o mesmo destino.

Brigue belga *Belgique* e barca dita *Prudent*, para Amberes, 20 sh. por fardos e 40 sh. os couros seccos e 5 %.

Barca ingleza *Thames*, carregando couros salgados no Uruguay para Liverpool directamente a 30 sh. e 5 %.

Brigue hollandez *Cornelia*, para Amberes a 29 sh. e 5 %.

Montevidéo, 16 de abril.

CAMBIO.— Inglaterra, 51 3/4 d. ; França, 82 1/2 e 83 fr. : Amberes, 83 e 83 1/4 fr. ; Genova, nominal ; Rio de Janeiro, idem ; Buenos-Ayres, ao par.

Sacaram-se sobre Inglaterra, £ 21,000 ; França, 300,000 fr. ; Amberes, 60,000 fr. e Buenos Ayres, 2,500 onças.

DIVIDA PUBLICA.—Consolidada, 30 rls. ; exigivel, 60 ; novos titulos, 69 a 70 % ; interna, 40 % ; anglo-franceza, 53 a 54 %, e Gonnouilhou, 5 a 5 1/2 % do valor.

DESCONTOS.— O banco Commercial dá a 9 e recebe a 6 %, o banco Mauá dá a 12 e recebe a 8 e o banco Inglez dá a 10 e recebe a 5 % ao anno.

Na praça regularam de 3/4 a 7/8 % ao mez.

FRETES.— *Inglaterra.* —40 sh. couros salgados á 30 sh. os fardos com 5 % de capa, nominal.

Havre—30 sh. couros salgados, 80 sh. ditos seccos e 42 1/2 sh. os fardos com 10 % de capa, nominal.

Estados-Unidos.—7/8 cts. couros seccos e 8 pats. os fardos com 5 % de capa em navio americano.

Brasil. - Carne secca, 3 rls. para o Rio, 4 para a Bahia e 5 para Pernambuco, com 5 % de capa.

Rio Grande, 15 de abril.

As transacções da quinzena foram mais animadas, sendo o movimento do mercado muito mais satisfactoria que do mez de março findo.

Cambio.—Sobre Londres saccou-se de 25 3/4 a 26 d., Paris 365 e 366 rs. por franco. Rio de Janeiro de 4 a 5 0/0 de premio, 90 dias.

Moeda nacional. - Papel tem-se vendido de 8 a 9 0/0 de premio.

Fretes.—Para o Canal de Inglaterra tem regulado os fretamentos a 35 chs. e 5 0/0 de capa por couros salgados. Para o imperio tomaram-se alguns navios brasileiros a 300 rs. Rio, 400 rs. Bahia e 500 rs. Pernambuco sujeitos ás escalas de portos.

Assucar.—Entraram varias partidas no *Incencivel* do Rio, *Feliz Americano*, *Sorpresa* e *Alexandrina* da Bahia, *Sollo*, *D Luiz* e *Pombinha* de Pernambuco, ficando deste ultimo toda a carga ainda a bordo e dos outros navios parte seguio para Porto Alegre, e do que ficou neste mercado pouco resta para vender, tendo-se realisado o branco de 4$500 a 5$300, segundo a sua qualidade e mascavo 25 barricas de Pernambuco a 4$100 e da Bahia a 3$800 a arroba. O mercado continua favoravel para a sua realisação.

Carne secca.—Montam as compras a cerca de 45 a 50,000 arrobas, tendo-se pago o xarque gordo escolhido de 2$300 a 2$400, e outras qualidades boas de 2$000 a 2$200. Pequenas partidas existem nas xarqueadas para dispor.

Couros vaccuns seccos.—Pouco movimento houve neste artigo, apenas sabemos promptos, beneficiados, curados e de algum peso, p is de outras qualidades e levianos se tem pago de 200 a 235 rs. por libra

Ditos salgados.—Todos os couros que se beneficiam estão comprados a 240 e alguns lotes de maior peso a 245. Consta-nos haver algumas partidas para vender, por não agradar sua qualidade. Os de vacca e levianos tem-se realisado de 110 a 125 rs. por libra.

Gorduras.—As ultimas transacções effectuadas foram : uma partida de 2,000 arrobas, mais ou menos, 39 pipas de graxa e 75 barricas de sebo, a 4$000 a graxa e 5$000 o sebo, preços estes que ficam firmes, pois não ha vendedores por menos.

Tambem houve alguns tratos com differença de 100 a 200 arrobas, com adiantamentos e para receber em maio.

— 17 —

Cambio.—Pelo paquete *Brasil* saccou se sobre Londres £ 11,500 de 25 3/4 a 26 d. ; Paris 174,000 francos de 360 até 366 rs. ; Rio de Janeiro cerca de 120:000$ a 4 e 5 0/0 de premio, 90 dias ; Bahia e Pernambuco 96:000$ a 4 0/0, 90 dias. Ficaram algumas operações sobre Londres pendentes, que não se puderam concluir por este paquete.

Moeda nacional.—8 1/2 a 9 0/0 de premio.

Fretes.—Rio de Janeiro, 300 rs. ; Bahia, 400 rs. ; Pernambuco, 500 rs. ; Inglaterra, couros salgados, 35 chs. ; cinza, nominal.

Paranaguá 9 de abril.

Assucar.—Branco superior 5$400 a 5$600, baixo 4$600 a 4$800, redondo 4$400 a 4$500, mascavo 3$200 a 3$400 e mascavinho 3$400 a 3$500 por arroba.

Café.—Segunda qualidade 8$000 a 8$400. Tem sahida.

Carne secca. - 2$000 a 2$500 a arroba.

Couros.—Mineiros 5$500 a 5$600, de Santos e Santa Catharina 4$500 a 4$600, e do Rio Grande 4$500 a 4$800 cada um.

Herva mate.—Fina 1$800 a 1$900; grossa 1$700 a 1$800 e em folha 2$000 r 2$200 por arroba.

Rio de Janeiro, 22 de abril.

Boletim de 7 a 22.

Durante a quinzena houve pouca actividade em nosso mercado de importação e nenhuma alteração notavel na posição dos principaes artigos.

No mercado de exportação foram regulares as vendas de café, promovendo a escassez do deposito e as noticias mais favoraveis recebidas pelo *Extremadure* uma alta de 100 rs. em arroba sobre as cotações que vigoravam á sahida do *Magdalena*.

Em ser actualmente ha apenas 30,000 saccas, o que mantem a firmeza do mercado.

No dia 12 abrio-se o cambio sobre Londres a 27 3/8 e 27 1/2 d. e a estes algarismos fecharam-se até hoje (22) todas as operações importantes.

Sobre França saccou-se regularmente aos extremos de 346 a 348 rs., e sobre Lisboa e Porto, conforme a tabella seguinte :

102 0/0	á vista
101 0/0	á 30 dias.
100 0/0	á 60 »
99 0/0	á 90 »

Negociaram-se as apolices geraes de 6 0/0 a 99 1/2, 98 1/2 e 99 0/0.

Não houve mudança na taxa do desconto. O mercado conserva-se folgado.

CAFÉ—Desde o dia 7 do corrente até hoje 22, venderam-se :

Para os Estados-Unidos	28,800 saccas.
» o Canal	15,400 »
» o Mediterraneo	600 »
» o Cabo da Boa Esperança	2,200 »
Total	47,050 »

Para melhor comparação da differença que apresentam os preços publicamos com as cotações actuaes as que vigoravam á sahida do paquete inglez *Magdalena* :

	6 de abril.	22 de abril.
Lavado	8$400 a 8$500	8$000 a 8$300
Superior	7$700 a 7$800	7$700 a 7$900
1ª boa	7$400 a 7$500	7$500 a 7$600
1ª ordinaria	7$100 a 7$200	7$200 a 7$300
2ª boa	6$900 a 7$000	6$900 a 7$000
2ª ordinaria	6$800 a 6$900	6$800 a 6$900
Ha em ser		30,000 saccas.

ALGODÃO.—Antes da entrada do paquete francez *Estramadure* venderam-se todas as partidas chegadas de Minas a 20$ e 21$; e pouco a 22$000.

Desde então não constam vendas. Ha em ser cerca de 1,000 arrobas, e offerta de 21$ que os possuidores recusam firmando-se, apezar da falta de animação do mercado, no caracter mais propicio das ultimas noticias recebidas da Europa.

Despacharam-se 18 balas para Bordéos e 85 ditas para o Havre.

ASSUCAR.—Vendeu-se no principio da quinzena o resto que havia de Maceió, dando 4$600 o branco, e 3$ a 3$300 o mascavo, e partidas regulares de Pernambuco aos preços seguintes :

2.ª sorte	5$000 a 5$200
3.ª dita	4$700 a 4$900
4.ª dita	4$550 a 4$650
Somenos	4$100 a 4$300

Posteriormente em rasão de noticias e ordens recebidas de Pernambuco, elevaram os possuidores as suas pretenções do modo seguinte :

2.ª sorte	5$400 a 5$600
3.ª dita	5$100 a 5$300
4.ª dita	4$800 a 5$000
Somenos	4$400 a 4$500

Os compradores não tem se querido sujeitar a estes preços, ao que é devida a apathia em que se tem mantido o mercado nos ultimos dias.

Do de Campos, mascavo, realisaram-se vendas regulares aos extremos de 3$ a 3$500.

Despacharam-se 336 saccos para o Havre.

Ficam em ser :

De Pernambuco 8,700 saccos.

Da Bahia e Cotinguiba 263 caixas e 485 barricas.

De campos 460 barricas e 1,500 saccos.

MUTILADO

Total 1,763 caixas, 966 barricas e 8,700 saccos. Ha falta do branco baixo e do somenos de Pernambuco.

AGUARDENTE.—Vendeu-se de 70$ a 80$. Ha em deposito 1,200 pipas.

CARNE SECCA.—Ha em depositos 170,350 arrobas, sendo 30,000 ditas do Rio-Grande e 140,750 ditas do Rio da Prata.

Vende-se a primeira de 2$200 a 3$200, e a segunda nova de 2$600 a 3$200, e velha de 2$200 a 2$400.

FRETES.—Fecharam-se durante a quinzena 17 fretamentos a saber:

Para Cabo-Verde (carregar sal para o nosso porto) brigue lubekense *Trifoleum* a 2 440 rs., escuna dinamarqueza *Gannned* a 420 rs, e dita hamburgueza *Abendroth* a 400 rs.

Para o Canal á ordem: brigue hollandez *Sophia Maria* a 47 sh e 6 d., dito inglez *Minatto* a 52 sh. e 6 d. limitado a 3,500 saccas e dito *Margarete* a 45 sh.; e carregando em Santos bergantim portuguez *Mariana III* a 52 sh., e 6 d. limitado a 5,000 saccas, brigue francez *Anne* a 50 sh. a barca dinamarqueza *Sphenix* a 45 sh. limitado a 3,500 saccas.

Para New-York: Barca dinamarqueza *Valkirien* a 27 sh. e 6 d. limitado a 4,500 saccas, barca inglez *Imperador* a 40 sh. (4,000 s.), bergantim dito *Bagle*, a 45 sh. (3,500 s.), dito *Julia* a 45 sh. (2,200 s.. e escuna russa *Akkora* a 42 sh. e 6 d.; e carregando em Santos, escuna hollandeza *Hendrika* a 50 sh.

Para o Rio da Prata: Bergantim bremense *Christian* (211 tons. Reg.) por 920 patacões, somma redonda.

Para Valparaizo: Para carregar mate em Paranaguá o brigue hanoveriano *Eiche* (252 tons. Reg.) por £ 425 somma redonda

CAMBIO.—Sommam os saques effectuados até hoje (22) pelo paquete francez *Estremadure*:

Sobre Londres: £ 250,000, sendo as quantias importantes a 27 3/8 e 27 1/4 d. e apenas somma insignificante a 27 1/2 d.

Sobre França: 800,000 francos aos extremos de 346 a 348 rs., e quantia diminuta a 349 rs.

Sobre Lisboa e o Porto tem regulado a tabella seguinte:

102 % .... á vista
101 % .... » 30 dias.
100 % .... » 60 »
99 % .... » 90 »

APOLICES.—Negociaram-se as geraes de 6 % a 99 1/2, 98 1/2 e 99 %.

DESCONTOS.—Conservam-se nos bancos a 8 %. Na praça regulam de 7 1/2 a 9 %, continuando em pequena escala a procura de numerario.

ACÇÕES.—Foram negociadas: as do Banco do Brazil a 60$, 50$ e 55$ de premio, da caixa filial do mesmo banco no Pará a 25$ de dito, do banco Rural e Hypothecario a 68$ e 66$ de dito, da estrada de ferro de D. Pedro II ao par, 6$ e 5$ de de desconto da estrada de Cantagallo a 90$ e 85$ cada uma, da companhia de seguros Fidelidade a 5$ de desconto, e da companhia de seguros Nova Permanente a 90$ cada uma.

— 23 á ultima hora. —

Cambio.—Incluindo pequenas operações effectuadas hoje sobre Londres e regulares sobre França, sommam os saques fechados pelo paquete francez *Estremadure*:

Sobre Londres: £ 280,000 a 27 1/4, 27 3/8 e 27 1/2 d., predominando os segundo e terceiro algarismos, aos quaes fecha o cambio firme.

Sobre França: 1,200,000 francos regularmente aos extremos de 346 a 348 rs.

Sobre Lisboa e Porto saccou-se pela tabella seguinte:

102 0/0 . . . . á vista.
101 0/0 . . . . á 30 dias.
100 0/0 . . . . á 60 »
99 0/0 . . . . á 90 »

Apolices.—Negociaram-se 33 geraes de 6 0/0 a 99 1/2 0/0 e 14 provinciaes a 94 0/0.

Descontos.—Conservam-se nos bancos a 8 0/0. Na praça regulam de 7 1/2 a 9 0/0, continuando em pequena escala a procura do numerario.

Metaes.—Exportaram-se desde o dia 8 do corrente até hoje (23) os valores seguintes:

Destino.	Ouro	Prata	Papel moeda.
Bordéos	18:000$000	831$120	$
Porto	3:200$000	$	$
Lisboa	335$600	$	$
Pernambuco	$	$	1,000$000
Bahia	$	$	100$000
Portos do Norte	14:000$000	$	4,600$000
Rio da Prata	275:511$800	$	$
Total	311:047$400	831$120	5:700$000

Acções.—Negociaram-se 200 do Banco do Brasil a 52$ de premio.

Café.—Não nos constam vendas hoje. O mercado está firme.

Ha em ser . . . 30,000 saccas.

— Sahiram para Pernambuco: á 9, o brigue *Belizario*, tocando em Maceió; e á 19, o brigue hespanhol *Ventura*.

— Chegou, procedente de Pernambuco, á 16, o brigue *Trovador*, com 16 dias.

— Achava-se á carga para Pernambuco o brigue *Trovador*.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

Na sessão de ante-hontem a assembléa continuou na primeira parte da ordem do dia a discutir o projecto que fixa a despeza e orça a receita da provincia para o anno financeiro futuro de 1864 á 1865, e votou a receita, fallando os Srs. P. Baptista e Buarque, com algumas emendas supplementares.

Na segunda parte da ordem do dia occupou-se com a segunda discussão da emenda offerecida ao projecto n. 1 de 1860. Approvou em terceira discussão o projecto de força policial.

Continuando a discussão do projecto que crea uma escola normal, approvou os arts. de 17 até 25, e alguns additivos, dispensando a impressão a pedido do Sr. Rocnael.

Approvou em segunda o de n. 93, que reune ao officio de escrivão do jury do Limoeiro o officio de 1º tabellião.

Approvou em segunda o projecto n. 73.

Continuou em segunda discussão o projecto n. 48, que estabelece novas disposições ácerca da repartição das obras publicas. O interesticio foi dispensado á requerimento do Sr. Araujo Barros, assim como a respeito do de n. 93.

Approvou em terceira o de n. 91, que isenta do imposto de rendas sobre estabelecimentos aquelles que tiverem todos os caixeiros brasileiros.

Approvou em primeira o de n. 76, e em terceira o de n. 74, que concede 6 mezes de licença ao secretario das obras publicas Thomaz Zany.

— Falleceu no sabbado á noite, depois de longos soffrimentos, S. Exc. Rvma. o Sr. bispo diocesano.

— Por portaria da presidencia da provincia, de 30 do passado, foram prorogados os trabalhos da assembléa provincial até o dia sete do corrente.

— Reassumio o exercicio do cargo de promotor publico desta comarca o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo, que, em virtude do fallecimento de uma irmãa, havia interrompido as respectivas funcções.

Durante o seu impedimento por dias, servira interinamente o Sr. Dr. Manoel Joaquim Silveira, que para esse fim fôra designado pelo Dr. juiz de direito da 2ª vara.

— Havendo embarcado ante-hontem para a Europa o Dr. Manoel Gentil da Costa Alves, que, na qualidade de 1º supplente da 2ª vara municipal, substituia ao Dr. F. de Araujo Barros, passou o exercicio ao 2º supplente, que é o Dr. Virgilio de Gusmão Coelho.

— No *Cruzeiro do Sul*, veio do Ceará com destino á côrte o Sr. Dr. Francisco de Farias Lemos, que ali exerceu por longo espaço de tempo e com differentes administradores a chefatura de policia, da qual foi agora exonerado.

Tendo prestado muito bons e relevantes serviços nessa commissão, volve agora a judicatura, da qual é um ornamento.

— Ás 2 horas da madrugada de sabbado foi despertada a população da cidade pelo toque á incendio, o qual se realisava na loja do sobrado n. 10 da rua do Crespo, pertencente á massa fallida de Joaquim Vieira Coêlho & C. Essa loja se achava fechada ha alguns mezes, por pender questão judicial sobre ella, dando-se o incendio em umas fazendas que existiam em caixões no meio da loja, e em cima de mesas notando-se que algumas peças dellas estavam impregnadas de Kerosine.

Depois de se penetrar no edificio, pôde ser verificado que tinha sido o fogo lançado após o roubo das fazendas e objectos que existiam na loja no valor de oito á nove contos de réis, para cujo effeito estavam abertas as portas da rua e uma outra que dá entrada para a parte posterior da loja.

Ao lugar do sinistro compareceram o Srs. Drs. chefe de policia e delegado, o Sr. subdelegado da freguezia e grande numero de pessoas.

Aos esforços do digno Sr. subdelegado desta freguezia de Santo Antonio foram presos um preto que se achava no terceiro andar do sobrado, e Guilherme Antonio de Siqueira, primo de um dos socios da firma commercial, que de presente se acha ausente; e todas as deligencias vão correndo por essa autoridade.

— Solicita-se-nos a seguinte publicação:

« Queira, Sr. redactor, continuar-me os seus favores na admissão de minhas considerações sobre a inconveniencia e illegalidade da construcção do paiol de polvora na Torre.

« Sobre proposta da camara municipal desta cidade, acaba de ser votada, sanccionada e publicada a lei n. 570 de 5 do mez proximo passado; e esta lei no § 1º do art. 1º dispõe o que se segue:

Só poderão ser estabelecidas na distancia de *cincoenta braças* da estrada e de *qualquer edificação*, não podendo haver nellas um deposito de mais de *500 libras* de polvora etc.

« A isto o que oppôr por parte dos defensores do paiol ali?

« Se as casas para a venda de polvora e para o fabrico de fogos artificiaes devem guardar aquella distancia de *cincoenta braças*; se o deposito de polvora em taes edificios não póde ser superior á *500 libras*, como construir-se um paiol á beira da estrada e á porta de predios importantes e nelle admittir-se porção de polvora immensamente maior que a determinada nessa lei?

« Não terá por ventura ella applicação ao caso?

« Talvez se recorra a isto, e não deixaria de ter sua graça.

« Basta isto sómente, para fazer sobresahir a justiça que me assiste. »

— Ao amanhecer de quinta feira ultima foram furtados onze cavallos de um rancho da Estrada Nova, sendo seis tirados de dentro da cocheira, que foi arrombada pelos larapios para esse fim.

Não será possivel tomar-se alguma providencia, que previna a reproducção de taes ataques á propriedade?

— Acha-se nomeado juiz de orphãos da capital do Pará o nosso amigo e collega Dr. Heraclio Vespasiano Fiock Romano, a quem felicitamos pela honra da escolha, que não poderia por certo recahir em pessoa mais digna por seus merecimentos pessoaes, intelligencia e probidade.

Felicitamos igualmente ao nosso comprovinciano Dr. Manoel Caldas Barreto Filho por seu despacho para juiz municipal e d'orphãos dos termos de Barcellos e Rio Negro, na provincia do Amazonas.

— REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Extracto da parte do dia 30 de abril de 1864.

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 29 do corrente.

A' ordem do Dr. delegado da capital, Amaro, escravo do coronel Anibal, por fugido.

A' ordem do subdelegado da Bôa-Vista, Juvenal, e Isidoro, escravos, este de Antonio Candido de tal, e aquelle da marqueza do Recife, ambos por ferimentos; e Honorato, escravo de José de Castro Paes Barreto, á requerimento deste.

O chefe da 2ª secção,
J. G. de Mesquita.

— Passageiros do vapor nacional *Cruzeiro do Sul* entrados do Pará e Portos intermedios: - Commendador João Baptista de Castro Silva, Dr. José Pereira Jacintho Junior, Dr. Francisco de Farias Lemos, Francisco Libanio Colas, sua senhora e 2 filhos, tenente Severino Rabello da Silva, sua senhora e 1 filho, Ernesto A. Gaspar, Lindolpho José de Brito e 1 criado, Dr. Perez Danceres, Angelo Carlos Mello Regal, Suzara Rosa Coelho, Alfredo Thomaz, Bernardo Tinnum, João Bendseh, Joaquim da Costa Lima, João Penna Passos Junior José Antonio de Carvalho Brito, Joaquim Francisco e Silva, Firmino Dias Machado, Antonio Augusto Rodrigues Mesquita, José Francisco de Oliveira, Manoel de Medeiros Carvalho Junior, Estevão Domingos Torres, José Gomes Pessoa Junior.

Seguem para o Sul:

Alexandre José de Almeida, Joseph Gerge, cadete Sergio Tertuliano Castello Branco, Estevão José Barbosa de Moura, sua senhora e 1 sobrinha, Casemiro Victor da Costa Guimarães, Alexandre B. Butolomeo, Demetrio do Geoverne, Francisco Leitão de Almeida e 10 escravos a entregar.

— Passageiros do vapor francez *Estremadure*, entrados do Rio e Bahia: —Antonio Alves Teixeira e Joaquim Araujo Bahia.

— Passageiros do hiate nacional *Santa*, sahidos para o Aracaty: —Antonio G. de Mattos, Austrecliano Francisco Sampaio, Manoel Gomes de Campos, Theophilo Laurindo da Silva, José Ernesto Vieira e 1 escrava.

Seguem para a Europa:

Bartholomeu Francisco de Souza e sua senhora, Bernardino de Azevedo Campos, Max Homburger, Theodoro Ellefsen, Manoel Gentil da Costa Ayres, Leon Chaplin e Jeronymo Thomé da Silva.

— Passageiros do vapor nacional *Apá*, entrados dos portos do sul: —Joaquim Miguel Gomes da Cunha, Candido Martins dos Santos Vianna, sua senhora e 1 filho, Theodorico do Rego Macedo, João Cardoso de Menezes e Souza, sua senhora, 2 filhos, 3 escravos e 1 criado, Benedicto Moreira da Silva, Antonio Eulalio Monteiro, sua senhora, 3 filhos, 10 escravos e 2 criados, Heraclio Vespasiano Fiock Romano, Manoel de Barros Barreto e 1 criado, Jacob Dias da Machina, Eugenio Corrêa Ceara, D. Cecilia Bella de Assis, alferes Manoel Fernandes de Oliveira, Manoel Camillo Paes Falcão, Luiz José de Mattos, Joaquim Fernandes do Souto, Manoel de Souza, Vicente Pereira, Luiz Pereira Pinto, capellão alferes José Pinto de Almeida, Manoel de Góes Tourinho, Antonio Paula Cavalcante de Almeida, Marcelino de Souza Pinto, 1 soldado e 1 escravo preso, Sadoc, Guilherme, Joanna Nabuco, Eufrozina, Isabel Eugenio Bowie, Giuseppe Carlos Guido e 1 filho, Gabrielli Marianni, Antonio J. de Mello, José B. da Costa, Francisco M. V. Pacheco, Manoel F. Sacavem, João A. Machado, Joaquim F. dos S. Maio, José de L. Ferraz, Domingos J. de S. P., Antonio F. de V. Sabugo, José J. D. Ferreira, João B., Joaquim L. Coelho, Manoel L. Bacellar, Lucio F. de Abreu, João de Figueiredo, Joaquim J. B. Montenegro, D. Amalia F. Bezerra, José J. de Oliveira, Candido F. Soares, João A. P. Lessa, Antonio F. Leite, Roy, Francisco de Vasconcellos, José C. Lima, Manoel R. Taquary, Belarmino Pinto de Arujo. Elias José de Almeida Joao da Silva Leão.

Seguem para o norte:

Water David, Hermenegildo L. Perdigão, Domingos R. Maciel, Carlos G. H., Maria T. da Conceição, José R de Azevedo, Antonio C. F. Moreira, James Kelly, Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, 1 escravo, e 1 criada, alferes André de P. A. Seixas, Antonio M. Garcia, 1 praça do corpo policial e 1 Africano livre, preso sob sua guarda, José Joaquim de Macedo Côrte e 1 escravo.

— Movimento da casa de detenção, no dia 30 de abril de 1864.

Existiam. . .	341	presos.
Entraram . . .	4	»
Sahiram	8	»
Falleceu. . . .	1	»
Existem. . . .	336	

A saber:

Nacionaes . . .	225	»
Estrangeiros .	35	»
Mulheres . . .	4	»
Estrangeira . .	1	»
Escravos . . .	68	»
Escravas . . .	3	»
	336	

Alimentados á custa dos cofres provinciaes 155

— Movimento da enfermaria do dia 1º de maio de 1864.

Tiveram baixa:

Manoel Teixeira de Carvalho Balalão; syphiles.
Vicente Ferreira da Conceição Junior; ferimentos.

Tiveram alta:

Dionisio Severino Gomes.
Manoel Riachão Mororó;
José Francisco de Moura.
Antonio José Henrique Cardim.

UM POUCO DE TUDO.

No *Jornal do Commercio* de Lisbôa, lê-se o que segue sobre a erupção do *Kélont*:

Na noite de 3 para 4 de janeiro, os habitantes da provincia de éste, e do centro de Java, acordaram sobresaltados pelas horriveis detonações que se ouviam, semelhantes a descargas de peças de artilharia. Era o signal de uma erupção do *Kélont*, vulcão situado na parte occidental da ilha, nos limites das residencias de Kediri e de Passonrouan. Dos lugares vizinhos da montanha, pôde, por muito tempo, gozar-se o espectaculo de um magnifico e terrivel fogo de artificio.

A cratera lançava, com rugidos aterradores, grandes pedaços de terra inflammados, que se elevavam até ao céo, como gigantescos foguetes, e que depois cahiam em feixes luzentes no flanco da montanha; enormes columnas de fumo espesso, alumiado pelos reflexos sinistros, elevavam-se no ar com rapidez prodigiosa.

Em poucos minutos o cume do *Kélont* cobrio-se de uma immensa nuvem. Depois vio-se cahir, em grandissima quantidade, restos de materia vulcanica, seguidos de uma chuva de cinza e areia fina.

Ao mesmo tempo, torrentes d'agua a ferver e de materia inflammada, vomitadas pelo vulcão, se precipitaram em muitas direcções, nos valles que cruzam os seus flancos, levando por toda a parte a devastação e a morte.

Os districtos de Blitar e de Sringat, ao pé da vertente meridional, e os de Tiron e Paré, situados ao nordeste, foram os que mais padeceram.

Em Blitar, o *aloum-aloum* (praça publica) foi de um momento para o outro, convertido em um lago d'agua lamacenta e corrompida.

A inundação subio á altura de muitos pés no *Pandopo* do regente javanez, que teve de refugiar-se com sua familia, na casa dos residentes hollandezes, onde tambem encontraram asylo alguns europeos da praça.

A população javaneza, transida de susto, abandonou as suas habitações, para procurar a salvação na fuga.

No districto de Sringat, proximo de Blitar, seis *dessas* (aldeias) ficaram cobertas pela torrente lodosa.

Ainda se não sabe qual é o numero das victimas que pereceram nesta noite desastrosa.

A chuva de cinzas durou todo o dia 4, e cobrio no total ou em parte as residencias do Kedéri, Passonrouan, Medionn, Sourabaya, Patjitan, Samarang, Kadou, Banjoumas, e os estados do sultão de Djogjokarta, e do imperador Solo.

Póde calcular-se em 70 á 75 leguas a grande superficie coberta pela camada de cinzas que n'algumas direcções, tinha a espessura de 7 á 8 centimetros.

As detonações que annunciaram o começo da erupção ouviram-se em Banjermassing na ilha de Bórnéo.

Dos 45 vulcões que conta a ilha de Java, o *Kélont* é um dos mais activos; fez erupção em 1785, 1821, 1826, 1835 e 1848.

Todos os flancos da montanha estão cobertos por areia cinzenta e fina, n'uma espessura de 50 metros pouco mais ou menos.

A altura da cratera é de quasi 1,513 metros.

Na vertente meridional do *Kélont*, não longe de Blitar, se encontram as antiguidades de Panataran reunidas d'entre as mais consideraveis e mais curiosas de Java.

Do *Commercio do Porto* transcrevemos o seguinte:

A inauguração que ha tempo teve lugar do grande esgoto de Londres foi acompanhada de um banquete servido no proprio aqueducto, transformado para o caso em sala de festim, um pouco longa, um pouco estreita, um pouco baixa, mas onde, assim, os numerosos convivas poderam fazer enthusiasticos brindes.

Uma festa analoga, diz o *Buider*, se deu agora, quando foi collocado no seu lugar o ultimo caixão da ponte de Blackfriars.

Esta ponte, que é de ferro, deve servir para o caminho de ferro de Chatam. E' sustentada por 12 columnas de grande diametro.

Os accionistas da companhia e os operarios, reunidos para uma especie de banquete, desceram todos ao interior da columna e tomaram um *lunch* a mais de 70 pés abaixo do nivel do rio.

Bebeu-se ao feliz acabamento dos trabalhos e á prosperidade da companhia.

A ponte, que foi começada em abril de 1863, será acabada no proximo mez de junho.

* * *

O patriotismo das italianas manifesta-se algumas vezes por um modo notavel.

Uma milaneza, madama Solera-Monteguzza, dirigio ás suas concidadãas uma proclamação, na qual as convidava a tirar do dedo no dia do santo do nome de Garibaldi, S. José, um annel de ouro, para ser enviado ao eremita de Caprera.

Uma outra milaneza propoz que a ceremonia se fizessem n'uma igreja, e que todos os anneis fossem tirados do dedo ao mesmo tempo, no momento da elevação da ostia.

Que famosa collecção de anneis!

Camara Municipal do Recife.

Matadouro publico da cidade do Recife.

Mataram-se para o consumo desta cidade no mez de abril do corrente anno 2,492 rezes, a saber:

Herdeiros da Viuva Anacleto & C . .	643
Virgilio Horacio de Freitas	291
João Chrisostomo de Albuquerque. .	177
Francisco Candido da Paz	175
Wenceslão Machado Freire Pereira da Silva	174
Bellarmino Alves de Arôcha	162
Manoel Francisco de Souza Lima . .	162
Manoel Joaquim Duarte de Souza. .	144
Manoel de Souza Tavares	112
Manoel Paulo de Albuquerque . . .	95
Simplicio Fortunato Ferreira	90
Bellarmino Constantino Costa Medeiros	82
Geminiano José de Albuquerque . .	71
Luiz de França Soares	58
Antonio Francisco Ferreira	22
Ernesto Celestino de Mendonça. . .	22
Ignacio Mariano Monteiro	10
José Lucio Lins	1
Frederico Chaves Junior	1
	2,492

Camara municipal do Recife 30 de abril de 1864.

O procurador,
Jorge Victor Ferreira Lopes.

COMMUNICADOS.

O Sr. Souto Lima.

Consta-me que o Sr. bacharel José Joaquim de Souto Lima, membro da assembléa legislativa provincial, propala que eu em 1860 nutri o projecto de mandar matá-lo; e que sabe isto em consequencia de revelação que lhe fizera a pessôa encarregada por mim de executar semelhante projecto.

Não receio que o Sr. Souto Lima possa ser acreditado pelas pessoas que me conhecem; mas não posso consentir que entre as que não sabem quaes são os meus sentimentos paire a duvida que póde resultar das palavras do Sr. Souto Lima; e, por tanto, venho provocar o mesmo senhor para que declare quem é essa pessoa que lhe fez a revelação, e qual o seu juizo a respeito della.

Não posso abandonar a minha reputação em negocio tão grave, e prometto muito solemnemente esmiuçar as declarações do Sr. Souto Lima, se ellas não forem taes, como tenho o direito de esperar.

Recife, 30 de abril de 1864.

Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Para a historia.

No anno da graça 1864, no reinado do Sr. D Pedro II, sendo presidente de conselho e ministro dos negocios da justiça o senador Zacharias de Góes e Vasconcellos, presidente de Pernambuco o commendador Domingos de Souza Leão, e sob o imperio das idéas politicas do partido.... (ainda não sabemos a sua verdadeira denominação); achando-se, ja ha muito, incompleto o tribunal do commercio daquella provincia, e havendo um dos dous ultimos adjunctos deixado o exercicio, no dia 17 de março, por ter sido nomeado membro do supremo tribunal de justiça, ficou aquelle tribunal do commercio absolutamente impossibilitado de funccionar, havendo por isso cessado a administração da justiça commercial de segunda instancia, desde aquelle dia ate hoje, com a mais segura esperança de que esse grande *beneficio* ainda continuará por algum tempo.

Acredita-lo-heis, vindouros ? ! ! !

22 de abril de 1864.

Illm. Sr.—Tendo solicitado do corpo eleitoral de nossa heroica provincia a admissão de meu obscuro nome na lista triplice, que foi offerecida á corôa na ultima eleição, consegui isto, e do modo o mais nobre e lisongeiro á mim, que por tão grande consideração me confesso eternamente agradecido. Da tribuna parlamentar eu me dirigi aos eleitores de minha provincia, e lhes tributei a homenagem devida pelo titulo de suprema honra que me haviam concedido.

Pela lamentavel morte do Sr. conselheiro Francisco Xavier Paes Barreto dá-se nova vaga no senado, e á nova eleição vai proceder Pernambuco.

Apresento-me novamente, reputando de minha dignidade consultar ao mesmo corpo eleitoral se nos poucos mezes decorridos da eleição em que fui considerado tenho em alguma cousa desmerecido do conceito em que se dignaram ter-me os eleitores pernambucanos.

E porque tenho consciencia de mim, como tenho intima convicção da dignidade, independencia e firmeza de caracter de V. S., não duvido contar com a sua valiosa coadjuvação em prol de minha candidatura na eleição á que se vai agora proceder.

Ausente do campo onde a eleição vai ser disputada eu não conto senão com a bondade, e honra de V. S., em cujas qualidades confio plenamente.

Sempre firme nos principios liberaes, para triumpho dos quaes nenhum esforço e sacrificio tenho poupado me reputo no caso de merecer a continuação de seu apoio.

Fico as suas ordens.

De V. S. amigo, patricio, criado e obrigado.

Joaquim Saldanha Marinho.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1864.

Salsaparrilha de Bristol.

A salsaparrilha de Bristol: os climas dos paizes tropicos são o laboratorio de todas as enfermidades cutaneas e ulcerosas. E' esta pois a razão porque esta preparação que os subjuga com uma seguridade proverbial, é literalmente indispensavel tanto no Brasil como no resto da America hespanhola.

As escrofulas em todas as suas terriveis fórmas promptamente succumbem mediante a applicação deste poderoso agente detersivo, as chagas se curam, as erupções desapparecem, as conjuncturas contrahidas recobram sua elasticidade, as inflammações e tumores se desvanecem, os cancros se atalham, os abcessos se secam e o rheumatismo se allivia por meio da salutifera operação deste grande purificador e curativo vegetal; não supprimindo, mas sim extinguindo completamente.

A verdadeira salsa de Bristol é preparada por Lanman & Kemp, Nova-York e acha-se a venda nas lojas de Caors e Barbosa e Bravo & C.

Do recinto da assembléa provincial tem passado ao prelo a discussão ácerca da execução da fazenda sobre um sitio no Manguinho: nada se adiantou ahi: o que o publico quer saber, não é a posse de um terceiro, nem do titulo delle, pois isso foi um incidente estranho á execução; mas sim como tivera cabimento fazer-se penhora em uma das casas; avaliarem-se duas outras; e finalmente serem adjucidas á fazenda todas ellas, e no mesmo processo: assim como está bem vendida uma propriedade da fazenda por 7:000$000 em longas prestações, quando a mesma lhe estava em custo de cerca de 20:000$; e particularmente ajustada em preço de 16:800$.

COMMERCIO.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

O novo banco de Parnambuco paga o 12º dividendo a razão de 9$ por acção.

Alfandega

Rendimento do dia 1 a 29........	560:884$748
Idem do dia 30...................	45:189$403
	606:074$151

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas...	63	
« « com generos...	641	
		704
Volumes sahidos com fazendas...	156	
« « com generos...	330	
		486

Descarregam no dia 2 de maio.

Barca franceza—*Esphere*—mercadorias e farinha.
Escuna ingleza—*Rose*—carvão e machinismo.
Brigue portuguez—*Corumba*—diversos generos.
Brigue inglez—*Harmston*—pedra e carvão.
Escuna ingleza *Boadicea*—diversos generos.
Hiate inglez—*Belle*—mercadorias e farinha.
Escuna dinamarqueza—*Thora*—mercadorias.
Patacho nacional—*Relampago*—diversos generos.
Escuna dinamarqueza—*Adonis*—idem.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 29........	25:558$853
Idem do dia 30...................	5:592$199
	31:151$052

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 29........	77:838$650
Idem do dia 30...................	2:597$382
	80:436$032

RENDIMENTO DA RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO DO MEZ DE ABRIL, A SABER:

Renda da typographia nacional. . .	6$000
Renda dos proprios nacionaes. . . .	423$750
Laudemios	335$750
Siza dos bens de raiz.............	8:731$740
Decima addicional das corporações de mão morta..............	699$750
Direitos novos e velhos e de chancellaria....................	1:457$300
Ditos de patentes dos officiaes da guarda nacional..............	1:362$000
Dizima de chancellaria............	244$158
Multa por infracções do regulamento.	237$841
Sello do papel fixo................	4:892$380
Dito do proporcional..............	7:906$766
Premios dos depositos publicos...	131$081
Emolumentos......................	922$100
Imposto sobre lojas e casas de descontos	1:196$300
Dito sobre casas de moveis, roupas, etc. fabricados em paiz estrangeiro	40$000
Taxa de escravos.	2:248$000
Cobrança da divida activa	695$306
Indemnisações.	93$860
Deposito de diversas origens.....	210$000
	31:151$052

Recebedoria de Pernambuco, 31 de abril de 1864

O escrivão,
Manoel Antonio Simões do Amaral.

PRAÇA DO RECIFE
30 DE ABRIL DE 1864.
AS TRES HORAS DA TARDE.
Revista semanal.

Cambios........	Fecharam-se hoje os saques da semana para o paquete *Extremadure* a 27 3/4 e 27 7/8 d. por 1$000 sobre Londres, de 343 a 345 rs. por fr., sobre Paris e 95 por cento de premio sobre Lisboa, sendo o total dos saques que foi portador dito vapor £ 100,000.
Algodão.........	O desta provincia vendeu-se de 22$000 a 23$000 por arroba, o de Maceió, posto a bordo, de 23$500 a 24$000 e o da Parahyba, tambem posto á bordo, de 24$000 a 25$000, regulando as vendas do de Maceió por 1,800 saccas e da Parahyba por 2,500 ditas.
Assucar.........	O branco vendeu-se de 4$000 a 5$000 por arroba, o somenos de 3$700 a 3$800, o mascavado purgado de 2$800 a 3$000, e o bruto de 2$500 a 2$750.
Aguardente.....	Vendeu-se a 80$000 a pipa.
Couros..........	Os seccos salgados venderam-se de 170 a 175 rs. por libra.
Arroz...........	O pilado da India vendeu-se a 2$400 por arroba, e o do Maranhão a 2$600.
Azeite dôce......	O de Lisboa vendeu-se a 2$600 por galão.
Bacalhão........	Retalhou-se de 9$000 a 15$000 por barrica; ficando em deposito 600 barricas.
Bolachinha......	Vendeu-se a 2$200 a barriquinha.
Carne secca.....	A do Rio-Grande do Sul vendeu-se de 3$200 a 4$000 por arroba, e a do Rio da Prata de 2$400 a 3$800; ficando em deposito 60,000 arrobas da primeira e 8,000 da segunda.
Farinha de trigo.	Tivemos esta semana dous carregamentos, com os quaes o deposito é de 1,200 barricas de Philadelphia 1,300 de New-York. e 600 de Trieste, tendo-se retalhado de 24$000 a 25$000 da primeira e segunda, e de 25$000 a 26$000 da terceira.
Fretes	Do lastro para Liverpool a 30—, e do algodão a 1/4 por libra, para o Canal inglez sem transacções, pedindo-se 55 — e 5 por cento.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 30.

Pará e portos intermedios—7 dias, paquete nacional *Cruzeiro do Sul*, commandante Mancebo, de 1,100 toneladas, equipagem 63.

Rio Grande do Sul—30 dias, brigue nacional *Castro II*, de 191 toneladas, capitão Manoel Homem de Almeida, equipagem 7, carga 9,000 arrobas de carne secca; a Maia & Espirito Santo.

Buenos-Ayres – 27 dias, escuna dinamarqueza *Anna Gesina*, de 128 toneladas, capitão J. C. Filka, equipagem 7, em lastro; a Amorim Irmão.

Rio de Janeiro e Bahia—6 dias, vapor francez *Extremadure*, de 1,161 toneladas, commandante Theodore Farier, equipagem 111.

Rio de Janeiro e portos intermedios—6 dias e 20 horas, vapor nacional *Apá*, de 917 toneladas, commandante Alcoforado, equipagem 50.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracaty—Hiate nacional *Santo*, capitão Antonio Joaquim Alves, carga fazendas e outros generos.

Rio Grande do Sul—Brigue nacional *Prazeres*, capitão Jeronymo José Telles, carga assucar e aguardente.

Bordeaux e portos intermedios—Vapor francez *Extremadure*, commandante Theodore Farier.

EDITAES.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio, n'esta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 2 de maio do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais dér, em praça publica deste juizo, o seguinte: 1 casa e sitio no lugar da Capunga velha tendo a frente para o rio Capibaribe, com uma porta e duas janellas ao lado, jardim na frente, copiar com grade de ferro todo á roda, com duas salas e quatro quartos no andar terreo; e o sotão 1 sala e dous quartos, com janellas no oitão, cozinha do outro lado com tres quartos; tendo ao lado 1 sobrado meia agua com 5 janellas e dous grandes salões, cocheira, estribaria, gallinheiro, cacimba com bomba, todo murado, avaliada por oito contos de réis, a qual fôra penhorada por execução de Antonio José Teixeira Bastos & C. contra T. Marques da Silva. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 7 de abril de 1864. E eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

DECLARAÇÕES.

Consulado de Portugal

Por este consulado faz-se publico para conhecimento de quem interessar, que no dia 2 de maio proximo futuro será posto em praça publica, na porta da associação commercial, o escravo Thomé, crioulo, de 12 annos de idade, pertencente ao espolio do finado subdito portuguez João Baptista da Rocha, hypothecado por escriptura publica á Antonio Alberto de Souza Aguiar, para ser arrematado por quem mais der, sobre o preço de 1:100$ por que foi avaliado.

Correio geral,

Pela administração do correio desta cidade se faz publico, para os fins convenientes, que em virtude do disposto no art. 138 do regulamento geral dos correios de 21 de dezembro de 1844, e art. 9 do decreto n. 185 de 15 de maio de 1851, se procederá o consumo das cartas existentes na administração, pertencentes ao mez de abril de 1863, no dia 3 de maio proximo ás 11 horas do dia na porta do mesmo correio, e as respectivas listas se acham desde já expostas aos interessados.

Administração do correio de Pernambuco, 25 de abril de 1864.

O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

Conselho de compras navaes

O conselho promove em 5 de maio proximamente vindouro, á vista de propostas entregues nesse dia até as 11 horas da manhãa e mediante as condições do estylo, a compra do seguinte:

Objectos do material da armada.

100 medidas de azeite de peixe, 2 bombas de Japy n. 1, 1 balde de ferro de trazer agua do fundo, 10 barris de breu, 50 varões de cobre de 3/8, 100 ditos de dito de 4/8, 100 ditos de dito de 5/8, 40 libras de cera preta, 6 arrobas de cola da Bahia, 100 croques de ferro para escaler, 40 cadeados diversos, 50 esguinchos, 1,000 femeas de rêde, 100 gatos com sapatilhos, 30 arrobas de graxa do Rio Grande, 20 lanternas de patente, 10 lenções de ferro inglez de 3/8, 16 duzias de limas chatas de 6 a 12 polegadas, 16 duzias de limas de meia cana de 6 a 12 polegadas, 16 duzias de limas triangulaes de 6 a 2 polegadas, 3 monometros para machinas, 20 arrobas de morrão de cairo, 400 navalhas de marinheiro, 200 molhos de piassaba, 600 sapatilhos diversos, 3 duzias de taboas de amarello de 23 polegadas de largura, 50 milheiros de taixas de ferro batido, 30 latas de tinta branca, 80 latas de tinta branca de zinco, 100 vertedores, 3 caixas de vidros garantidos de 11 polegadas em quadro, 3 caixas de vidros garantidos de 22 1/2 polegadas de altura sobre 19 de largo.

Tambem o conselho no referido dia 5 de maio proximamente vindouro, bem como em outros de suas sessões, continúa a receber propostas relativamente á madeiras curvas de que precisa o arsenal de marinha para construcção de um transporte de guerra, e ao contrato que tem de fazer da lavagem de roupa dos estabelecimentos de marinha no corrente trimestre.

Sala do conselho de compras navaes 29 de abril de 1864.

Alexandre Rodrigues dos Anjos.
Secretario.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico a quem interessar, que no dia 10 de maio vindouro começará na thesouraria o pagamento das pensões do monte pio de economia dos servidores do estado.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 29 de abril de 1864. — Servindo de official-maior, Manoel José Pinto.

— Acha se recolhido no cofre da repartição da policia 112$000 em cedulas que foram apprehendidos e julga-se pertencer a algum homem do interior, pois foram encontrados tambem duas notas de venda de algodão: quem se julgar com direito a dita quantia apresente-se nesta delegacia.

Delegacia de policia do 1º districto do termo da cidade do Recife 30 de abril de 1864.

O delegado,
L. A. Martins Pereira.

Arsenal de guerra.

Não se tendo realisado a arrematação das costuras já annunciadas, por apresentarem-se propostas com preços mais elevados que os da tabella; por ordem do Sr. major director do mesmo arsenal, de novo se faz publico a quem convier, que nos termos do aviso do ministerio da guerra de 17 de março de 1860, se tem de mandar manufacturar o seguinte:

Para diversos corpos.
380 mochilas de brim da Russia.
Para a companhia de bombeiros.
44 jaquetas de brim pardo.
44 calças de dito brim.

As pessoas que quizerem arrematar o fabrico de ditos artigos, compareçam na sala da diretoria pelas 11 horas da manhãa do dia 4 de maio proximo vindouro, com suas propostas em que declare o menor preço e qual seu fiador.

Arsenal de guerra de Pernambuco 30 de abril de 1864.—O amanuense,

João Ricardo da Silva.

CORREIO GERAL

Relação das cartas seguras vindas do norte e sul para os senhores abaixo declarados:

Dr. Augusto Frederico de Oliveira.
Augusto Cesar Fernandes Eiras.
Alexandre Duand.
Alexandre de Barros e Albuquerque.
Dr. Antonio José Lopes Filho.
Antonio Luiz Duarte Nunes.
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
Barros & Silva.
Candido Thomaz Pereira Dutra.
Damaso Melchiades Barata.
Dr. Estevão Benedicto França.
Dr. Felippe Cavalcanti de Albuquerque.
Francisco Malaquias dos Santos.
Felisbino de Mendonça Vasconcellos.
Padre Francisco Pedro da Silva.
Francisco dos Santos Franco de Sá.
Joaquim Gilceno de Mesquita.
Dr. Joaquim José de Campos.
Dr. Joaquim Moreira da Silva.
Padre Joaquim Mauricio Wanderley.
Joaquim Pedro do Rego Barros.
Joaquim Ribeiro de Souza Froes.
P. João Anglada Hijo.
João de Siqueira Ferrão.
Dr. João Maria Seve.
José Antonio da Costa & Irmão.
José Rodrigues de Souza (2).
José Thenorio de Medina.
José Velloso Soares.
Miguel Ferreira Dias dos Santos.
Manoel Francisco Duarte.
Manoel Joaquim Machado.
Dr. Manoel José Pereira de Mello.
Fr. Seraphim de Cathania.

THEATRO DE S. ISABEL.

EMPREZA
GERMANO & COIMBRA.

Prepara-se para subir á scena, na setima recita da assignatura, o interessante drama, ornado de musica,

A GRAÇA DE DEUS.

Logo será publicado convenientemente.

Grande galeria de vistas modernas.

Rua da Imperatriz n. 53.

Hoje estarão patentes as seguintes vistas:

1—A pedido do respeitavel publico apresentar-se-ha pela ultima vez toda a cidade de Lisboa tirada na occasião dos festejos no desembarque de D. Maria Pia.
2 A morte do peccador.
3 A morte do justo.
4 Um naufragio nas costas de Marrocos.
5 O vulcão no monte etna ou gibel na Cecilia.

O director desta grande galeria fará mudança de novas vistas as 8 e as 9 horas.

O salão estará aberto todas as noites até as 10 horas.

A despedida é impreterivelmente no dia 15.

Entrada 500 réis.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
Parahyba, Natal, Macáo, Aracaty, Ceará Acaracú e Granja,

No dia 7 de maio proximo ás 5 horas da tarde segue o vapor *Persinunga*, commandante Rates, para os portos acima indicados. Recebe carga até o dia 6. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 3 horas da tarde: escriptorio n. Forte do Mattos n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
Portos do sul até Aracajú.

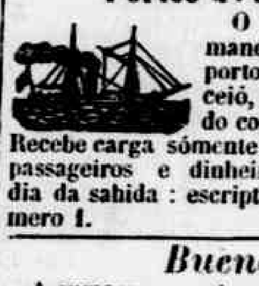

O vapor *Mamanguape*, commandante Moura, sahirá para os portos acima indicados de Maceió, Penedo e Aracajú no dia 4 do corrente ás 6 horas da tarde. Recebe carga sómente até o dia 3; encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos numero 1.

Buenos-Ayres.

A sumaca orgentina *R & C.* segue na proxima semana, e póde receber alguma carga a frete: trata-se com os consignatarios Pereira Carneiro & C., no seu escriptorio rua do Trapiche n. 6.

Ilha de S. Miguel.

Sahe com a maior brevidade o patacho portuguez *Souza*, ainda recebe alguma carga: a tratar com o seu consignatario, na rua de Apollo n. 4.

— Para Bahia vai sahir em poucos dias com a carga que tiver o veleiro patacho *D. Luiz*, capitão José Teixeira de Azevedo, quem no mesmo quizer carregar póde dirigir-se aos consignatarios Palmeira & Beltrão, largo do Corpo Santo n. 4, primeiro andar.

LISBOA

O brigue portuguez *Corumbá* segue com brevidade, póde receber alguma carga a frete e passageiros: trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo n. 6, ou com o capitão Henrique dos Santos Fernandes.

PARA LISBOA

Vai sahir com brevidade o patacho portuguez *Maria da Gloria*, capitão A. de Barros Valente: para carga e passageiros, trata-se com E. R. Rabello, rua da Cadeia n. 55.

LEILÕES.

LEILÃO
DO
Escravo Thomé de 12 annos.
HOJE

O agente Pestana previne aos Srs. pretendentes ao escravo Thomé, vendido por ordem do Illm. Sr. consul de S. M. Fidelissima, que hoje será effectuada dita venda na porta da associação commercial, ás 10 horas da manhãa.

LEILAO
DE
100 caixas com batatas.
Hoje 2 de maio.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 100 caixas com batatas: hoje pelas 11 horas da manhãa no armazem do Annes.

Continuação
DO
LEILÃO
Do armazem de cabos, rua do Vigario n. 1.

Terça-feira 3 de maio, por causa de não haver tempo, não se póde acabar o leilão de cabos e mais mercadorias existentes neste armazem, que terá lugar sem limites, pelo maior preço, terça-feira 3 de maio vindouro, ás 10 horas da manhãa no mesmo armazem, rua do Vigario n. 1.

LEILAO
DE
Uma machina daguerreotypo.

O agente Almeida fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de uma machina de daguerreotypo com os seguintes pertences: 11 molduras grandes e pequenas, 32 caixas bordadas de diversos tamanhos, 14 quadros sortidos, 4 molduras de papel, 87 vidros sortidos, 9 vidros com varios liquidos para preparações, 5 garrafas com preparações, 1 funil de vidro, 1 copo de dito, 1 vidro de grão, 1 balança, 9 molduras douradas, 2 taboas, 2 caixas para conservação dos objectos, 1 cavalete para a machina, 1 caixinha com tinta, 2 pinceis, uma porção de papel para os retratos.

Terça-feira 3 de março
No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 48 ás 11 horas do dia.

MUTILADO

LEILAÕ DE PREDIOS

O agente Almeida competentemente autorisado fará leilão de um sobrado d'um andar e sotão com dous armazens, e janellas para os oitões no sobrado e sotão, com commodos para grande familia, sito na rua de Apollo n. 8, assim como de tres casas terreas na Capunga rua d'Amizade, em muito bom estado por serem novas, contendo todas 2 salas, 2 quartos, cozinha fora terraço quintal um cacimba e uma dellas com 2 grandes quintaes.

Terça-feira 3 de maio do corrente anno no armazem da rua da Cadeia do Recife n. 48 ás 11 horas do dia.

O mesmo agente se presta a dar qualquer esclarecimento que exigirem tendente as mesmas casas.

LEILÃO DE LIVROS.

Quarta-feira 4 de maio ao meio dia.

No primeiro andar do sobrado da rua da Cadeia do Recife n. 48.

O agente Olympio venderá em leilão uma grande porção de livros de direito e litteratura os quaes serão entregues pelo maior preço obtido.

AVISOS DIVERSOS.

O cirurgião Leal mudou a sua residencia da rua do Queimado para a rua das Cruzes sobrado n. 36, primeiro andar, por cima do armazem Progressista, aonde o acharão como sempre prompto a qualquer hora para o exercicio de sua profissão, chamado por escripta.

LOTERIA *extraordinaria*

Aos 10:000$000 e 3:000$000.

Terça-feira 10 do corrente mez terá lugar a extracção da primeira parte da primeira loteria da igreja de S. Gonçalo, no consistorio da igreja de N. S. do Rosario da freguezia de Santo Antonio.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria á rua do Crespo n. 15 e nas casas commissionadas.

Os premios de 10:000$000 até 20$000 serão pagos uma hora depois da extracção até ás 4 horas da tarde, e os outros no dia seguinte depois da distribuição das listas.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

CASA DA FORTUNA
AOS 10:000.000
Bilhetes garantidos

A' rua do Crespo n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado tendo vendido nos seus muito felizes bilhetes garantidos o meio n. 423 com a sorte de 5:000$, n. 2217 com 300$ e outras muitas sortes de 100$, 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir a beneficio da matriz de Barreiros convida aos possuidores de ditos bilhetes a virem receber seus respectivos premios sem desconto algum em seu estabelecimento á rua do Crespo n. 23.

O mesmo tem exposto a venda os novos e afortunados bilhetes garantidos da primeira parte da primeira loteria de S. Gonçalo que se extrahirá no dia 10 de maio proximo pelo vantajoso plano das loterias extraordinarias.

Os premios serão pagos como de costume.

Preços.

Bilhetes inteiros	12$000
Meios	6$000
Quartos	3$000

Para as pessoas que comprarem de 100$ para cima.

Bilhetes	11$000
Meios	5$500
Quartos	2$750

Manoel Martins Fiuza

A' minha mulher Thereza Adelaide de Siqueira Cavalcanti, digna filha do Sr. commendador Antonio de Siqueira Cavalcanti, senhor de Martapagipe.

Foi com verdadeira indignação que deparei no *Diario de Pernambuco* de 30 com uma historia toda romantica e lugubre a meu respeito; mas certamente de muito meu gosto, para todos aquelles que a leram, já sabendo dos promenores passados que seguiram a separação de minha mulher effeituada traiçoeiramente no engenho de meu sogro, onde com ella e meus filhos na mais perfeita harmonia passavamos a festa de natal; nella, o marido desditoso, regeitado com despreso, é figurado com um homem cheio de vicios e de crimes, e a mulher que diz o ter abandonado, figura como uma esposa virtuosa e distincta, que somente por não ter podido *mais* supporta-lo, com razão e sem ser por suggestões de pessoa alguma, o *aborrecia* o *desprezava*!

Se a esposa que houvesse realisado o seu casamento por amor e somente por amor, não abandonasse algumas vezes o seu marido, sem que este désse causa, então jámais teriamos de lamentar tantas desgraças que se dão todos os dias!

Entretanto, graças a providencia, sou um desses homens bem conhecido na sociedade por meu comportamento, e assim pode-se melhor ajuizar das declamações sempre vagas que partem no intuito de me ferir cruelmente do lado dessa senhora, que coitada, já não sabe de que meios póde soccorrer-se para agora justificar a sua separação, como as perseguições inauditas exercidas por seu pai *protector*!

Não quero, eu o protesto, entrar n'uma discussão vergonhosa pela imprensa, que deve ser sobre maneira inconveniente a minha propria mulher, ácerca das justas razões que actuam em meu espirito, para pretender annullar a celebre sentença que me condemnou decretando o divorcio: tanto mais hoje, que muito confio na boa organisação da justiça ecclesiastica, de cujos tribunaes só podem presentemente partir decisões justas e eminentemente juridicas em favor de quem tiver de seu lado o direito e a justiça.

Para os tribunaes é que devemos appellar de nossas questões, elles são os unicos competentes para os decedir.

Assim posto, os fingidos protectores de minha mulher, devem-se convencer, que não são as suas falsas e calumniosas imputações, e nem mesmo as lamurias ou a vontade suprema de uma mulher, que dão o direito de se obter uma sentença de divorcio.

O direito firma-se na lei, e pois nenhum magistrado que se preza, póde a seu talante exorbitar-se offendendo de frente a lei expressa em these, dando como lhe apraz por provado, allegações não provadas, e em sua sentença falsamente fundando-se em provas que não existem nos autos etc.

Esta minha *questão de acção* rescisoria da sentença de divorcio, que tanto ha incommodado aos *protectores* de minha mulher está affecta ao juizo ecclesiastico, não devemos, portanto, prevenir o seu juizo com taes publicações insidiosas, e outras quejandas patranhas proprias para illudirem aos espiritos superficiaes.

E é por isto que declaro solemnemente, que por minha parte me recolhendo ao silencio, poderão elles e minha mulher dizer tudo quanto lhes suggerir contra a minha honra e reputação, porque nada direi, aguardando-me para as ulteriores decisões de nossa causa.—Antonio Carlos Pereira de Burgos P. de Leon.

— Aluga-se a casa na rua do Corredor do Bispo n. 24 por 20$: a tratar na rua larga do Rosario defronte da botica do Sr. Bartholomeo, taberna.

Noticias!
Noticias!
Noticias!
Noticias!
Noticias!

Novos arranjos.
Novos arranjos.
Novos arranjos.
Novos arranjos.
Novos arranjos.

Retratos de 3$ por 1$500.
Retratos de 3$ por 1$500.
Retratos de 3$ por 1$500.
Retratos de 3$ por 1$500.
Retratos de 3$ por 1$500.
Retratos de 3$ por 1$500.
Retratos de 3$ por 1$500.
Retratos de 3$ por 1$500.
Retratos de 3$ por 1$500.
Retratos de 3$ por 1$500.

200 retratos tirados por dia.
200 retratos tirados por dia.
200 retratos tirados por dia.
200 retratos tirados por dia.
200 retratos tirados por dia.

Retratos de 5$ por 4$.
Retratos de 5$ por 4$.
Retratos de 5$ por 4$.
Retratos de 5$ por 4$.
Retratos de 5$ por 4$.
Retratos de 5$ por 4$.
Retratos de 5$ por 4$.
Retratos de 5$ por 4$.
Retratos de 5$ por 4$.
Retratos de 5$ por 4$.

Na galeria americana.
Na galeria americana.
Na galeria americana.
Na galeria americana.
Na galeria americana.

Rua do Imperador n. 38.
Rua do Imperador n. 38.
Rua do Imperador n. 38.
Rua do Imperador n. 38.
Rua do Imperador n. 38.

Destes preços só nos dias uteis.
Destes preços só nos dias uteis.

Dr. Fernando de Sá e Albuquerque, Felix Pereira de Araujo tenham a bondade de se dirigirem á rua da Imperatriz n. 50, o mais breve possivel, entenderem-se com o solicitador Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro, á negocio de seus interesses que os mesmos senhores não ignoram.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua Augusta n. 5.

— Precisa-se de um portuguez para feitor de um engenho perto desta praça: na rua Direita n. 72.

— Aluga-se uma padaria com muitos commodos e todos os pertences: na rua da Concordia n. 62, taberna.

— Perderam-se as cartas de João Alves da Cruz vindas do Rio de Janeiro pelo vapor *Apá* ou pelo francez em 30 de abril proximo passado: quem as tiver achado queira fazer o favor de as entregar na rua da Cadeia do Recife n. 16, armazem dos Srs. Ferreira & Araujo.

Saques sobre Portugal.

O abaixo assignado, agente do banco mercantil Portuense nesta cidade, saca effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma, á vista e a prazo, podendo logo os saques a prazo serem descontados no mesmo banco, na razão de 4 por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier: nas ruas do Crespo n. 8 ou do Imperador n. 51.

Joaquim da Silva Castro.

Mudança de estabelecimento.

O agente de leilões Olimpio transferio sua agencia para a rua da Cadeia do Recife n. 48.

João da Silva Ramos, medico pela Universidade de Coimbra, dá consultas em sua casa das 9 ás 11 horas da manhãa, e das 4 ás 6 da tarde. Visita os doentes em suas casas regularmente nas horas para isso designadas, salvo os casos urgentes, que serão soccorridos em qualquer occasião. Dá consultas aos pobres que o procurarem no hospital Pedro II, aonde é encontrado diariamente das 6 ás 8 horas da manhãa.

Tem sua casa de saúde regularmente montada para receber qualquer doente, ainda mesmo os alienados, para o que tem commodos apropriados e nella pratica qualquer operação cirurgica.

Para a casa de saúde.
Primeira classe 3$000 diarios.
Segunda dita.... 2$500 »
Terceira dita.... 2$000 »

Este estabelecimento é já bem acreditado pelos bons serviços que tem prestado.

O proprietario espera que elle continue a merecer a confiança de que sempre tem gozado.

— Offerece-se para ama de leite uma rapariga de bons costumes, chegada ha pouco de Goianna: na rua de Aguas-Verdes n. 6.

ATTENÇÃO.

Pede-se ao Sr. Dr.... que venha ou mande pagar os quatro mezes de aluguel da casa em que residio em Olinda, isso no praso de tres dias, do contrario se publicará o seu nome.

Companhia fidelidade de seguros maritimos e terrestres estabelecida no Rio de Janeiro.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.,
competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

O advogado Affonso de Albuquerque Mello,

com escriptorio na rua estreita do Rosario n. 34, encarrega-se de quaesquer causas crimes, civeis, militares e ecclesiasticas. Compromette-se a encaminhar com a maior brevidade as appellações que lhe forem confiadas ou a relação e ao tribunal de commercio do districto, ou a relação ecclesiastica. Encarrega-se de defezas perante o jury desta cidade, ou dos termos proximos, dando a parte condução; assim como de quaesquer outras causas por ter em alguns delles procuradores de confiança.

Dá consultas verbaes e por escripto; promette todo o zelo, segurança e actividade, garantidos por uma pratica e experiencia de quasi 20 annos.

Póde ser procurado a toda a hora, menos as sextas-feiras, por se achar das 9 horas ás 4 desses dias na villa do Cabo.

Feitor.

Precisa-se de um para um pequeno sitio na Torre, porem que entenda de plantações e que seja capaz, podendo dar boas informações ou fiador a sua conducta, tem casa propria para casados: a quem convier dirija-se a rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Southall Mellors & C. sacam sobre a Bahia.

— Fugio de bordo do palhabote americano *Molo*, um mulatinho de 13 á 14 annos de idade, baixo, gordo, tendo a falla muito descançada: quem o agarrar e levar ao dito palhabote ou a rua do Trapiche n. 4, será gratificado.

— Precisa-se alugar um escravo para trabalhar nesta typographia, diaria, semanal ou mensalmente, conforme agradar: na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

Aviso.

Todas as pessoas que se julgarem devedoras de medicamentos á botica do fallecido Manoel Antonio Torres até o dia 31 de dezembro de 1861, queiram pagar no praso de oito dias, da publicação deste, na rua Direita n. 6, ou á pessoa que apresentar os documentos, e as que não cumprirem, serão chamadas á juizo sem excepção.

— Constantin Noppel, Allemão, vai para Europa.

— Precisa-se de uma ama de leite, ou compra-se uma escrava que tenha abundante leite: na rua Velha n. 62.

Lavado e engommado

Na rua do Brum n. 84 lava-se e engomma-se com promptidão e aceio para algum collegio ou pessoas particulares, como o tem feito para o collegio Bemfica, do qual os pretendentes se poderão informar.

— Tommaso Equi di Gioachino, subdito italiano, retira-se para fóra da provincia.

— Aluga-se o primeiro andar e a loja do sobrado da rua de Aguas-Verdes n. 46: a tratar no segundo andar do mesmo.

— Precisa-se alugar uma criada ou escrava para o serviço de uma pequena familia, tendo bom comportamento, sabendo ensaboar e engommar, e sendo carinhosa para crianças, paga-se bem: a tratar em casa do commandante da cavallaria, junto a fundição do Starr, na rua da Aurora.

— Virgilio Bertini de Giovanne, subdito italiano, retira-se para fóra da provincia.

— Aluga-se uma excellente escrava moça e de boa conducta, que cozinha e engomma, e faz todo o mais serviço de uma casa: na rua dos Pires numero 54.

— Precisa-se alugar uma preta que saiba coser e engommar: na rua do Imperador n. 71, segundo andar.

— Dá-se 300$ sobre hypotheca de uma escrava ou escravo: na rua de Santa Rita n. 27, segundo andar.

— Precisa-se de um amassador que saiba bem desempenhar o seu lugar: na padaria da rua do Bemfica n. 33.

— Aluga-se metade de um primeiro andar na rua Direita, constando de cozinha e sala de detraz, e 1 quarto: quem pretender, dirija-se á rua Direita n. 4.

— Precisa-se alugar uma escrava para ama de casa: na rua da Gloria n. 44.

— Precisa-se de uma ama escrava para servir em casa de familia, na rua da Gloria n. 44.

AMA.

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na praça do Corpo Santo n. 17, terceiro andar.

— Precisa-se de uma ama que seja forra para casa de pouca familia, e que dê fiador a sua conducta: na rua do Queimado n. 22, fabrica de chapeos de sol.

— Dá-se ainda 1:000$ a premio de 2 0/0 ao mez sobre hypotheca em uma casa terrea nesta cidade ou boas firmas: em Santo Amaro, rua da Aurora, segunda casa depois da primeira pontezinha.

ATTENÇAO
Advocacia.

O bacharel Lourenço Avellino de Albuquerque Mello, antigo advogado desta cidade, tendo regressado á ella, tem aberto o seu escriptorio á rua do Imperador n. 40, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão todos os dias uteis das 9 da manhãa ás 3 horas da tarde, e offerece como garante a seus constituintes a não interrompida pratica de 25 annos de advocacia. O mesmo aceita partidos e tambem causas nos termos do interior onde tocar a estrada de ferro.

— Fugio no dia 27 do corrente o cabra de nome Pedro, alto, cheio do corpo, pouca barba, e esta mesma costuma a raspar, com alguns dentes faltos na frente, bocca grande, costuma a fallar alto, representa ter de 45 a 50 annos, pés grandes, as vezes anda com alpergatas, e levou com sigo um matelão de couro de carneiro com a bocca de couro de cabra cortido, ou de sola, foi montado em um cavallo castanho, levando um par de cassuaes, um par de saccos novos de dous fios, um meio sacco de estopa e uma rede, tendo o cavallo na pá direita um ferro, e no quarto esquerdo outro. Este escravo foi de Pajeú de Flores ou Espinharas, e suppõe-se ter elle ido para estes, ou um destes lugares; e parece elle ser mais mulato do que cabra, assim como tambem tem os cabellos um pouco soltos: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do dito escravo; e quem o prender leve-o ao engenho Araujo, na freguezia da Luz, ou aos Afogados, no sitio que foi do fallecido Vianna, sobrado junto a ponte, que será bem recompensado.

CICERO PEREGRINO
Rua do Livramento n. 19
Primeiro andar.

O bacharel
Francisco Augusto da Costa
advogado
RUA DO IMPERADOR N. 69.

Sociedade de seguros mutuos de vida installada pelo Banco União na cidade do Porto.

Os agentes nesta cidade e provincia Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., escriptorio na rua da Cruz do Recife n. 1, estão autorisados desde já a tomar assignaturas e prestar todos os esclarecimentos que forem necessarios, as pessoas que desejarem concorrer para tão util e benefica empresa, segurando um futuro lisongeiro aos associados.

O Dr. Carolino Francisco de Lima Santos, continúa a residir na rua do Imperador n. 17, 2º andar, onde póde ser procurado a qualquer hora do dia e da noite para o exercicio de sua profissão de medico; sendo que os chamados, depois de meio dia até 4 horas da tarde, devem ser deixados por escripto. O referido Dr. não abandonando nunca o estudo das molestias do interior, prosegue, com o maior affinco, no das mais difficeis e delicadas operações, como sejam dos orgãos ourinarios, dos olhos, partos, etc.

TINTURARIA.

Tinge-se com perfeição para qualquer côr, e o mais barato possivel: na rua do Rangel n. 38, segundo andar.

— Machina de vapor, propria para mover maquina de descaroçar algodão e para padaria, ou qualquer outro machinismo que precise de força de 2 até 3 cavallos: para vêr e encommendar os dentes, pode-se dirigir ao Sr. Antonio Maia de Brito, fabrica de cigarros á vapor na rua dos Quarteis.

— Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe para casa de homem solteiro, prefere-se escrava: na rua do Queimado n. 13.

— Troca-se um santuario de jacarandá com 3 imagens, tudo do gosto moderno e com perfeição: quem o pretender, dirija-se a rua do Queimado numero 71.

— Aluga-se um sitio na estrada da Ponte de Uchoa e á margem do rio, pouco adiante do Illm. Sr. commendador Nery Ferreira, tendo banheiro, palanque, galinheiro e outras acommodações; e outro dito no Monteiro, em frente ao oitão da igreja: a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza, rua do Crespo n. 15, ou estreita do Rosario numero 32.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua das Larangeiras n. 13, propria para qualquer estabelecimento: a tratar na rua da Cadeia Velha do Recife n. 1, 1º e 3º andar.

— Precisa-se de um menino de 14 á 16 annos para caixeiro, que tenha pratica de taberna e dê fiador a sua conducta: na rua larga do Rosario numero 50.

— Desappareceu de casa a crioula Germana, já idosa, e tem acima da testa um signal de cabellos brancos, alta, um pouco fula, e magra: roga-se a quem a apprehender, leve-a á rua do Motocolombó n. 44, que será recompensado.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua do Sebo n. 25.

Ama.

Precisa-se alugar uma preta para cozinhar e comprar em casa de homem solteiro, preferindo-se escrava: na rua do Queimado n. 43.

— Precisa-se alugar um preto que seja fiel para compras e mais serviço externo de uma casa de pouca familia: na rua da Cadeia n. 62, armazem.

— Na rua estreita do Rosario n. 31, segundo andar, precisa-se de uma ama de leite que seja livre e não tenha filho.

— Francisco Alves Monteiro Junior, depositario da massa fallida de José Antonio Soares de Azevedo, convida aos credores da mesma para receberem a importancia que lhe compete em segundo rateio, no praso de 15 dias, e findo este, qualquer quantia que deixe de pagar será recolhida ao deposito geral. Recife 27 de abril de 1864.

DENTISTA DE PARIS
19—Rua Nova—19

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações de sua arte, e colloca dentes artificiaes, tudo com superioridade e perfeição, que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentificio.

Mez de Maria

Vende-se este livro conforme o uso do hospicio da Penha a 1$ cada livrinho: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Aluga-se a loja de uma porta só na rua do Crespo n. 4 com armação ou sem ella, para tratar em casa de J. Falque na mesma rua n. 4.

Fabrica Conceição da Bahia.

Andrade & Rego, recebem constantemente e tem á venda no seu armazem n. 34 da rua do Imperador, algodão d'aquella fabrica, proprio para saccos de assucar, embalar algodão em pluma etc., etc., pelo preço mais razoavel.

Empreza da illuminação á gaz.

Todas as vendas de apparelhos e reclamações (por escripto dando o nome, morada, data, etc.), devem ser feitas no armazem da rua do Imperador n. 31. Os machinistas mandados para attender a estas, apresentarão um livro que os reclamantes deverão assignar logo depois de prompto o serviço reclamado; isto para que a empreza fique sciente de haverem os mesmos senhores sido devidamente attendidos.

— Aluga-se o primeiro e segundo andares da casa n. 193 da rua Imperial: na rua da Aurora numero 36.

— Na praça da Independencia, loja de ourives n. 33, compram-se obras de ouro, prata e pedras preciosas, assim como se faz qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto, e igualmente se dirá quem dá dinheiro a premio.

— Aluga-se o sitio da Pedra Molle em Apipucos, com excellente casa de vivenda, de 2 salas de frente, forradas, e 6 quartos, todas promptas, terraço, estribaria, fructeiras, bella vista, magnifico banho: a tratar na rua das Cruzes n. 39, segundo andar.

— Carvalho & Nogueira, sacam sobre o Porto: na rua do Apollo n. 20.

—Maria Joaquina de Sant'Anna, moradora na travessa dos Expostos, no primeiro andar n. 16, participa a todos os seus freguezes, que mudou sua residencia para a rua da Penha, segundo andar n. 9, com os fundos para a rua Direita, por isso avisa aos senhores armadores de igreja, seus freguezes, para procurarem as flores em dita casa, e continúa no mesmo trabalho de armar bandeijas de bolos com ricas armações de todas as qualidades, por mais barato preço que em outra qualquer parte, para bailes e casamentos. Na mesma casa fazem-se vestidos e capellas para noivas, de qualquer gosto, com presteza e perfeição, preparam-se palmas e capellas para enfeitar oratorios para o mez Marianno, fazem-se tambem ricas palmas de flores de cera para santos e enfeites de sala, e ensina-se a fazer flores de todas as qualidades: quem quizer dirija-se á mesma casa. Na mesma casa tem um rico sortimento de folhas para flores, que se vende a 1$ a groza, assim como quaesquer preparos para flores.

— Manoel Puema Querol, subdito peruano, natural de Lima, retira-se para a provincia do Pará.

Dá-se uma pequena quantia de dinheiro: na rua da Cruz n. 18.

— João Lilly, socio gerente da casa de Southall Mellor & C., avisa o corpo do commercio, que durante a sua ausencia o Sr. W. G. Fennelly fica em primeiro lugar na gerencia da mesma casa, e em segundo lugar o Sr. Manoel José dos Santos.

— Dá-se 2:000$ sob hypotheca em predio nesta praça: a informar-se na rua das Cruzes n. 42.

— Ainda está para se vender um carro com vidraças, proprio para particular, e com arreios novos de metal principe; e tambem se vende uma bella parelha de cavallos ruços, gordos e grandes, muito trotadores, e na sella andam de baixo até meio, e bons no cabriolet: á ver e tratar, na rua do Cotovello, padaria n. 31.

--- Precisa-se fallar ao Sr. Antonio José Teixeira de Mendonça Belém, nesta typographia.

— Precisa-se de duas escravas uma cosinheira e outra engommadeira: quem tiver dirija-se a rua do Trapiche n. 4.

— Francisco Manoel Lopes, subdito portuguez, retira-se para a ilha de S. Miguel.

— Precisa-se de um forneiro que tenha bastante pratica: na rua larga do Rosario n. 46, padaria.

— Aluga-se uma preta de boa figura, boa cozinheira e engommadeira: a tratar na rua do Crespo n. 20 B.

Casa de commissão de escravos na rua do Imperador n. 45, terceiro andar

Nesta casa recebem-se escravos por commissão para serem vendidos por conta de seus senhores, não se poupando exforços para que os mesmos sejam vendidos com promptidão afim de seus senhores não soffrerem empate com a venda delles. A casa tem todas as commodidades precisas, e segurança, assim como afiança-se o bom tratamento. Ha sempre para vender escravos de ambos os sexos, velhos e novos.

O Sr. Ponce de Leon.

O Sr. Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon insiste em fazer persuadir ao publico, que eu me separei de sua companhia e lhe propuz acção de divorcio, sem que para isso tivesse motivo algum fundado, mas arrastada tão somente por movimento estranho, chegando sua velleidade ao ponto de inculcar, que eu vivo sob a pressão da vontade de meus pais, e que só pelo invencivel temor que estes me inspiram é que ainda não me reconciliei ostensivamente com elle, quando alias, em particular, vivemos na melhor intelligencia. E de tudo isto tira elle motivo para me incommodar de novo, propondo-me uma acção rescisoria do divorcio, na qual allegou as mais revoltantes falsidades.

Pedia o decoro que eu me abstivesse de trazer á luz publica esta desgraçada questão, a que o Sr. Burgos tem procurado dar uma triste celebridade. Entretanto, forçada pelo indigno e insidioso procedimento do Sr. Burgos, venho, bem a meu pezar, fazer perante o publico as seguintes solemnes declarações, que serão repetidas sem interrupção, em quanto o Sr. Burgos não se convencer de que deve deixar-me viver tranquilla e socegada. Não quero, com o meu silencio, dar uma apparencia de verdade ao romance, que o Sr. Burgos inventou e espalha, e favorecer assim os seus tenebrosos planos.

Eis-aqui as minhas declarações:

Sahi da companhia do Sr. Burgos e refugiei-me na casa paterna para lhe propor a acção do divorcio, não porque fosse a isso movida por vontade estranha, mas sim em razão dos incomportaveis martyrios por que me fez passar o Sr. Burgos, durante dez longos annos que vivemos juntos. Sahi de sua companhia por causa de suas repetidas e escandalosas infidelidades; sahi porque já estava cançada de soffrer toda a sorte de máos tratamentos; sahi porque a minha vida corria imminente perigo; sahi porque nem o meu corpo, nem o meu espirito tinham mais forças para supportar tão longo e insoffrivel tormento; sahi, finalmente, porque já tinha pago com usura o passo imprudentissimo, que déra, e de que muito me tenho arrependido, em casar-me, contra a vontade de meus parentes, com o homem mais refalsado que o céo cobre.

Em tudo quanto tenho feito a este respeito, meus pais não figuram senão como meus naturaes protectores. Quem sabe que tive firmeza e resolução bastante para casar-me, ainda menor, contra a vontade de meus pais, não acreditará certamente, que hoje, vinte annos depois de meu casamento, seja constrangida, por vontade de meus pais, a viver separada do Sr. Burgos. Elles, pois, não exerceram e nem exercem a menor violencia sobre a minha vontade, a qual nunca foi mais livre do que na resolução que tomei e conservo de viver completa e perpetuamente separada do Sr. Burgos. Vivo tão satisfeita e feliz em companhia delles, quanto é possivel a uma pessoa, que tem muitos e grandes motivos de desgosto, e em todo o caso infinitamente mais satisfeita e feliz do que vivia na companhia do Sr. Burgos.

Faça, portanto, o Sr. Burgos o que lhe suggerir a sua até hoje não igualada malicia. Finja a minha lettra e assignatura, para inculcar que lhe escrevo cartas; diga que vivo opprimida por meus pais, mas que entretanto o estimo e almejo pela nossa reconciliação; compre testemunhas para irem depor aquillo que lhes dá a estudar por escripto; prive-me da doce satisfação de ver meus filhos e de os ter em minha companhia; invente finalmente quanto á sua fertil imaginação parecer conveniente para attingir o fim, a que se propõe. Com tudo isso, e concedendo mesmo que não houvesse justiça na terra, só poderia lograr o seu fim principal, que é annullar a sentença de divorcio, e restabelecer a communhão de bens, para ter o direito de participar da pequena herança, que me ha de vir por morte de meus pais, a quem Deus, por isso mesmo, para martyrio do Sr. Burgos, ha de conservar a vida por muitos annos.

E não conseguiria senão isso, pois não haveria poder algum sobre a terra, que me obrigasse a viver mais com um ente, a quem, por tantos e tão justos motivos, do fundo d'alma aborreço e desprézo.

Thereza Adelayde de Siqueira Cavalcanti.

— José Ribeiro de Brito e José Luiz Guaiaco fazem sciente ao respeitavel corpo commercial desta praça, que no dia 30 de abril proximo findo concluio-se a sociedade com que gyrava a prensa de algodão do largo da Assembléa n. 20, sob a firma de Brito & José Luiz; ficando o socio José Luiz com o mesmo estabelecimento, e encarregado igualmente da liquidação da extincta sociedade.

— O abaixo assignado tem a honra de participar ao respeitavel corpo commercial, que desta data em diante continúa com o estabelecimento de prensa de algodão no largo da Assembléa n. 20, sob a sua firma e responsabilidade, em cumprimento do que, empregará todos os meios a seu alcance, para corresponder, que poder alcançar por seus actos. Recife 2 de maio de 1864.

José Luiz Guaiaco.

— Na rua do Trapiche n. 30 deseja-se fallar com o Sr. José Luiz de Mattos.

COMPRAS.

— Compra-se uma casa terrea sendo em boa rua, estando em bom estado, que seja dentro da cidade: quem a tiver, annuncie sua morada.

— Compra-se um sobrado de um ou mais andares, em boa rua, e que esteja em bom estado: a tratar na rua do Crespo, loja n. 20 B.

— Compra-se uma mobilia de amarello ou jacarandá, com uso: quem a tiver e queira vender barato, dirija-se á rua Augusta n. 98.

— Compra-se effectivamente ouro e prata em obras velhas: na praça da Independencia n. 22 loja de bilhetes.

Compra-se effectivamente

ouro e prata em obras velhas, pagando-se bem na rua larga do Rosario n. 24, loja de ourives.

— Compram-se frascos de genebra vasias: na rua Direita n. 72.

— Compram-se traves de 40 e de 45 palmos de comprido: na rua da Cadeia do Recife n. 29.

— Compra-se uma negra que seja sadia, sem vicios e boa quitandeira, prefere-se com cria, não excedendo esta á 4 annos de idade; na mesma casa compra-se uma mesa para jantar, estando em bom estado: na praça da Boa-Vista n. 7.

— Compra-se uma negra que seja moça e que saiba engommar: a tratar na rua estreita do Rosario n. 24, primeiro andar.

VENDAS.

A 2$500.

Na rua Direita n. 4 vendem-se saccos de milho a 2$500, e tambem ha um grande sortimento de cebolas grandes e boas, e outros generos que tambem se vende barato e afiança-se a boa qualidade.

— Vende-se o deposito da rua da Lingoeta n. 6, serve para todos os negocios: quem quizer comprar, entenda-se com Maternus Lenz na padaria em Santo Amaro.

— Vendem-se linguas seccas muito superiores, e por preço em conta: a bordo do palhabote *Arroio Malho*, fundeado ao pé da escadinha do Collegio.

ou fina a vontade do comprdora

Farinha de milho grossa **a 2$500 réis a arroba.**

Saccos de farinha

com 22 cuias a 5$: no pateo da Santa Cruz n. 4

— Vende-se um escravo moço, crioulo, bom marinheiro, por andar nesse serviço ha 10 annos, sem vicio algum: na rua das Cruzes n. 7.

— Vende-se um carro de 4 rodas, da alfandega, com um boi: quem pretender dirija-se á rua da Florentina casa da esquina que volta para a rua de Santa Isabel.

RIVAL SEM SEGUNDO.

Rua do Queimado ns. 49 e 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, está continuando no seu progresso de vender baratissimo:

Caixas de superiores obreias de cola e massa a 40 rs.
Cordão branco para vestido e espartilho, vara 20 réis.
Linhas de carretel (150 jardas) de superior qualidade a 60 rs.
Cartões de linha Pedro V (200 jardas) já muito conhecida a 40 rs.
Grozas de pennas de aço de muitas qualidades e superiores a 500 rs.
Canivetes de duas folhas porém finos a 500 rs.
Caixas com calungas muito bonitas para rapé a 100 rs.
Franja branca e de cores para toalhas a 160.
Pares de botões para punho muito bonitos a 120.
Caixas com soldados de chumbo muito bonitos a 120 rs.
Tinteiros de vidro com superior tinta a 160.
Ditos de barro com superior tinta a 100 rs.
Groza de botões de louça pratiados, o melhor, a 160 rs.
Tesouras para costura, o mais superior, a 400 rs.
Ditas para unhas muito finas a 400 rs.
Escovas para limpar dentes muito superiores a 200 rs.
Libras de lãa de todas as cores (pesada) a 7$.
Caixas de phosphoros de segurança a 160.
Ditas de papel amizade pautado e liso a 400 rs.
Ditas com 100 anvelopes muito superiores a 800 réis.
Cadernos de papel branco e de cores, pequeno, a 20 réis.
Cartas e taboadas para meninos a 80 rs.
Caixas com superiores iscas de acender charutos a 40 rs.
Carreteis de linha Alexandre (200 jardas) de cores a 50 rs.
Baralhos para voltarete muito finos a 240.
Cartas de alfinetes francezes muito finos a 40 rs.
Meadas de linha frouxa para bordar a 20 rs.
Pares de sapatos de trança muito superiores a 1$600.
Papeis de agulha com um pequeno toque a 10 rs.
Groza de botões de madreperola muito finos a 560 rs.
Cartões e caixas de colchetes francezes superiores a 40 rs.
Bonets para meninos muito finos a 1$500 e 2$.
Maços de grampos superiores e limpos a 30 rs.
Groza de phosphoros do gaz muito novos a 2$200.
Areia preta muito superior a 100 rs.
Caixas de rapé com espelho a 100 rs.
Realejos para entreter meninos a 80 rs.
Peças de fita de linho muito boas a 40 rs.
Pentes de laço muito bonitos a 1$.
Enfeites de laço de todas as cores a 1$300.
Rodas com alfinetes francezes a 20 rs.
Caixas com quatro papeis de agulhas imperiaes a 240 rs.
Sabonetes de familia a 80, 160 e 320.
Canivetes de duas folhas muito finos a 320.
Pares de sapatos de lãa para meninos a 400 rs.
Sapatos de trança para senhora e para homem, os melhores que tem vindo, e por preço muito barato: quem quizer vêr, venha á rua do Queimado ns. 49 e 55, e verá tudo como é bom e barato.

Grande pechincha

com toque de avaria na loja e armazem da Arara rua da Imperatriz n. 56 de Lourenço P. M. Guimarães.

Vende-se com toque de avaria.

Vende-se madapolão inglez com pequeno toque de avaria por 6$500 7$ e 8$, algodãozinho a 4$500 e 5$, cambraias lisas finas a 3$ e 3$500: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Vende-se fazendas limpas baratissimas.

Vende-se chitas finas cores escuras a 240 e 280 rs. o covado, ditas francezas finas côres fixas a 320, 360 e 400 rs. o covado, gorgurão de linho para vestidos de senhora a 280 o covado, riscado francez para vestido a 280 o covado: na loja da Arara rua da Imperatriz n. 56.

Fazendas proprias para senhoras e meninas.

Vende-se gollinhas com botãozinho para senhora e meninas a 200 e 320 rs., manguitos de filó e cambraia enfeitados a 500 rs., manguitos e gollas para senhora a 1$ e 1$280, camisinhas bordadas para senhora a 2$, ditas bordadas no colarinho e punhos e gravatas muito finas a 4$500 e 5$: só a Arara rua da Imperatriz n. 56.

Principia a Arara vender as colchas.

Vende-se colchas avelludadas para cama a 8$, ditas de linho alcochoadas a 5$, ditas de fustão a 5$, ditas de damasco a 4$, ditas de chita a 2$: na loja da Arara rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende cassas a 240 rs.

Vende-se cassas francezas finas a 240 e 280 o covado, organdys finos a 240, 280 e 220 o covado: na rua da Imperatriz n. 56 loja da Arara.

Roupa feita da Arara.

Vende-se paletots de brim de côr a 2$500 e 3$, ditos de meia casemira a 3$500, ditos melhores a 4$500 e 6$, ditos pretos de panno a 5$, 6$ e 8$, ditos de casemira fina e debrunhados a 8$ e 10$, ditos pretos de alpaca a 3$500 e 4$, calças pretas de casemira a 4$500, 5$, 6$ e 8$, ditas de meia casemira, ganga e brim a 2$ e 2$500, ditos finos a 3$500, ditos de brim branco a 3$ e 3$500, camisas francezas a 2$, 2$500 e 3$, seroulas a 1$600, ditas de linho a 2$ e 2$500, colletes a 2$ e 2$500: na rua da Imperatriz n. 56.

Balões da Arara a 3$.

Vende-se balões crinolinas de 20, 30 e 40 arcos a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditos de madapolão a 3$500, ditos de musselina a 4$: só na Arara rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende os cortes de riscados francezes a 3$.

Vende-se cortes de riscados francezes com 14 covados a 3$ o corte: na rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende cortes de casemira preta a 3$.

Vende-se cortes de casemira preta para calças a 3$, 3$500, 4$ e 5$: na loja da Arara n. 56.

Arara vende os soutembarques.

Vende-se soutembarques pretos muito ricos, capas compridas e manteletes de superior qualidade a 22$ e 25$: só a Arara rua da Imperatriz numero 56.

Sedinhas a 500 rs.

Arara vende sedinhas de listrinhas para vestidos a 500 rs. o covado, ditas finas a 800 rs., lãa á Maria Pia com 4 palmos de largo e palmas de seda a 800 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende cambraias de carocinhos a 2$500.

Vende-se cambraias de carocinhos para vestidos a 2$500 a peça, cortes de cassa franceza a 2$, cobertores de pellos a 1$ e 1$600: na rua da Imperatriz n. 56.

Grande sortimento de fazendas pretas para a quaresma.

Sedas, grosdenaple, pannos finos e casemiras.

Vende-se grosdenaple preto para vestidos boa fazenda a 1$400, 1$600, 2$, 2$400, 2$600 e 3$ o covado, sarja hespanhola de seda, panno fino preto a 1$600, 2$, 2$500, 3$ e 4$ o covado, muito superior casemiras pretas finas a 2$ e 2$400 o covado, merinó fino a 2$500 e 3$, dito de cordão a 2$500 o covado: na rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende madapolão francez a 4$.

Vende-se madapolão francez enfestado a 4$ e 4$500, bretanha de linho, hamburgo de linho para lençoes e seroulas a 440, 500 e 640 a vara, bramante de linho de 10 palmos de largura a 2$ a vara, brim pardo de linho a 800 e 1$, dito branco a 1$, 1$280 e 1$400 a vara: na rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende lãazinhas para vestido a 240 rs. o covado.

Vende-se lãazinhas para vestidos de senhora a 240, 280, 320, 400 e 500 rs. o covado, casemiras lisas proprias para capas de senhora a 1$800 o covado: na Arara rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende fustão a 500 rs.

Vende-se fustão de cores para roupa de meninos calças e paletots a 500 rs. o covado, ganga franceza escura e clara para calças e paletots a 440 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara.

Luvas de Jouvin.

Recebeu-se luvas de Jouvin brancas e pretas proprias para a quaresma: na rua do Queimado loja do beija flor n. 63.

Trancinhas de lãa lisa para enfeites de camisinha de senhora.

Recebeu-se, trancinhas de diversas cores peça de 30 varas a 640 rs., e de 120 rs. pequenas: na rua do Queimado loja do beija flor n. 63.

Enfeites de redinhas com laço na frente.

Recebeu-se, variado sortimento de enfeites de diversas côres a 1$400 e 2$: na rua do Queimado loja do beija flor n. 63.

Só na taberna do Pimenta.

Já chegou o verdadeiro vinho verde, mandado vir pelo paquete: isto na rua do Amorim n. 36.

Largo da Santa Cruz n. 12. — Esquina da rua do Sebo n. 12.

BRILHANTE AURORA

NOVO E
GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS.

Francisco José Fernandes Pires tem a honra de participar ao respeitavel publico que hoje abrio um novo estabelecimento de molhados denominado *Brilhante Aurora*, ao largo da Santa Cruz n. 12 esquina da rua do Sebo n. 12.

O proprietario deste novo estabelecimento pede a todos os seus amigos e freguezes e ao benevulo publico desta cidade e do interior, a sua protecção para este aciado estabelecimento, certos de que em tempo algum abusará da confiança que até hoje lhes tem depositado.

No novo armazem encontrar-se-ha sempre um grande sortimento dos melhores generos que vem ao nosso mercado e por preços os mais modicos possiveis, certo de que em parte alguma se venderá mais barato e melhores generos tanto em porção como a retalho, do que no armazem da Brilhante Aurora.

A satisfação da Brilhante Aurora é vender muito e muito barato, mais a dinheiro; a tabella do preço de seus generos serão mudados todas as semanas:

Ameixas francezas novas em latas a 1$400, 2$ e 3$500 rs.
Ditas em caixinhas muito enfeitadas com bonitas estampas a 1$400, 1$600 e 2$.
Chocolate francez, hespanhol, suisso e portuguez a 1$200 e 1$ a libra.
Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisboa a libra 600 e 640 rs.
Latas com diversas fructas em calda a 500 rs.
Ditas com ervilhas a 700 rs.
Ditas com massa de tomate a 600 rs. a libra.
Ditas com figos ermeticamente fechadas a 1$600 e 2$500.
Ditas com peixe de posta ensopado a 1$.
Ditas com ostras para frigideiras a 720 rs.
Ditas com linguiças fininhas vindas neste vapor a 6$500.
Ditas com sardinhas do Nantes a 360 e 600 rs.
Ditas com bolachinha de soda nova a 2$.
Ditas com biscoutos inglezes varios titulos a 1$400 rs.
Frascos com mustarda preprada a 400 rs.
Ditos com a verdadeira genebra de laranja a 1$120.
Ditos grandes duas garrafas de hollanda 1$.
Ditos com uma garrafa 560 rs.
Ditos com conservas de pepinos a 800 rs.
Ditos com ditos de mexides e outras a 700 800 e 1$.
Ditos com azeitonas e ervas a 1$.
Capachos para portas pintados de varias cores a 600, 700 e 800 rs.
Manteiga ingleza flor a 800, 900 e 1$.
Dita segunda sorte a 640 e 720 rs.
Dita terceira sorte a 400 rs.
Dita franceza nova de 64 a libra 600 e 640.
Dita dita de 63 a 540 e 560 rs.
Dita ingleza em barril a 600, 720 e 800 rs.
Dita franceza em barris e meios a 530 e 540.
Banha de porco refinada propria para banha de cabello a 440 e em barril a 400 rs.

Vinhos finos ha o melhor a desejar.

Vinho do Porto em caixa dos melhores autores a 12$, 14$ e 16$.
Dito em pipa a canada 5$500, 6$ e 7$ e garrafa a 720, 800 e 1$.
Dito xerez muito fino a 1$280 a garrafa.
Dito Madeira a 1$400 a garrafa.
Dito da Figueira puro a 4$500 a canada e garrafa a 640, 560 e 500 rs.
Dito de Lisboa a 3$200 e 3$500 a canada e garrafa a 400 e 480 rs.
Dito branco puro de uva a 640 rs.
Dito mais baixo a 480 e 500 rs.
Dito Bordeaux branco e tinto a 7$ e 8$ a caixa e garrafa a 640, 800 e 1$.
Dito muscatel a 9$ a duzia e 1$ a garrafa.
Dito de cajú clarificado a 1$ a garrafa.
Cognac verdadeiro a garrafa 1$ e 1$280.
Licores finos em garrafas brancas a 1$ e 1$280 rs.
Azeite refinado a garrafa a 1$.
Capilés de varias fructas do paiz a garrafa 500 rs.
Garrafões com 25 garrafas de genebra de hollanda 8$500.
Copos lapidados para vinho e agua a duzia 3$500, 4$500 e 5$500.
Ditos de cores a 6$500 e 7$.

Chá de muitas qualidades.

Chá perola a 3$ e 3$200.
Dito uxim muito superior a 3$.
Dito miudinho a 2$500 e 2$800.
Dito hysson miudinho a 3$.
Dito mais graudo a 2$800.
Dito redondo muito bom a 2$, 2$500 e 2$800
Dito preto em massos envolto a 1$600 e 2$.
Espermacete fino o masso a 540, 600 e 640.
Velas de carnauba arroba 10$ e libra 360.
Dita de composição arroba 9$500 e libra 320.
Charutos não ha quem tenha melhor sortimento em caixas de 100 e 50 todos dos melhores fumos de S. Felix de 2$ a 8$ a caixa de cem.
Café do Rio arroba 8$500 e 9$ e libra a 320 e 280 rs.
Arroz de Java arroba 3$200 e libra a 100 e 120 rs.
Dito do Maranhão arroba 2$500 e libra a 80 e 100 rs.
Grão de bico a libra 160 rs.
Ervilhas secas muito novas a libra 200 rs.
Nozes arroba 4$ e libra 160 rs.
Amendoas libra 240 rs.
Alpista arroba 4$800 e libra 160 rs.
Painço arroba 5$ e libra 200 rs.
Sevada arroba 2$500 e libra 100 rs.
Sevadinha e sagú novo a libra 240 rs,
Passas novas caixinhas de 16 e 8 libras a 2$500 e 1$500 e libra a 360 rs.
Doce da casca da gaioba caixões grandes a 1$200 e 640 rs.
Saccos com gomma, arroba 5$500 é muito bôa e libra 180 e 200 rs.
Dita de araruta verdadeira arroba 8$ e libra 400 e 480 rs.
Aletria e macarrão a libra a 400 rs.
Estrelinha muito nova a libra 480 rs.
Presunto novo de lamego para panella a 560 rs. inteiro e libra 640 rs.
Chouriças e paios novos a libra 800 rs.
Cerveja branca e preta a duzia a 5$500 e 6$
Vinagre de Lisboa puro a 1$600 a canada e 240 rs. a garrafa.
Cartas com fogo da China a 220 e 240 rs.
Toucinho de Lisboa arroba 8$800 e libra 280 rs.
Dito de Santos muito novo igual ao de Lisboa arroba 7$ e libra 240 rs.
Figos de comadre a libra 280 rs.
Queijos do reino muito novos a 3$200.
Bolachina ingleza nova a barriquinha 3$.
Tijolos de limpar facas a 160 rs.
Massos com palitos para dentes a 160 rs,
Grozas com palitos do gaz a 2$200 e 200 rs. a duzia de caixinhas.
Latas com graxa duzia 1$ e 100 rs. a lata.
Boiões com dita 97 a 280 rs.
Vassouras do Porto de piassava grossa a 400 rs.
Molhos com sebolas novas a 1$.
Saccos grandes com farinha nova a 5$.
Ditos com farello de Lisboa a 3$800.
Cominhos, erva doce, pimenta e folhas de louro a libra 400 rs.
Balaios para costuras de meninas para diversos preços.
Caixões vasios para plantações de muita qualidade.

Assim como muitos outros objectos que deixa-se de mencionar, mais tudo de primeira qualidade por preços baratissimos.

ROUPA FEITA

NO ARMAZEM DE

SANTOS & FARIA.

40—RUA DO QUEIMADO—40

LETREIRO VERDE.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, tambem se manda fazer por medida, á vontade dos concorrentes, para o que tem um dos melhores professores, assim como tambem tem um grande e variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, para senhoras, homens e meninos.

Casacas de panno preto, 35$ e	30$000
Sobrecasacas idem, 30$ e . .	25$000
Paletos idem e de cores, 25$, 20$, 15$ e	10$000
Ditos de casemira, 20$, 15$, 12$, 10$ e	7$000
Ditos de alpaca, 5$, 4$ e . .	3$500
Ditos ditos pretos, 9$, 7$, 5$, 4$ e	3$500
Ditos de brim e ganga de côres, 4$500, 4$, 3$500 e . .	3$000
Ditos branco de linho, 6$, 5$ e	4$000
Ditos de merinó preto de cordão, 10$, 7$ e	5$000
Calças de casemira preta, 12$, 10$, 8$ e	7$000
Ditas de côres, 9$, 8$ e. . .	7$000
Ditas de meia casemira de côres, 5$000 e. . . .	4$000
Ditas de princeza e merinó preto de cordão, 4$500 e. ,	4$000
Ditas de brim branco e de côres, 5$, 4$500, 4$ e .	2$500
Ditas de ganga de côres, 3$ e	2$500
Colletes de velludo preto e de côres, 9$ e	7$000
Ditos de casemira preta, 5$ e	4$000
Ditos de ditas de côres 5$ 4$ e	3$500

Ditos de setim preto. . . .	5$000
Ditos de ditos e seda branco, 6$ e	5$000
Ditos de gorgurão de seda pretos e de côres, 6$, 5$ e	4$000
Colletes de fustão e brim branco, 3$500, 3$ e	2$500
Seroulas de brim de linho, 2$400 e	2$000
Ditas de algodão, 1$600 e. .	1$400
Camisas de peitos de linho, 4$, 3$ e.	2$500
Ditas de madapolão, 2$500, 2$ e.	1$600
Chapéos de massa, pretos francezes, 10$, 9$ e . . .	8$500
Ditos de féltro, 5$, 4$, 3$500 e	2$000
Ditos de sol, de seda, 12$, 11$, 7$ e	6$000
Collarinhos de linho fino, ultima moda.	640
Sortimento completo de gravatas.	[illegible]
Toalhas para rosto, duzia, 11$, e	6$000
Chapéos de sol, de alpaca, pretos e de côres.	4$000
Lençoes de bramante de linho.	3$000
Cobertas de chita chineza. . .	2$000

Polvora

Vende-se polvora EFF em barricas, em lote de 100 barris para cima: no escriptorio de Rothe & Bidoulac, rua do Trapiche n. 14.

Cognac

O melhor cognac em caixas de uma duzia: vende-se no escriptorio de Rothe & Bidoulac, rua do Trapiche n. 14.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento vendem-se: tachas de ferro coado libra a 110 rs., idem de Low Moor libra a 120 rs.

Cal de Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 20, para onde se mudou o antigo e acreditado deposito da mesma rua n. 12, ambos os generos são novos e legitimos, e se vendem a preço mais barato do que em qualquer parte.

MILHO

Vendem-se saccos grandes com milho: na rua da Praia n. 29, em o antigo armazem de molhados por baixo do palacete,

GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS
UNIÃO E COMMERCIO
Rua do Queimado N.º 7.
DUARTE ALMEIDA.

Acaba de receber de sua propria encommenda um grande e variado sortimento de molhados todos primorosamente escolhidos, por isso apressa-se o proprietario em offerecer aos seus freguezes e ao publico em geral a seguinte tabella dos seus generos e resumidos preços, afiançando todo e qualquer genero vendido neste bem conhecido armazem.

Pede-se toda attenção.

O proprietario pede a todos os senhores chefes de familia e ao publico em geral que não deixem passar desapercebida a seguinte tabella:

AVISO.

Neste armazem e no largo do Carmo n. 9, armazem Progressivo, recebem-se as libras que vulgarmente correm no commercio por 8$890 a 9$, o proprietario em seus armazens da-lhee este valor, sendo em pagamento. e isto para evitar confusões em trocos.

Manteiga ingleza perfeitamente flôr, a 800 rs, e em barril a 780 rs.
Idem franceza a 540 rs. a libra, e 500 rs. sendo em barril.
Chá uxim a 2,700 rs. a libra, e de 8 libras para cima a 2,600.
Idem perola a 2,800 rs. e de 8 libras para cima a 2,700,
Idem hysson o mais superior que se póde desejar a 2,600 e de 8 libras para cima a 2,500 rs.
Idem menos superior a 2,400 e de 8 libras para cima a 2,300 rs.
Idem proprio para negocio a 2,300, de 8 libras para cima a 2,200.
Idem do Rio em latas de 2, 4, 6 e 8 libras cada uma a 2, 3, 3,500 e 4,800 rs. a lata.
Idem preto o melhor que se póde desejar neste genero a 2,800 rs.
Idem menos superior a esse que se vende por, 2 e 2,400, a 4,800 rs. a libra.
Idem mais baixo bom para negocio a 1,500 rs. a libra.
Idem miudinho proprio para negocio a 1,500 rs. a libra.
Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 3,400.
Idem mais seccos vindos por navio a 1,700.
Idem prato os melhores e mais frescos do mercado a 760 rs. a libra.
Idem londrino a 600 rs., e sendo inteiro a 500 rs. a libra, vende-se por este preço pela porção que temos em ser.
Biscoitos em latas de 2 libras das seguintes marcas: Osborne, Craknel, Mixed, Victoria, Pec-nic, Fance, Machine e outras muitas a 1,300 e 1 400 rs.
Polvos chegados ultimamente do Porto a 320 rs. a libra.
Idem em latas grandes a 2,000 rs. a lata.
Balachinha de Craknel em latas de 5 libras bruto a 4,000 rs.
Idem inglezas em barricas a mais nova do mercado a 2,500 rs. a barrica e 240 rs. a libra.
Cartões com bolas francezas proprios para mimos ou para anjos que vão nas procissões a 600 rs. cada um.
Peras seccas as mais novas do mercado a 400 rs. a libra.
Figos de comadre em latas de 4 e 8 libras lacradas hermeticamente a 1,400 e 2,200 rs. a lata.
Idem em caixinhas de 8 libras a 1,800, e 240 rs. a libra.
Nozes muito novas a 140 rs. a libra, e 4,000 rs. a arroba.
Amendoas confeitadas a 900 rs. a libra.
Idem de casca mole a 320 rs.
Vinhos engarrafados no Porto e Lisboa das seguintes marcas: duque, genuino. velho secco especial, lagrimas doces, vinho especial D. Pedro V. nectar superior de 1833, duque do Porto de 1834, vinho do Porto, velho superior, madeira secca, Porto superior D. Luiz I, e outras muitas marcas, em caixa de uma duzia a 10,000 e 900 rs. a garrafa.
Idem branco de uva pura a 640 rs. a garrafa e 4,000 a canada.
Idem superior a 500 rs. a garrafa e 3,200 rs. a canada.
Idem em pipa Porto. Lisboa e Figueira das marcas mais acreditadas a 3,800 a canada e 500 rs, a garrafa.
Idem de marcas pouco conhecidas a 400 rs. a garrafa e 3,000 rs. a canada.
Especial vinho Lavradio sem a mais pequena composição a 560 a garrafa e 4,000 rs. a canada.
Pomada a 200 rs. a duzia, sevada muito nova a 80 rs. a libra, e 2,500 a arroba.
Garrafões com 4 ½ garrafas de vinho superior a 2,500 rs. com o garrafão.
Idem com 4 ½ ditas de venagre a 1,000 rs. o garrafão.
Vinagre PRR em ancoretas de 9 canadas a 15,000 rs. com a ancoreta
Idem em pipa puro sem o batismo a 200 rs. a garrafa e 1,400 rs. a canada.
Caixas com 1 duzia da garrafas de vinho Bordeaux fazenda muito especial a 6,800 rs. a caixa e 700 rs. a garrafa.
Licores francezes e portuguezes das seguintes marcas creme de violetas, gerofles, rosa, absinto vespeiro, amor perfeito, amendua amarga, percicot. de Turin, Botefim, morangos, limão, café, laranja, cidra, ginja, canella, cravo, ortelã pimenta a 1,000 rs. a duzia 1,000 rs. a garrafa, garante-se que é os melhores que temos tido no mercado.
Passas em caixas de 1 arroba ½ e ¼ a 7,500, 3,600 e 1,900 rs. a caixa, e 400 rs. a libra garante-se serem muito novas, e graudas.
Idem corinthias proprias para podim a 800 rs. a libra.
Marmeladas dos mais afamados fabricantes de Lisboa a 600 rs. a libra
Ervilhas secas muito novas a 160 rs. a libra.
Grão de bico muito novo a 160 rs. a libra.
Ervilhas francezas em latas a 600 rs.
Potes com sal refinado a 480 rs.
Fumo de chapa americano a 1,400 rs. a libra fazenda especial.
Presunto para fiambre inglezes a 700 e 800 rs. a libra.
Chouriças e paios muito novos a 640 a libra.
Batatas muito novas em gigos de 34 libra a 1,000 rs. e 60 rs. a libra.
Massas para sopa macarrão, talharim aletria a 400 rs. a libra.
Cognac verdadeiro inglez a 8,500 rs. a caixa e 800 rs. a garrafa.
Idem francez a 7,000 rs. a duzia e 700 rs. a garrafa.
Charutos em grande quantidade e de todos os fabricantes mais a creditados a 1,500, 2,030, 2,500, 3,000 e 4,000 rs. a caixa, os mais baixos são dos que por ahi se vendem a 2,000 e 2,500 rs.
Café de premeira qualidade a 8,500 rs. a arroba e 280 rs. a libra.
Idem de segunda qualidade a 8,200 rs. a arroba e 260 rs. a libra.
Arroz do Maranhão a 100 rs. a libra, 3,000 rs. a arroba.
Idem da India muito superior a 2,900 rs. a arroba, e 100 rs. a libra.
Idem mais baixo redondo a 2,600 rs. a libra.
Idem da India comprido a 2,400 rs. a arroba, e 80 rs. a libra.
Vellas de carnauba do Aracaty a 9,500 rs. arroba, e 360 rs. a libra.
Idem de sebo muito dura fingindo esparmacete 360 rs. a libra.
Idem de esparmacete a 540 rs. a libra, e em caixa a 520 rs.
Papel o melhor que se pode desejar para os Srs. empregados publicos a 5,000 rs. a resma, já se vendeu por 7.000 rs.
Idem almaço pautado e liso a 3,000 rs. a resma.
Idem de peso pautada e liso a 3,000 rs. a resma.
Idem a zul de botica ou fugueteiro a 2,200 rs. a resma.
Idem embrulho de 1,200 a 1,400 rs. a resma.
Ameixas francezas em latas de 1 ½ libra a 1,200 e 800 rs. a libra.
Idem em frascos de 3 libras a 2,500 rs., só o frasco valle 1,000 rs. tambem temos em frascos para 1,400 rs.
Conservas inglezas a 700 rs. o frasco.
Molhos inglezes a 800 e 1,000 rs. o frasco.
Mostarda preparada em potes muito nova a 200 rs.
Latas com 2 a 4 libras de cajú secco o mais bem arranjado possivel a 1,800 e 2,800 rs. a lata.
Serveja Bon. Tenente verdadeira a 6,800 rs. a duzia.
Idem de outras marcas preta e branca a 5,500 e 6,000 rs. a duzia inteiras.
Vassouras de piassava com 2 arcos de ferro vindas do Porto a 320 rs.
Cebollas muito novas a 800 rs. o molho e 500 rs. o cento.
Chocolate portuguez hespanhol e francez de 800 a 1,000 rs. a libra.
Genebra de Hollonda em frasqueiras a 6,000 e 560 rs. o frasco.
Idem em botijas a 400 rs.
Idem em garrafões de 14 garrafas a 5,200 rs.
Palitos do gaz a 2,200 rs. a groza e 20 rs. a caixa.
Idem de dentes lixados em maços grandes com 20 rs. o macinhos a 120 rs. o masso.
Cominhos muito novos a 320 rs. a libra e 10,000 a arroba.
Sagú muito novo a 240 rs. a libra.
Cevadinha de França a 180 rs. a libra.
Milho alpista a 140 rs. a libra e 4,500 rs. a arroba.
Gomma a 80 rs. a libra e 2,400 a arroba.
Peixes em latas a 1,000 rs. a lata já prompto a comer-se.
Farello de Lisboa marca N. e Biato saccos grandes a 4,000 rs.

Carne do sertão

Chegou aos grandes armazens da Brilhante Aurora e Aurora Brilhante, no largo da Santa Cruz ns. 12 e 84, esquina da rua do Sebo, a verdadeira carne do sol a 400 rs. a libra.

— Vende-se caibros de muito boas qualidades: na serraria de José Hygino de Miranda.

Algodão da Bahia

para saccos de assucar e roupa de escravo; tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Vende-se um cabriolet inglez (Degcarl) em muito bom estado: para tratar, na rua da Cruz numero 38.

ATTENÇÃO

PROGRESSIVO — PROGRESSIVO

9 LARGO DO CARMO 9

GRANDE SORTIMENTO DE

MOLHADOS

PARA A FESTA.

DUARTE & C.

Participam aos seus numerosos freguezes e ao publico em geral que acabam de receber de sua propria encommenda, o mais lindo e completo sortimento de molhados, os quaes vendem por grosso e a retalho por menos 10 por cento do que outro qualquer annunciante, como verão pela seguinte tabella que abaixo notamos, garantindo os mesmos proprietarios não só o peso como a qualidade de seus generos.

AVISO.

Todos os senhores que comprarem para negocio ou casa particular de 100$ para cima terão mais 5 a 10 por cento de abatimento, os proprietarios scientificam mais que todos os seus generos são recebidos de sua propria encommenda, razão esta para pode vender por muito menos do que outro qualquer estabelecimento.

Manteiga ingleza flor a 800 rs. a libra.
Castanhas muito novas a 2,000 rs. a caixa, e a 160 rs. a libra.
Bolinho francez e em caixinhas de 700 a 1,500 rs. cada uma.
Idem franceza a mais nova do mercado a 560 rs. a libra, e 540 rs. em barril.
Idem de porco refinada muito alva 460 rs. a libra.
Prezunto para flanbre a 800 rs. a libra.
Chá uxim miudinho vindo de conta propria, o melhor do mercado a 2,800 rs. a libra.
Idem hyson de superior qualidade a 2,600 rs. a libra.
Idem perola o melhor que se pode desejar a 2,700 rs. a libra.
Idem preto muito fino a 2,500 rs. a libra.
Idem mais baixo pouco a 2,000 rs. a libra.
Idem mais baixo a 1,800 rs. a libra.
Vinho do Alto Douro vindo do Porto engarrafado garante-se a superioridade deste vinho, das seguintes marcas: Duque, Genuino, velho secco, especial lagrimas doces de 1819, vinho especial D. Pedro V., vinho velho, Nectar superior de 1833, Duque do Porto de 1834, vinho do Porto velho superior, madeira secca de superior qualidade, vinho do Porto superior D. Luiz I.º de 1847, lagrimas do Douro especial, vinho do Porto de 1,000 a 1,200 rs. a garrafa e de 10,000 a 14,000 rs. a caixa com uma duzia.
Bolachinha de soda especial encommenda e a mais nova que ha no mercado a 2,200 rs. a lata.
Biscoitos inglezes das melhores marcas em latinhas de 2 libras a 1,300 rs. a lata.
Idem inglezes craknel em latas de 5 e 7 libras de 5,000 a 6,000 rs. a lata, e em libra a 800 rs.
Queijos do reino chegados pelo ultimo vapor a 3,000 rs. cada um.
Idem prato a 900 rs. a libra.
Vinho em pipa das mais acreditadas marcas como sejam B & F., PRR, JAA, outras muitas marcas, Porto, Lisbôa e Figueira; de 480, 500, 560, 640 e 800, rs., e o do Porto fino em garrafa, e em canada a 3,000, 3,500, 4,000 e 6,500 rs. o melhor do Porto.
Idem Bordoaux das mais acreditadas marcas a 700 rs. a garrafa, e a 8,000 rs. a caixa.
Garrafões com 5 garrafas de superior vinho do Porto a 2,200 rs. com o garrafão.
Idem com 5 garrafa de vinho da Figueira mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2,400 rs. com o garrafão.
Idem com 5 garrafas de vinagre a 1,200 rs. com o garrafão.
Vinho branco o mais superior que vem ao nosso mercado a 560 rs. a garrafa, e a 4,300 rs. a canada.
Velas de esparmacate as melhores neste genero de 560 a 640 rs. o maço, e em caixa terá grande abatimento por haver grande porção.
Azeite doce em barril muito fino a 640 rs. a garrafa e 4,800 a canada.
Idem francez refinado a 800 rs. a garrafa.
Ervilhas francezas e portuguezas a 640 rs. a lata.
Bocetas com doces seccos de Lisboa de 300 a 3,500 rs. cada uma.
Toucinho de Lisboa a 300 rs. a libra. e a 9,000 rs. a arroba.
Botijões com 10 garrafas de azeite doce a 5$500.
Café de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade de 260, 300 e 360 rs. a libra, do Ceará de 8,500, 8,700, e 9.000 rs. a arroba do melhor.
Arroz da India, Java e Maranhão de 2,800 a 3,000 a arroba, e de 80 a 100 rs. a libra.
Passas muito novas a 8,500 a caixa e 500 a libra. ha caixas meias e quartos.
Sevadinha de França a 240 rs. a libra.
Sagú muito novo a 280 rs. a libra.
Mostarda ingleza em pó a 1$ o frasco.
Cebollas a 8$ a caixa e 1,200 rs. o molho.
Vellas de carnauba e composição de 320 a 360 rs. a libra e de 10,000 a 11,000 rs. a arroba.
Genebra de Hollanda em botijas de conta a 440 rs. a botija, e em duzia ou em barrica terá abatimento.
Massas para sopa macarrão, talharim e aletria a 480 rs. a libra e em caixa terá abatimento.
Idem estrellinha, rodinha e pevide em caixinhas de 8 libras, muito bem enfeitadas de 2,500 a 3,500 rs. a caixinha e a 600 rs. a libra.
Doce de goiaba em caixas de diversos tamanhos de 600 a 1,000 rs. o caixão.
Erva doce a 640 rs. a libra.
Traques a 240 rs. a carta e 8$ a caixa.
Peixe em latas muito novo; savel, pescada, corvina, salmão e outras muitas qualidades preparada de escabeche 2.ª arte de cosinha de 1,200 a 1,800 rs. a lata.
Figos em caixas de 1 arroba, ½ e 8 libras a 8,000 4,000 e 2,000 rs. a caixinha.
Barris de vinho branco de quinto, marca B & Filho a 60,000 rs. o barril.
Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisboa a 640 rs. a latinha de 1 libra, ha latas de 1 ½ e 2 libras.
Massa de tomate em latas douradas de 1 libra a 640 rs. a lata.
Ameixas francezas em caixinhas elegantemente enfeitadas de 1,500 a 3,000 rs. a caixinha, tambem ha latas de 1 ½ a 6 libras de 1,200 a 4,500 rs. a lata.
Idem em frascos com tampa de rosca a 1,600 rs. o frasco.
Chocolate portuguez, hespanhol, francez e suisso a 1,200 rs. a libra.
Conservas inglezas das seguintes marcas e Mixde-Picles e cebollas simples a 750 rs o frasco.
Ancoretas de vinho colares a 50,000 rs., e a 720 rs. a garraf
Sardinhas de Nantes a 320 rs. a latinha.
Charutos das mais acreditadas marcas de a 1600, 2,000, 2,500 e 3,500 rs. a caixa.
Idem suspiros de José G. P. a 2,400 a meia caixa.
Champagnhe a melhor do mercado de 12,000 a 24,000 rs. o gigo, e de 1,200 a 2,000 rs. a garrafa.
Papel greve pautado ou liso a 3,500 rs. a resma.
Idem de peso pautado ou lizo de 3,500 a 4,000 rs. a resma.
Matarana a 320 rs. a libra.
Milho alpista e painso de 160 a 200 rs. a libra.
Palitos do gaz a 2,200 rs. a grosa e 200 rs. a duzia.
Vasos inglezes de 4 a 16 libras vasios, muito proprio para deposito de doce manteiga ou outro qualquer liquido de 1,000 a 3,000 rs. cada um.
Licores das melhores marcas e mais finos a 1,000 rs. a garrafa e em caixa terá abatimento.
Cognac verdadeiro inglez a 900 rs. a garrafa e 10,500 rs. a caixa.
Chouriças as mais frescas do mercado a 800 rs. a libra.
Genebra de laranja em frascos grandes a 1,200 rs. o frasco.
Serveja das mais acreditadas marcas a 6,500 a duzia e de mais a 500 rs a garrafa
Idem em botijas e meias, sendo preta da muito creditada marca T de 6,500 a 7,800 rs. a duzia.
Pimenta do reino a 340 rs. a libra.
Farinha do Maranhão a 140 rs. a libra.
Tijolo para limpar facas a 160 rs. cada um.
Cominho a 400 rs. a libra.
Erva doce a libra.
Canella a 1,000 rs. a libra.
Vassouras de piassaba de dous arcos de ferro a 320 rs. cada uma.
Latas com banha refinada com 10 libras a 4$500.

GRANGEIAS ANTIBLENNORRHAGICAS DE DUNAND
EX-INT. DO HOSP. DOS VENEREOS DE PARIS — 1º PREMIO 1854

Superiores a todas as preparações conhecidas até hoje contra as Gonorrheas e Blennorrhagias as mais intensas e rebeldes. — Effeito seguro e prompto, sem nauseas, nem colicas, nem tremor. — Facil a tomar em segredo sem tisana.

Injecção curativa e preservativa

Infallivel, cura com rapidez sem dores os escorrimentos contagiosos de ambos sexos. — Flores brancas. — Adstringente e balsamica sem causticidade, fortifica os tegumentos e os preserva de qualquer alteração. — PARIS, 5, rue du Marché-St-Honoré.

Deposito geral em Pernambuco rua da Cruz n. 22 em casa de Caros & Barboza

— Na rua Direita n. 99, vende-se carne de porco em salmoura, chouriças, linguiças e morcilhas, vindas da ilha de S. Miguel, e caixões de doce de goiaba fino.

Palha de carnaúba

Vendem-se 210 molhos: na rua do Codorniz n. 8.

— Vendem-se saccos com farinha a mais nova que ha no mercado, e muito fina: no armazem do Annes defronte da alfandega.

Farinha de milho

Na padaria de A. F. da Silva Beiriz rua dos Pires n. 42, vende-se farinha de milho a mais fina que ha no mercado, propria para bolo de dito, e vende-se a muito acreditada bolacha de familia.

Pixe

Vende-se pixe da Suecia muito barato: no armazem da bola amarella no oitão da secretaria da policia.

O flagello

das formigas e cupins: vende-se no armazem da bola amarella no oitão da secretaria de policia, a 500 rs. a canada.

ILEGÍVEL

PARA BEM DE TODOS

FAZEI FAVOR DE LÊR ESTE ANNUNCIO

É da economia domestica que se vai tratar.

O assumpto é importante.

DESCOBRIO-SE AFINAL

O verdadeiro e principal armazem de molhados é o do

BALIZA.

Ninguem contestará esta verdade.
A fama fará correr esta noticia.
A posteridade bemdirá o nome do Baliza.
Actualidade! Batei palmas de contentamento!

ATTENÇÃO

Sem *mitras* nem *corôas* para ornar a fachada de seus annuncios, e as portas do edificio em que habita, o Baliza se contenta em tomar o seu lugar de honra na vanguarda de todos os homens do progresso.

Sopre embora o maldito Clarim, o seu toque de retirada a marche-marche do desacreditado Progresso; arme a tenda dos falsos apostolos da sinceridade no tratro, da realidade na pratica dos negocios commerciaes, revele finalmente a sua grande insobordinação fingindo desconhecer os seus superiores, deixando-se ficar sentado, em vez de perfilar-se e fazer a continencia do estylo, porque o incansavel Baliza sempre fiel ao seu juramento terá continuamente na melhor ordem todo o seu trem de guerra e no mais complecto movimento, o seu prestimo para bem servir, desde o mais simples camarada até o mais alto general da primeira classe do exercito dos seus constantes freguezes.

Entremos na materia:

SENTIDO!

ORDEM DO DIA.

Desde a 1.ª publicação deste annuncio até segundo aviso Manoel Pedro de Mello, proprietario do grande armazem do Baliza estabelecido á rua do Livramento ns. 38 e 38 A venderá a todos os seus freguezes.

Cinco por cento menos

que qualquer dos seus amaveis collegas que por menos annunciar. Qualquer objecto que não chegue a contento dos senhores compradores, pode ser devolvido ainda mesmo pelas pessoas que morarem no centro da provincia.

O dinheiro recebido pelo genero que não agradar será restituido sem constrangimento algum.

Declaração importante.

É falso o boato que tem feito espalhar o soldado soprador da rua do Queimado de que se acha o Baliza associado ao armazem União Mercantil aberto a rua da Cadeia do bairro do Recife.

A liga entre os collegas é um crime de lesa-povo.

E entre-tanto o Baliza é ligueiro.

Ligueiro sim das idéas liberaes dos progressistas de todo o universo aos sentimento mais intimos de seu coração.

Deste modo de pensar será o Baliza eternamente conservador.

LOJA DO BEIJA FLOR.

Rua do Queimado numero 63.

Cravatinhas para senhora.

Vendem-se gravatinhas de diversos gostos mais modernos a 720 e 800 rs.: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Fitas para debrum de vestidos.

Vendem-se fitas para debrum de vestido de linho com 12 varas a 400 rs. a peça: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Pentes travessos.

Vendem-se pentes travessos de caracol na frente de borracha a 500 rs.: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Papel beira dourada.

Vende-se papel beira dourada a 1$200 e 1$300, dito de côr de beira dourada a 1$100: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Anvelopes.

Vendem-se anvelopes de diversas qualidades branco a 800 rs. e de côr a 640 rs., para cartas de visita a 400 rs., preto a 720 rs.: na loja do beija-flor na rua do Queimado n. 63.

Voltas de aljofar.

Tendo recebido voltas de aljofar com cruzes de pedra imitando a brilhante vende-se a 1$ cada uma: na rua do Queimado loja do beija-flor n. 63.

Camisas de meias.

Vendem-se camisas de meias muito finas a 1$200 e 1$300: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Enfeites de fita.

Tendo recebido enfeites de fita pretas e de cores mais modernas que se estão usando a 1$ cada um: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Fita de lãa preta para debrum.

Vende-se fita de lãa preta para debrum com 10 varas a 900 rs. a peça: na loja do beija-flor rua do Queimado n. 63.

Fitas de linho para bordar vestido

Vendem-se fitas de linho para bordar vestido ou roupinho de meninas com 40 varas a 640 e 800 rs. a peça só quem tem é á loja do beija-flor rua do Queimado numero 63.

Botões de madreperola.

Vendem-se botões de madreperola mais modernos que tem vindo para punhos de senhora a 320 rs. o par: só quem vende por este preço é na rua do Queimado, loja do beija-flor numero 63.

Fita de velludo para bordar vestido.

Vende-se fita de velludo preto com 10 varas a 900 rs. a peça: só quem tem por este preço é a loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63.

Fita de velludo bordada.

Vende-se fita de velludo preto bordada de diversos gostos e mais modernos proprios para quaresma: só quem tem é a loja do beija-flor rua do Queimado n. 63.

Franja preta.

Vende-se franja preta de diversas larguras para enfeitar capas ou manteletes os mais lindos gostos que se pode encontrar: na loja do beija-flor rua do Queimado n. 63.

Facas e garfos.

Vendem-se facas e garfos de balanço de 1 botão a 3$500 a duzia, ditas de 2 botões a 6$400: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Dominós.

Vendem-se dominós muito finos a 1$200 e 1$400: na loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63.

Visporas.

Vendem-se visporas muito finas a 800 rs.: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

CAL DE LISBOA

Vendem-se barris com cal desta procedencia, em pedra, chegada hoje, e unica nova, que ha no mercado, na rua do Trapiche n. 18, armazem de Manoel Teixeira Basto.

— Na rua do Mondego n. 9, vendem-se pombos de raça: a tratar das 7 horas da manhãa ás 5 da tarde.

TODA ATTENÇAÕ AO VIGILANTE.

Custodio José Alves Guimarães avisa ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que achando-se as obras da loja do Vigilante concluidas, e achando-se as portas abertas a concorrencia do respeitavel publico, para assim aprecìar o novo gallo que se acha no espaçoso e alegre campo, guarnecido das lindas flores e muitos outros objectos de bom gosto, que tanto sastisfeito se acha, apresenta o novo canto, chamando pelos seus freguezes que venham vêr para crêr, que só assim poderão apreciar, e acharão um grande sortimento de fazendas tendentes á miudezas, tanto para grosso como para retalho, que todos serão sortidos a vontade, mesmo qualquer freguez de fóra que não possa vir a esta praça e queiram dirigir-se a este estabelecimento fazendo seus pedidos por meio de cartas, e poderão fazer que será tudo comprido fielmente, podendo-se fazer preços muito razoaveis, não só pelas boas compras feitas nesta praça, como dos que recebe de sua propria conta, como dos que recebe de consignações.

CHEGADO PELO VAPOR.

Só para o vigilante.

Grande sortimento de fivelas pretas e com pedrinhas de muito lindo gosto assim como fitas para sintos pretas e de cores para as mesmas fivelas que se vende pelo barato preço de 1$500 e 2$: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Moendas e meias moendas.
Taxas de ferro batido e coado.
Fornos de ferro batido para fazer farinha.
Boccas e crivos de ferro coado para fornalha.
Machinas para mandioca.
Cylindros para padaria.
Alambiques e fundos de dito, ferro coado.
Arados todos de ferro molde guararápes.
Rodas, eixos, grampas tudo de ferro para carroça.
Rodas dentadas, rodetas, e rodas d' agoa.
Guindastes fixos e portateis.
Varandas de ferro fundido e cercas para jardim, moldes elegantes
Camapés para jardim, muito fortes.
Chapas finas para cobertas de ferro galvanisado.
Serras grandes de aço com armação e sem ella.
O que tudo se vende por preços baratos.

Rua da Senzalla n. 42.

Vende-se, em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de véla, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um e dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

Especial rapé

Princeza de Petropolis já bem conhecido em toda a provincia do Rio de Janeiro e com preferencia ao Paulo Cordeiro e arêa preta de Meuron: vende-se em seu unico deposito rua do Crespo n. 16 armazem de louças de Duarte, Pereira & C. ou na rua larga do Rosario n. 38, loja da Aurora.

Machinas de vapor.
Moendas e meias moendas.
Taixas de ferro batido e coado.
Roda d'agua e dentadas.
Arados americanos etc., etc.
Rua do Brum n. 38, fundição do Bowman.

Attenção

Presuntos inglezes chegados no ultimo vapor a 680 rs. a libra.
Salpicões e chouriças do melhor fabricante deste genero a 720 a libra.
Chouriças em latas de oito libras, mui superiores a 6$300 a lata.
Ameixas em potes grandes a 3$, e menores a 2$500
Idem em latas ricamente enfeitadas, proprias para mimos a 1$300, 1$400, 1$600 e 2$800.
Doce de goiaba em caixões, o melhor que ha a 1$800.
Queijos flamengos vindos no ultimo vapor a 3$.
Licores mui finos, garrafa, a 1$600, 1$800 e 2$.
Conservas mui novas a 800 rs. o frasco.
Vinho do Porto o mais delicioso possivel, engarrafado, ha oito annos!!! sem exageração.
Manteiga ingleza flor a 1$ a libra, não é sebo de 800 rs.

Vende-se a dinheiro á vista no antigo e mui acreditado armazem de molhados de João Baptista Gomes Penna, successor de Francisco José Leite, na rua do Imperador n. 46.

No armazem de fazendas baratas de Santos Coelho, rua do Queimado, n. 19, vende-se o seguinte:

Cobertas de chita da India pelo baratissimo preço de 2$ e 2$500.
Lenções de linho pelo baratissimo preço de 2$.
Lenções de bramante de linho fino de um só panno pelo baratissimo preço de 3$200.
Lenços de cambraia brancos proprio para algibeira pelo baratissimo preço de 2$ a duzia.
Toalhas alcochoadas para mãos pelo baratissimo preço de 5$ a duzia.
Guardanapos adamascados, fazenda superior, a 3$800 a duzia.
Algodãozinho com 8 palmos de largura pelo baratissimo preço de 1$ a vara.
Atoalhado adamascado de algodão proprio para toalha de mesa pelo baratissimo preço de 2$000 a vara.
Bramante de linho fino com 10 palmos de largura a 2$500 a vara.
Esteira da India, propria para forro de sala, de 4 até 6 palmos de largura, por menos preço do que em outra qualquer parte.
Córtes de calça de ganga amarella de listras e quadros pelo baratissimo preço de 1$200 o córte.
Ricos córtes de lãa com barra á Maria Pia.

VINHO PURO.

Chegou nova remessa de ancoretas com superior vinho puro: vende-se no escriptorio de E. R. Rabello, rua da Cadeia n. 55.

AGENCIA DA FUNDIÇÃO DE LOW-MOOR.

Rua da Senzalla nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para ditos.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzalla Nova n. 42.

Arithmetica e grammatica, ultima edição do Sr. professor Castro Nunes.

Primeira e segunda partes reunidas da arithmetica, primeira e segunda separadas, e a grammatica, acham-se á venda por preço mui commodo: na rua do Imperador n. 15.

Os Casos OS MAIS AGGRAVANTES

E

D'uma pertinaz curação

DE

ESCROFULAS,

OU ERUPÇÕES ESCROFULOSAS,

Ulceras de toda a especie,

SYPHILIS, OU MAL VENÉREO,

TUMORES,
Ebullições,
BERTOEJAS,
OPHTHALMIA,
Hydropisia,
Empigens,
HERPES,
Dartros,
ERYSIPELAS
ESCORBUTO,
Tinha,
CHAGAS ANTIGAS,
Rheumatismo Chronico,
DEBILIDADE GERAL,
Nervosidade, Nevralgias,
FALTA DE APPETITE, FASTIO,
SUPPRESSÃO DAS REGRAS, ou AMENORRHEA,
LEUCORRHEA, OU FLORES BRANCAS,
Retenção das Urinas,
EMACIAÇÃO,
Ou emmagrecimento geral do corpo, proveniente do estado vicioso do sangue,
INFLAMMAÇÕES CHRONICAS,
Affecções Chronicas do Figado,

ASSIM COMO TODAS AS MAIS SIMILHANTES MOLESTIAS, PRINCIPALMENTE QUANDO SÃO CAUSADAS, OU PRODUZIDAS PELO MUI LIVRE USO DO MERCURIO OU QUININO,

Assim como tambem pelo frequente uso do ARSENICO e outras preparações Mineraes:

Todas estas Enfermidades prompta e efficazmente cedem á benefica, poderoza e purificantes qualidades da mui justamente afamada

SALSAPARRILHA DE BRISTOL.

A venda nas boticas de Caors & Barboza, rua da Cruz, e João da C. Bravo & C., rua da Madre de Deos.

GAZ GAZ GAZ

por preço reduzido.

Vende-se gaz da melhor qualidade pelo preço de 10$ por lata de 5 galões: no armazem do Caes do Ramos n. 18 e rua do Trapiche Novo n. 8.

Vende-se alpaca preta a 500 rs. o covado.

Vende-se alpaca preta para vestidos a 500, 600, 700 e 800 rs., fina de cordão a 800 rs. para paletot, princeza preta a 800 e 640 o covado, bombazina preta fina a 1$400 o covado, lãazinhas preta para senhora que estão de luto a 720 o covado: na rua da Imperatriz n. 56. A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

Mez de Maria.

O afamado mez de Maria que se vendia a 3$, 2$ e 1$500, com estampas e nitidamente impresso, acha-se á venda por acabar a 1$000 o volume, approveitem-se da occasião, que mui poucos restam: na rua do Imperador n. 15.

FEIJÃO

Vende-se feijão branco e amarello, de superior qualidade, a 10$ a sacca de cinco alqueires, do Porto: no trapiche alfandegado do Barão do Livramento no Forte de Mattos.

ATTENÇAO.

Algodão avariado.

Peças de algodão com um pequeno toque de avaria pelo baratissimo preço de 5$500.

Os precisos talheres para crianças.

Chegaram e acham-se á venda na rua do Queimado, loja d'aguiabranca n. 8.

CEBOLAS.

Vendem-se caixas com cebolas muito novas, recentemente chegadas no ultimo navio a 9$500 a caixa: na rua do Amorim n. 36.

— Vendem-se dous guardas-roupa de amarello, uma mobilia de amarello e outra de jacarandá, obras de gosto e novas: na rua da Cadeia n. 53, armazem.

VENDE-SE

um preto excellente canoeiro e habil para todo o serviço: quem o pretender, dirija-se á casa n. 10 na rua da Aurora.

Cavallo barato

Na cocheira do Sr. Paulino, no Mundo Novo, tem para vender-se um cavallo ruço, grande e forte, muito proprio para viagem, e tambem serve para carro por ser bom trotador.

Machinas inglezas

para descaroçar algodão as melhores que tem vindo a este mercado: rua da Senzala Nova n. 42, em casa de S. P. Johnston & C,

Grande liquidação

de fazendas na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Acôa-se este estabelecimento completamente sortido de fazendas inglezas, francezas, allemães e suissas, proprias tanto para a praça como para o mato, promettendo vender-se mais barato do que em outra qualquer parte principalmente sendo em porção e de todas as fazendas dão-se as amostras deixando ficar penhor ou mandam-se levar em casa pelos caixeiros da loja do Pavão.

As chitas do Pavão.

Vendem-se superiores chitas claras e escuras pelo barato preço de 240 e 280 rs. sendo tintas seguras, ditas francezas finas a 320, 340, 360, 400 e 500 rs., o covado, ditas pretas largas e estreitas, riscados escocezes finos a 240 rs. o covado, isto na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

As cassas do Pavão a 240, 280, 300 e 320 rs.

Vendem-se finissimas cassas persianas côres fixas a 320 rs. o covado, ditas francezas muito finas a 240 e 280 rs., ditas ingzezas a 240 e 280 rs. o covado, finissimo organdy matisado com desenhos miudinhos a 320 rs. o covado, cassas garibaldinas muito finas a 320 rs., isto na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

As lãazinhas da exposição do Pavão.

Vendem-se as mais modernas lãazinhas mossanbique chegadas pelo ultimo vapor francez sendo de uma só côr ou de listas miudinhas com 4 palmos de largura, proprias para vestido de senhora, roupa para meninos e capas, e pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado, ditas enfestadas transparentes de quadrinhos a 500, 400 e 360 rs. o covado, ditas matisadas muito finas a 500 e 400 rs., ditas mais baratas do que chita tambem matisadas a 320 rs. o covado, ditas a Maria Pia com palma de seda e 4 palmos de largura a 800 rs. o covado, e ditas de uma só côr parda, azul, côr de lyrio e perola proprias para vestidos, sautembarques e garibaldes a 720 rs. o covado, ditas escocezas a 800 e 400 rs., isto só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os chales do Pavão.

Vendem-se finos chales de crepon estampados pelo barato preço de 6$, 7$, 8$, ditos de ponta redonda a 7$ e 8$, ditos pretos ricamente bordados a retroz com vidrilho a 12$, ditos pretos lisos a 5$, ditos de côres a 4$500 e 5$, ditos de merinó estampados a 2$ e 3$, ditos de lãa a 1$280 e 2$, ditos de retroz preto para luto a 6$, isto na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Fazendas pretas para a quaresma vende o Pavão.

Vende-se grosdenaple preto muito superior a 1$600, dito a 1$800, 2$, 2$500, 2$800 e 3$, moreantique preto muito superior a 3$ e 2$800, sarja preta hespanhola muito encorpada a 2$, isto na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

O Pavão vende para luto.

Vende-se superior setim da China fazenda toda de lãa sem lustro tendo 6 palmos de largura proprio para vestidos, paletots, capas etc., pelo barato preço de 2$, 2$200, 2$500 o covado, cassas pretas lisas, chitas pretas largas e estreitas, chales de merinó lisos e bordados a vidrilho, manguitos com golhinhas e outros muitos artigos que se vendem por preços razoaveis: na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os corpinhos do Pavão

Vende-se os mais modernos corpinhos de cambraia ricamente bordados e enfeitados a 7 e 8$; na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os vestidos do Pavão

Vende-se ricos vestidos de grosdenaple preto ricamente bordados a veludo pelo barato preço de 40$, sendo fazenda que sempre se vendeu a 100$ e 120$; ditos de cambraia brancos ricamente bordados a croche, sendo proprios para baile e casamento a 10, 15, 20 e 30$; ditos de lãa com lindas barras a 18 e 15$; isto na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os pannos do Pavão.

Vende-se panno preto muito superior pelo barato preço de 2$, 2$500, 3$ e 3$500, ditos muito finos a 4$, 5$ e 6$, cortes de casemira preta enfestada a 4$, 4$500 e 6$, casemira preta fina de uma só largura muito fina a 1$800, 2$, 2$500 e 3$, cortes de casemira de cor a 5$, 5$500 e 6$, casemiras enfestadas de uma só côr proprias para calça, paletots, colletes, capas para senhora, roupas para meninos a 3$ e 3$500 o covado, isto na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

A roupa do Pavão.

Vendem-se paletots de panno preto sobrecasacos fazenda muito boa a 12$, ditos muito finos a 16$, 20$, 25$ e 30$, calças de casemira preta boa fazenda a 4$500, 5$, 6$, 7$ e 8$, paletots saccos de panno preto a 7$, ditos de casemira de cor a 6$ e 7$, ditos de alpaca preta, ditos de merinó preto, ditos de brim de cores, calças de casemira de cor a 4$, 5$, 6$, 7$, ditos de caxemira da Escossia a 3$, ditos de brim pardo a 2$500, ditos de cor a 2$ e 2$500, ditos brancos muito finos, isto na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os cortinados do pavão.

Vendem-se ricos cortinados proprios para janelle e camas pelo barato preço de 9$ o par, sendo o melhor que ha no mercado: na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

As colchas do Pavão.

Vendem-se colchas de linho alcochoadas proprias para cama pelo barato preço de 5$ cada uma na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva

As calcinhas do Pavão.

Vendem-se calcinhas de cambraia bordadas para meninas pelo barato preço de 500 e 640 rs., manguitos para senhora e meninas a 500, 640 e 800 rs., camisinhas com manguitos a 1$280: na loja de Pavão rua da Imperatriz n. 60.

A Maria Pia.

O Pavão vende a 8$.

Vendem-se os mais lindos cortes de vestidos a Maria Pia com lindas barras de seda, sendo chegados pelo ultimo vapor francez pelo barato preço de 8$ cada um: só na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os balões do Pavão.

Vendem-se crinolinas ou balões de 30 arcos tanto brancos como de cores sendo americanos que são os melhores por se não quebrarem a 3$500 e de 35 arcos a 4$, ditos de musselina com babados a 4$, ditos para menina a 2$ e 3$: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

O bramante do Pavão com doze palmos de largura.

Vende-se bramante de linho puro, muito fino com doze palmos de largura o melhor e mais largo que tem vindo ao mercado pelo barato preço de 2$800 rs. a vara; só na loja do Pavão de Gama & Silva, rua da Imperatriz n. 60.

As precalas do Pavão.

Vendem-se as mais lindas precalas que tem vindo ao mercado chegadas pelo ultimo vapor francez, pelo barato preço de 600 rs. o covado, ditas de listrinha muito miudinhas proprias para vestidos e roupas de meninos e meninas pelo barato preço de 500 rs.; só o Pavão á rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Os souteanbarques do Pavão á 10$ e 15$ só o Pavão.

Vendem-se os mais lindos souteanbarques que tem vindo ultimamente de lãazinha e caxemira ricamente bordados e enfeitados, côres muito delicadas pelo barato preço de 10$ e 15$; fazenda esta que em outras lojas se vendem por 20$ e 25$, é só para liquidar: na loja e armazem do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

As chitas do Pavão á 2$400 e 2$800 o córte.

Vendem-se córtes de chita com doze covados cada córte, ditos com dez covados a 2$400, fazenda muito bôa, e que não desbota, só na loja do Pavão tem esta pechincha; a rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Lãas de uma só côr.

Vendem-se lãazinhas de uma só côr, sendo encarnada, azul, cinzenta, côr de café, lirio claro, lirio roxo côr de perola pelo baratissimo preço de 640 o covado, fazenda muito fina só o Pavão, á rua da Imperatriz n. 60 loja e armazem de Gama & Silva.

Panno de linho.

Vende-se panno de linho com 4 palmos de largura proprio para lenções, toalhas e ceroulas pelo barato preço de 640 rs. a vara, bramante de linho com 10 palmos de largura a 2$500, algodãozinho monstro com 8 palmos de largura a 1$, peças de Hamburgo com 20 varas a 9$, 10$ e 11$, peças de madapolão fino a 7$500, 8$, 9$ e 10$, ditas de algodãozinho a 6$, 6$500 e 7$, e outras muitas fazendas brancas que se vendem muito baratas afim de apurar dinheiro: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva,

FIVELAS

de aço e com pedras.

Não estava bem a aguia branca deixar ficar tão grande parte de sua boa freguezia sem essas apreciadas fivelas de aço e com pedras, e por isso apressou-se em mandar buscar o bello sortimento que acaba de receber; e bem assim as necessarias fitas, cujos novos e bonitos padrões as tornam agradaveis aos olhos de todos; resta, pois, que os pretendentes, munidos de dinheiro, dirijam-se á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8, onde tambem ha bonitos cintos bordados com borlas, etc.

Extraordinario sortimento de perfumarias.

A superioridade das perfumarias que a aguia branca vende está incontestavelmente reconhecida, e isto confirma a grande extracção que lhes vão dando os apreciadores do bom. A aguia branca, porém, tendo sempre em vistas o bem servir a sua boa freguezia, tanto da cidade como do interior, mandou vir o extraordinario sortimento que acaba de receber, vindo conforme suas recommendações, sempre da melhor qualidade, sendo:

Agua de Colonia em garrafas de diversos tamanhos e moldes.
Dita dita em frascos redondos e quadrados.
Dita dita ambreada em frascos verdes.
Agua ambreada para banhos.
Dita balsamica e dentrifice para conservação das gengivas e dentes e bom halito da bocca.
Dita de flôr de laranja.
Dita de rosa e dita de Florida.
Dita de lavander e toilet.
Dita de atheniense para alisar e segurar os cabellos depois de atado.
Dita de Mallabar e Hoide para tingir os cabellos.
Banha transparente e lafornesa.
Ditas finas em frascos de diversos moldes.
Dita dita em bonitos vasos de porcelana.
Dita dita em latas.
Dita dita em copinhos, sendo creme, duqueza e pomada imperial.
Bahuzinhos de vidro com perfumarias.
Caixinhas com 6 frasquinhos de cheiros.
Cosmetique (ou pomada) superfina.
Extractos finos e de agradaveis cheiros em bonitos frascos.
Dito frangipane, cheiro novo e mui agradavel.
Dito de sandalo.
Essencias concentradas, com differentes e finissimos cheiros.
Leite virginal para tirar sardas.
Dito de cacáo para amaciar a cutis e conservar-lhe o lustre.
Macassar perola.
Oleo philocome superfino.
Dito de babosa.
Opiata ingleza e franceza.
Pós de coral e de Lubin para dentes.
Sabonetes finos quadrados e redondos.
Ditos finos em caixinhas de tres.
Ditos muito finos para barba.
Ditos creme de amendoa em vasos de vidro e porcelana.
Tonico oriental de Kemp.
Vinagre aromatico.
Dito ou leite d'ires para acabar as espinhas do rosto.

E assim muitos outros objectos de gosto que na compra dos quaes o pretendente será satisfeito por deixar os cobres na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 8.

Objectos de phantasia vindos para a aguia branca.

A aguia branca recebeu novos e bonitos objectos de phantasia, alguns dos quaes nunca vistos aqui, sendo:

Bonitos adereços completos feitos de perolas falsas.
Ditos ditos de pedras, por cuja perfeição e bom gosto quasi se não distinguem das verdadeiras.
Lindas pulseiras de mosaico.
Dita dita de perolas falsas tanto para senhoras como para meninas.
Dita de chapa de crystal com listas douradas.
Dita de cornalina branca, azul etc., etc.
Bonitos alfinetes e anneis para gravatas.
Bonitos pentes de concha, obra de apurado gosto.
Outros travessos com pedras para meninas.
Bellas guarnições de pentes dourados, ornados com caixos de uvas, feitos de aljofar, obra sublime.
Outras igualmente bellas, todas de fino dourado e com pedras.
Outras a tartarugadas, nada inferior a aquella.
Voltinhas de aljofar branco e de côres com cruzes de pedras.

Esses e outros muitos objectos acham-se a venda na rua do Queimado, loja da aguia branca, n. 8

GRANDES E BONITOS *espelhos dourados*

A aguia branca em continuação de suas encommendas mandou vir, e acaba de receber grandes espelhos dourados com mui bonitas e modernas molduras, e vidros de primeira qualidade, á vista do que o pretendente que sahir de casa munido de dinheiro e com disposição de o gastar na compra de um desses bonitos espelhos, é dirigir-se á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8, que sera bem servido. Tambem ha espelhos quadrados sortidos em tamanhos, e com molduras douradas.

JARROS *de porcelana e escarradeiras de vidro*

A aguia branca tambem mandou vir bonitos jarros de porcellana dourada e de differentes tamanhos; assim como escarradeiras de vidro, objectos esses sempre necessarios para o bom aceio das salas; resta somente que o comprador dirija-se com dinheiro á loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 8, onde será servido com agrado e sinceridade.

MEIAS

de lãa para homem e senhora.

A aguia branca, na rua do Queimado n. 8, vende mui boas meias de lãa para homem e senhora, e pretas de laia e de seda para padres.

Carnauba do Aracaty.

Vende-se constantemente na rua da Cadeia n. 57, armazem de Parente, Vianna & C.

— Vende-se uma barcaça nova de quatro viagens, bem construida, de 45 caixas, boa veleira, a dinheiro ou mesmo a praso, assim offereça boas firmas: a entender-se na rua Direita com o Sr. Bento de Barros Feijó.

ESCRAVOS FUGIDOS.

ATTENÇÃO

Acha-se fugido o escravo de nome Faustino, de idade 40 annos, pouco mais ou menos, cor fula, altura regular, grosso do corpo, bem espadaúdo, barbado, e já com alguns cabellos brancos na barba, braços e pernas grossas e bastante cabelludas, tendo as pernas arqueadas, porém não muito, costuma andar em sambas, e as vezes embriaga-se bastante por gostar muito de beber: portanto roga-se ás autoridades policiaes desta e das provincias limitrophes, que o façam apprehender e leva-lo a seu senhor o major Antonio da Silva Gusmão, na rua Imperial, assim como roga-se aos capitães de campo a apprehensão do dito escravo, que serão bem gratificados.

ESCRAVO FUGIDO.

Gratificação de 50$.

Em dias do mez de março proximo passado fugio o escravo Vicente, de idade de 40 annos, pouco mais ou menos, altura regular, secco do corpo, cor fula, barbado, com um ou dous dentes de menos na frente, é um pouco gago, com um aleijão na mão direita, antes de ser comprado pelo seu actual senhor, passava por forro, sob o nome de Vicente Campello; fugio para o sul em direcção ao engenho Firmeza do Sr. capitão Francisco de Barros, na freguezia da Escada, anda pelas bandas do rio Ipojuca, procurando uma tia por nome Felicia, moradora nas terras daquelle engenho: quem o pegar, leve-o ao Sr. José Francisco Corrêa de Arruda, no engenho Melancia, freguezia de Bom-Jardim, comarca do Limoeiro, ou nesta cidade, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

LITTERATURA.

O QUE VAE PELO MUNDO.

Publicamos em seguida a nota que a Austria e a Prussia dirigiram ás potencias signatarias do tratado de Londres, com data de 7 de março:

« O governo... esperava que o governo dinamarquez mostrasse disposições mais conciliadoras. Neste caso, as duas grandes potencias allemãas ver-se-iam obrigadas a suspender a sua acção militar e a entrar em negociações. Mas temos visto com sentimento que se malograram as nossas esperanças. A attitude da côrte de Copenhague, a sua recusa em tomar parte nas conferencias propostas pela Inglaterra, nos impõe o dever de sustentar as medidas coercivas a que recorremos.

« Importantes considerações estrategicas justificaram a autorisação dada ao commandante em chefe das tropas austro-prussianas para entrar na Jutlandia, afim de cobrir a posição das suas tropas, e de manter em respeito os dinamarquezes reunidos em Fredericia, impedindo-os que ameacem o flanco do exercito ou que concentrem todas as suas forças para defesa das linhas de Duppel.

« As duas potencias hesitaram tanto menos em permittir este movimento estrategico, quanto era o fundamento que tinham para usar de represalias a respeito do governo dinamarquez, que deu ordem para serem capturados os navios pertencentes aos estados belligerantes, e os de todos os outros estados da confederação. Todavia, a extensão dada ás operações militares, em nada muda as anteriores declarações do governo... relativamente á sua attitude no actual conflicto.

« Para provar ainda mais que são sinceras as suas disposições conciliadoras, e que as suas intenções são as mesmas, o governo... declara que está prompto a concluir um armisticio com a Dinamarca, quer tenha por base a evacuação de Duppel e de Alsen pelas tropas dinamarquezas, e da Jutlandia pelo exercito austro-prussiano, quer tenha por base o *uti possidetis* militar.

« Mas, n'um ou n'outro caso, o governo... apresenta a condição de que o termo das hostilidades no mar ha de tambem ser comprehendido no armisticio, que as presas reciprocas serão restituidas de um e outro lado, e que se ha de levantar o embargo feito aos navios nos portos. O governo... declara que está prompto egualmente a entrar em conferencias com as potencias interessadas, afim de se discutirem os meios convenientes de se restabelecer a paz. »

⁂

— A *Patrie* publica a seguinte noticia:

« Escrevem do Mexico que a deligencia que conduzia a correspondencia do general em chefe, e a maila do interior, foi surprehendida a 26 de janeiro, ás 6 horas da manhãa, por 200 homens commandados por Romero, no desfiladeiro de Capulalpan.

« Era protegida por 7 soldados e um sargento Francez, que iam sobre a almofada.

« Esta escolta vendo-se em eminente perigo de ser apanhada, saltou da deligencia, e conseguiu ganhar uma pequena casa que fica á beira da estrada, e ali se entrincheirára.

« Romero fe-los intimar para que se rendessem. O sargento respondeu, em nome dos seus camaradas, que tendo vestido um uniforme de soldado, jámais se renderiam emquanto tivessem cartuchos e bayonetas. Esta declaração foi appoiada com uma descarga de fuzilaria. O fogo continuou até ás onze horas da manhãa, os guerrilhas conservando-se affastados quanto era possivel, respondiam sem alcançar grande resultado, e os soldados Francezes, pela sua parte, poupavam as munições e só faziam fogo com tiro certo.

« Pelas onze horas, tendo Romero conhecido, por isso que havia cessado o fogo, que as munições dos sete sitiados estavam exaustas, fez aproximar a sua gente da casa, mas temendo ainda de emprehender um ataque corpo a corpo, deu ordem para se lançar fogo á habitação. Os soldados que sobreviviam (só um tinha morrido durante esta longa e heroica defesa) não poderam por consequencia continuar a empregar as suas armas, e quasi asphixiados pelo fumo, foram feitos prisioneiros e conduzidos pelos bandidos. Não se sabe o que é feito delles. »

⁂

— Na *Gazeta da Allemanha do norte* encontramos publicado um despacho circular, que a Prussia dirigiu em 14 de fevereiro aos governos allemãaes, antes da ultima votação da dieta federal. Este despacho é concebido nos seguintes termos:

« V. Exc. sabe que na sessão da dieta de 11 deste mez, se apresentou um relatorio da maioria da commissão do Holstein sobre a questão de succession, relatorio que se occupa unicamente do tratado de Londres de 8 de maio de 1852, e propõe a dieta federal que declare que aquelle tratado não é obrigatorio para a confederação, que é inexequivel e que regeita as pretenções do rei Christierno IX, fundadas n'aquelle documento. Os representantes da Prussia e Austria fizeram pela sua parte uma declaração da minoria, de que vos envio um exemplar incluso.

« Por esta declaração vereis que não julgamos que corresponda á posição e á dignidade da confederação occupar-se de uma questão, que na actualidade não é de maneira alguma apresentada; que na primeira parte da proposta regeita, pelo que lhe diz respeito, o caracter obrigatorio do tratado de Londres, quando ninguem pretende que ella seja a elle obrigado; que na segunda parte regeita pretenções em virtude de um documento, sobre o qual as não fundamenta de modo algum.

« Peço-vos que insistaes com o governo, junto do qual estaes acreditado, sobre esta maneira de ver as cousas, exposta mais detalhadamente na nossa declaração, e que não deixeis de fazer todo o possivel para que o representante desse governo receba instrucções neste sentido para a votação que foi adiada por quinze dias.

« Recebei, etc. »

⁂

— O *Jornal de S. Petersburgo* respondeu ás asserções do *Morning-Post*, quando accusou a existencia de uma santa alliança contra a liberdade. Da folha russa extrahimos pois o seguinte:

« Alguns jornaes estrangeiros tratam de apontar á credulidade publica a proxima renovação da santa alliança.

« Invocando as recordações de outro tempo, não é evidente a declaração de setembro de 1815 que se tem em vista, declaração de principios que collocava sob os auspicios de um pensamento christão os direitos e as obrigações reciprocas dos soberanos e dos povos. O que elles indicam com este nome, é o que mais tarde denominaram a liga dos soberanos contra a liberdade dos povos, ou a colligação da Europa contra uma das grandes potencias.

« O proposito deste anachronismo é facil de comprehender; não se póde vêr nelle senão um manejo do partido, que inscreveu na sua bandeira a revolução da Europa, que, funccionando, ora nas trévas, ora á luz do dia, não recúa diante de meio algum, nem mesmo os mais condemnaveis, para semear por toda a parte a desconfiança, o odio, a revolta e a guerra, perturbar a sociedade, interromper o desenvolvimento dos interesses materiaes, e fazer pesar sobre todos os estados o fardo d'armamentos ruinosos.

« A opinião publica está altamente edificada sobre os altos feitos desse partido. Não ignora o que elle tem feito, nem o que medita. Póde julga-lo segundo as suas obras, e não se ha de deixar surprehender.

« A unica santa alliança possivel hoje, é a da paz, do progresso, e da prosperidade geral.

« A Russia, entrada na senda a que a conduz o appello do seu soberano, e carecendo de tranquillidade para concluir a obra das suas reformas, não ha de ser a ultima potencia a tomar parte neste accordo.

« Mas esta santa alliança não ameaça, nem exclue senão os intrigantes que vivem da desordem, e são os maiores inimigos da liberdade, do bem estar moral, e da prosperidade material dos povos. »

⁂

— O *Daily-News* consagra á questão dinamarqueza, o seguinte artigo, em que se julga com severidade a politica seguida pelo gabinete britannico:

« Por mais importante que seja para nós, diz o *Daily-News*, respeitar os direitos dos nossos vizinhos, é mais importante ainda procedermos de maneira que se prove que nos respeitamos a nós mesmos. Não se póde dizer que o governo o tenha feito até agora. A Austria e a Prussia, no momento em que lhes pedimos o favor de algumas palavras a respeito da Dinamarca, mofaram de nós.

« Póde duvidar-se que jamais uma grande potencia tenha sido tão ridicularisada como a Grãa-Bretanha pela resposta da Prussia a nossa pergunta sobre a invasão da Jutlandia, tal como foi exposta por lord Palmerston. Kolding, disse o governo prussiano, foi occupado por uma força militar não só sem ordens, mas em contrario de instrucções positivas, e o commandante ha de ser reprehendido.

« Mas, accrescenta-se, sendo a occupação da cidade, considerada util aos Allemães, não deixará de ser mantida. Convém notar que esta não é a resposta impertinente de algum funccionario obscuro e insubordinado, mas provém directamente do proprio governo prussiano, mesmo dos ministros que hão de dar as suas instrucções ao representante da Prussia no congresso, se chegar a reunir-se.

« A facilidade com que o nosso governo se colloca n'uma posição que faz nutrir esperanças, e a facilidade com que renuncia a cumpri-las, são admiraveis. Desapontado, repellido, e servindo de mofa n'um dia, mostra-se no dia immediato satisfeito e contente, e prompto para emprehender as mesmas aventuras, com um enthusiasmo tal que parece que existe alguma cousa de importante.

« Se a camara dos communs cumprir o seu dever, ha de insistir para saber com que titulo o governo se propoz convidar os autores do selvagem ataque contra a Dinamarca a conferenciar com elle sobre a organisação politica daquelle paiz. Nós não temos mais direito para fixar as condições em que o Schleswig ha de viver com a Dinamarca, de que a Austria tem para determinar as relações politicas entre a Inglaterra e a Irlanda.

« Se houvesse n'uma das duas camaras do parlamento, quer pertencesse ao governo, quer á opposição, um homem de estado do coração de Canning, poupar-nos-hia este vergonhoso estado de humilhação. E' para admirar que o conde Russell que fallou tantas vezes, e com tanta eloquencia contra a intervenção nos negocios intimos dos estados estrangeiros, faça agora propostas nesse mesmo sentido ás potencias, cuja acção injustificavel tem tido a desgraça da Dinamarca nos ultimos dezeseis annos.

« É absolutamente impossivel que os Dinamarquezes, como seria impossivel para um povo qualquer, tolerem essa intervenção incessante dos estrangeiros, e mais lhes valeria cahir honrosamente defendendo a independencia do seu paiz, do que conservarem-se em sujeição permanente por meio de protocolos do estrangeiro. Em todo o caso, nada temos que fazer com qualquer projecto que os prive da liberdade de regular os seus proprios negocios. »

⁂

— O telegrapho annunciou a partida da Dinamarca de alguns principes apparentados com a casa real daquelle paiz, indicando a resolução em que esses principes estavam de se estabelecer no estrangeiro em quanto durar a guerra.

A *Independencia Belga*, dando esta noticia, accrescenta que « estes incidentes, para serem comprehendidos, precisam de uma explicação sobre as « complicações genealogicas da Dinamarca. »

Em continuação publica o seguinte:

« Ha muitos annos que a corôa dinamarqueza se não transmitte em linha directa. Ao rei Frederico VI, que morreu em 1839, tinha succedido seu primo Christiano VIII, que apenas teve um filho, o fallecido rei Frederico VII, que morreu sem filhos apezar de ter casado tres vezes.

« Uma irmãa de Christiano VIII, a princeza Carlota, tendo desposado o land-grave Guilherme de Hesse-Cassel, tio do eleitor reinante, houve deste casamento tres filhas e um filho.

« A filha mais velha desposou o duque de Anhalt-Dessau; a segunda, a princeza Luiza, alliou-se com o principe Christiano de Glucksburg; a terceira finalmente recebeu por marido um alto personagem dinamarquez, chefe do partido democratico dos camponezes, o barão de Blixen Fineck. Quanto ao filho, o principe Frederico de Hesse, casou em primeiras nupcias com uma princeza da Russia, em segundas nupcias com uma sobrinha do rei reinante da Prussia, a princeza Anna.

« Tendo o eleitor de Hesse contrahido um casamento morganatico, nenhum dos seus filhos é apto para lhe succeder, e o herdeiro presumptivo da sua corôa é seu sobrinho, descendente germanico, o principe Frederico. Mas este, mal visto na côrte de Cassel, preferiu estabelecer a sua residencia em Compenhague, junto de seus parentes maternos. E' este um dos principes que acaba de abandonar a Dinamarca com sua familia, para ir estabelecer-se na Suissa. A sua posição de principe allemão e de herdeiro do eleitorado lhe impunha o dever de tomar este partido.

« Não tendo tido o rei Frederico VII de Dinamarca filhos machos, por sua morte aquelles estados deviam dividir-se. A corôa de Dinamarca propriamente dita passava para sua sobrinha, a princeza Luiza de Hesse, filha da irmãa de seu pae, por isso que a lei salica não está em vigor nos dominios dinamarquezes.

Quanto aos ducados de Schleswig, Holstein e de Lanembourg, deviam dividir-se entre diversas casas de principes, entre as quaes as mais importantes eram os Holstein-Gottorp, cujos direitos pertencem ás dynastias da Russia e de Oldembourg; os Sonderbourg-Augustembourg, representados hoje pretendente, e finalmente os Sonderbourg-Glucksburg, que obtiveram o direito aos seus concurrentes.

« Effectivamente o protocolo de Londres, querendo evitar a divisão da monarchia dinamarqueza, confirmou um pacto de familia, em virtude do qual todos os agnats que podiam ter pretenções a exercer sobre os dous ducados, renunciavam a elles em proveito do principe Christiano de Glucksbourg, esposo da princeza Luiza de Hesse, herdeira da corôa dinamarqueza. Esta, pela sua parte, abdicou os seus direitos a favor de seu marido, que assim ficou herdeiro legitimo do rei Frederico VII no conjuncto da monarchia, e que reina actualmente em Compenhague com o nome de Christiano IX.

« E', porém, para notar que o rei Christiano, era não o mais velho, mas o quarto filho do fallecido duque Guilherme de Glucksbourg. Tinha tres irmãos mais velhos, os duques Carlos, Frederico e Guilherme, e dous mais moços, os duques Julio e João.

« Os duques Julio e João eram majores no exercito prussiano. Não podendo combater seu real irmão, nem continuar nas fileiras do exercito de invasão, deram a sua demissão em Berlin e partiram para o estrangeiro. Seu irmão mais velho, o duque Carlos, que na actualidade está em Bruxellas, fez outro tanto. Quanto aos outros dous irmãos, o principe Guilherme, que é ao mesmo tempo major-general ao serviço d'Austria e major-general no exercito dinamarquez, e o principe Frederico, genro do duque reinante de Schaumbourg, Lippe, ainda não sabemos qual a resolução que tomaram. »

⁂

— A seguinte carta, dirigida de Nova-York ao *Monitor Universal* estabelece qual é a situação reciproca dos belligerantes na America:

« Por agora não se indica que o exercito federal tenha feito progresso no interior de Texas. Continúa a fallar-se de uma expedição que deve dirigir-se contra Galveston, sendo commandada pelo proprio general Banks; mas este boato não está de accordo com as correspondencias de Nova Orleans, segundo as que o general Banks se deve collocar á frente de um exercito para marchar contra Mobile.

« Parece que esta ultima cidade deve ser proximamente investida. Independente disto os confederados esperavam de ha tempos, que a posse lhes fosse disputada, e assegura-se, por consequencia que accumularam alli formidaveis meios de defeza, que tornam a praça quasi inexpugnavel do lado do mar.

« E' verdade que as suas precaupções seriam em parte inuteis, uma vez que o ataque principal se verificasse por terra; ou, era esta, segundo se diz, o fim de uma expedição confiada ao general Sherman, e cujo segredo só agora transpira. O exercito do general Sherman, calculado em 30,000 homens partiu effectivamente de Memphis, e atravessou o grande rio Negro; é apoiado por um forte corpo de cavallaria commandado pelos generaes W. S. Smith, e Grierson.

« A vanguarda já atacou uma divisão confederada, a qual, se é verdade o que diz um telegramma de Mobile, lhe disputou com bom resultado, a passagem do rio Yazoo.

« Não parece que no Alabama nem no Mississipi haja um corpo de tropas do sul em circumstancias de fazer frente ao general Serman. Julga-se que o unico exercito que se lhe póde oppor é o do general Joe Johnson, mas ultimamente tem-se posto em circulação os mais contradictorios boatos á respeito dos movimentos deste.

« Este exercito deve concentrar-se em volta de Tunnell-Hill, Dalton, e de Roma na Georgia. Se por ventura se dirigisse sobre Meridian com o proposito de fazer frente ao general Sherman, deixaria o campo livre ao general Grant, que visivelmente aproveitaria a occasião de avançar para o interior da Georgia.

« O general Grant já restabeleceu as suas communicações com o Tennesse oriental. Actualmente funcciona um caminho de ferro entre Chattanooga, e Cleveland, e dentro em pouco chegará á Knoxville.

« Esta praça, continúa, porém a ser, se não bloqueada, pelo menos muito fechada pelas tropas de Longstreet.

« O general confederado todos os dias se fortifica mais nas suas posições; fez reparar o caminho ferrado de Lyncurg á Morristown, e assim está certo dos meios de correspondencia facil com Richmond; ao mesmo tempo tenta cortar a retirada do inimigo, apoderando-se do desfiladeiro de Cumberland, mas parece que esta tentativa se mallogrou.

« A actividade de Longstreet desenvolve no Tennessee oriental, e a audacia que mostra, parecem ter por estimulantes reforços consideraveis que deveria receber tanto do exercito do general Johnson, como do do general Lee. Foi para verificar se este ultimo exercito está realmente enfraquecido, que as tropas federaes atravessaram o Rapidão, e fizeram na margem direita um reconhecimento cujos resultados ainda não são bem conhecidos.

« Quatro corpos de exercito atravessaram o Rapidão; moveram-se todos a 7 de fevereiro, e dentro em pouco encontraram o inimigo, que por toda a parte estava prevenido, e com o qual tiveram choques decisivos; por consequencia tornaram a passar o Rapidão.

« Estas operações eram dirigidas pelo general Seddgnick, que commanda interinamente o exercito de Potomac, na ausencia do general Meade, demorado na Philadelphia por uma grave indisposição.

« Coincidiram com um movimento sobre Richmond, que os jornaes do sul annunciaram nos seguintes:

« Richmond está ameaçada pelo inimigo. Os nossos postos avançados foram repellidos na noute de sabbado 10 de fevereiro até Botrom's-Bridge, que fica a 12 milhas de Richmond. Os federaes atravessaram o caminho de ferro do rio de York, proximo de Dispatch Station.

Uma força consideravel, reunida em Barklemesville, avançou hontem, 6 de fevereiro, sobre Fallisvilli, e continua a avançar; compõe-se de quatro regimentos de cavallaria e doze peças de artilharia. »

« As informações ficam aqui por agora. Talvez que os receios do *Examiner* de Richmond, d'onde são extrahidas precedentes, sejam exageradas, o que sómente se tratasse de um reconhecimento analogo ao que effectuára o exercito de Potomac.

« Longe de se quererem deixar sorprender, os confederados parecem resolvidos a tentar tomar a offensiva em todos os pontos, onde podem faze-lo com alguma esperança de exito. Se na Virginia occidental os generaes Early e Rosser tem sido incessantemente batidos pelo general federal Kelly, um movimento aggressivo na Carolina do norte, teve melhor resultado.

« Os confederados derrotaram effectivamente os federaes nas immediações de Newberg, tomaram-lhes um wagão blindado, denominado *Monitor*, que conduzia duas peças de artilharia raiada; destruiram o rio Neuse uma chalupa canhoneira da marinha federal, a *Underwriter*, e receiava-se que de um momento para o outro elles se tornassem senhores de Newbem, cujas communicações com Beaufort estavam completamente cortadas.

« Segundo as mais recentes noticias, conseguira vencer-se este perigo; os confederados satisfizeram-se com as suas primeiras vantagens.

« Seja como fôr, opera-se actualmente no sul um restabelecimento de confiança, que é digno de ser referido. A resolução de defender a todo o custo custo os territorios que os exercitos federaes não tem até agora invadido, tranluz em todas as correspondencias que chegam de Richmond.

« Se se der credito aos boatos muito acreditados no Oeste, o proprio Mr. Jefferson Davis já alli não está, e pensava em reconquistar o Tenessee e levar a guerra ao Kentuki. Sem admittir tão ambicioso projecto, não se póde negar que actualmente se desenvolve actividade no movimento dos exercitos confederados, em diversos pontos do paiz.

⁂

— Em seguida publicamos a traducção da mensagem real que foi lida pelo ministro do reino, dinamarquez no acto do encerramento do rigsraad:

« Nós Christianno IX etc., enviamos ao rigsdag muito saudar. É n'uma época bastante agitada que se encerram as discussões dos rigsraad.

« D'entre vós muitos hão de encontrar quando regressarem aos seus lares, as suas residencias, occupadas pelo inimigo. Acceitae o nosso reconhecimento por haverdes permanecido tranquillos e corajosos no vosso posto na assembléa legislativa, e por terdes appoiado o nosso governo energicamente na luta difficil a favor da patria. Levaas nossas saudações a todos os districtos do paiz.

« Dizei aos vossos concidadãos que o nosso coração se sente sensibilisado pensando no que os nossos fieis subditos dinamarquezes soffrem tanto a quem como além do Koenigsau.

« Mas dizei-lhes ao mesmo tempo que os nossos inimigos conhecem mal os dinamarquezes, se julgam que impondo-lhes o fardo com que os sobrecarregam, poderão fazer-lhes nascer o desejo de nos vêr sacrificar a santa causa da patria.

« Pela ameaça de emprego da força, o nosso predecessor ao throno deixou-se levar até conceder aos ducados de Holstein e de Lauenbourg uma posição particular na monarchia. Hoje a situação que é d'isso necessariamente a consequencia, considera-se como violação dos compromissos contrahidos em virtude dos trabalhos. Em nome d'esses compromissos, procede-se a uma execução no Holstein, e occupa-se o Schleswig, como uma garantia.

« Em presença da execução do Holstein e sob a protecção das tropas da confederação germanica, deixa-se aos revolucionarios toda a latitude contra nós.

« Faz-se uso da occupação do Schleswig para tratar aquella parte do paiz como uma provincia prussiana ou austriaca; os funcionarios seculares e ecclesiasticos são demittidos em massa; arrastam-se até ás prisões, debaixo de futeis pretextos, os padres e as autoridades, tratando-os com menos attenção do que o criminoso vulgar; o monumento que guardava os ossos dos nossos valentes guerreiros, foi violado e demolido.

« As nossas insignias foram arrancadas de todos os edificios publicos; a designação de *real* está prohibida; o Danebrog, antigo estandarte do paiz deve ser retirada em presença da bandeira revolucionaria de 1848; as disposições da constituição especial do Schleswig quanto ao uso da lingua nacional, estão completamente violadas pela força brutal.

« O inimigo não tem parado um unico instante, atravessou o Koenigsau, e actualmente invadiu a Jutlandia do norte.

« Estamos por em quanto isolados. Não sabemos por quanto tempo ainda quererá a Europa permanecer espectadora; passava dos actos de violencia que se commettem a respeito de nós e da nossa nação. Reiteramos a nossa promessa feita ao rigsraad. Estamos dispostos a fazer tudo para conseguir uma paz que possa offerecer o apoio do paiz; mas os nossos inimigos devem saber que ainda está longe o tempo em que nós e o nosso povo possamos ser forçados a submetter-nos a uma paz humilhante para a Dinamarca. Seja a ultima palavra que vos dirijo, e aquelles que vos elegeram, a de perseverança; e Deus seja comvosco.

« Dada na nossa residencia real de Copenhague 19 de março de 1864.

« Assignado por nós, e com o sello real.—*Christianno R.—Nutzhorn.* »

⁂

— Damos em seguida a resposta dada pelo arcebispo do Mexico ao general Neigra, commandante militar:

« Em resposta á vossa carta de 16 d'este mez, tenho a honra de vos assegurar, pelo que diz respeito a alguns escriptos incendiarios espalhados na cidade, que não tenho tido, nem tenho ainda até agora conhecimento d'elles; seria portanto necessario que eu os houvesse lido para lhes poder responder; ficar-vos-hia pois muito obrigado se vos dignasseis enviar-me um exemplar.

« Terminaria aqui a minha carta, se V. Exc. não tivesse fallado na sua de certas asserções que, independentemente dos mencionados escriptos, envolvem o clero mexicano; ora, seria necessario rectificar essas asserções, no caso de não serem exactos.

« E' facto averiguado e de notoriedade publica, que todos nós protestamos contra os dous *individuos que teem a pretenção de constituirem um governo*, e contra as circulares de 9 de novembro e 15 de dezembro do anno passado, declarando *cathegoricamente* que a egreja na plenitude das immunidades dos seus direitos, soffre hoje os mesmos ataques que soffreu durante o governo de Juarez, e que ella nunca se viu perseguida tão encarniçadamente como agora; segundo a posição que acabam de nos fazer, achamo-nos n'uma situação peior do que n'aquella época.

« V. Exc. declara que, no exercicio do seu santo ministerio, os pastores d'almas gosam da maior protecção e da mais completa liberdade, que nunca tiveram, cercados de mais respeito e veneração.

« V. Exc. declara por isso que aquelles dous documentos (o nosso protesto e a nossa carta) representam, quanto á posição da egreja e dos seus pastores, duas proposições completamente contradictorias; que d'essas duas proposições, uma é necessariamente verdadeira, e outra necessariamente falsa.

« Segundo a exposição dos factos, e das deducções da logica, resultaria que nós, prelados mexicanos, nos achamos, segundo a vossa asserção, na alternativa de desapprovar aquelles escriptos ou de nos retractarmos.

« Não poderiamos retractar-nos, porque fallamos com verdade, reclamamos com justiça, obramos com direito, e temos a consciencia que nos collocaram na dolorosa necessidade de o fazer.

« Segundo o que V. Exc. me diz vejo que está mal informado ácerca da situação da egreja mexicana, e estou persuadido de que, se os factos, os interesses debatidos, e os motivos que determinaram o nosso procedimento lhe fossem conhecidos, nos teria feito justiça na opinião que forma a nosso respeito.

« Tenho a honra de dirigir a V. Exc. um exemplar do meu protesto.

« Recebei, etc. — *Pelagio Antonio*, arcebispo do Mexico. »

⁂

O governo inglez tem continuado a apresentar ao parlamento todos os documentos relativos á questão dinamarqueza. Esta obra é muito importante, porque nella se encontram indicadas todas as tentativas e esforços feitos para conservar a paz, e as respostas evasivas dadas por alguns gabinetes. Com o titulo pois de *documentos diplomaticos*, iremos successivamente publicando toda a correspondencia traçada entre os gabinetes, em relação ao assumpto.

N'um despacho de 9 de dezembro; deu lord Russell as seguintes explicações a lord Woodhouse:

« .... Não é da minha intenção dizer como se observam esses compromissos, nem affirmar que algum delles tenha sido violado. É aos ministros da Austria e Prussia, que cumpre fazer as suas queixas a este respeito.

O governo de S. M. deseja vêr esta situação sujeita ao exame tranquillo das potencias não allemãas.

« Dignae-vos, pois, fazer conhecer as idéas do governo de S. M. aos ministros de França, de Berlim e da Suecia, e procurar tambem fazer conhecer ao governo dinamarquez as mesmas representações conformes na substancia, quando não sejam identicos nos seus termos.

« O resultado que se deve esperar é o cumprimento do tratado de 8 de maio de 1852, e dos compromissos contrahidos pela Austria, Prussia e Dinamarca em 1861 á 1852.

« Não se póde ainda determinar qual deve ser o meio para chegar a este resultado. A paciencia e a imparcialidade da parte das grandes potencias hão de contribuir muito para o conseguir, e contribuirão ao mesmo tempo para a manutenção da paz da Europa. »

No despacho de 12 de dezembro de 1863, da lord Woodhouse, conta da intervista que tivera com o conde de Bismark.

Depois de ter discutido diversas questões relativas á não recepção do enviado dinamarquez, e aos perigos de um conflicto em Rensbourg entre os postos avançados, a conversação continuou da maneira seguinte:

« Discutimos depois a questão do Schleswig Holstein, que como V. Exc. disse, é a causa principal da desintelligencia entre a Allemanha e a Dinamarca.

« Eu declarei que era impossivel chegar a qualquer solução, salvo se as potencias alliadas estivessem dispostas a determinar com precisão quaes eram as suas pretenções a respeito da Dinamarca, e que eu esperava que S. Exc. estivesse habilitado a dar-me a este respeito uma explicação cathegorica.

« Mr. de Bismark respondeu-me que as exigencias da Allemanha eram as mesmas que sempre tinham sido, a saber, que a Dinamarca satisfaça ao compromisso que contrateu de não encorporar o Schleswig ao reino, e que conceda uma constituição commum, em virtude da qual o Holstein, o Schleswig e o Lauemburgo, gozassem de direitos eguaes aos do reino.

« Eu repliquei que o governo de S. M. estava persuadido, de que era inutil intabolar uma discussão quanto á constituição commum.

« Os ultimos onze annos decorreram em contestações inuteis para ver se se reconciliavam as idéas da Allemanha com as da Dinamarca ácerca do que constitue direitos eguaes; será, pois, provavel que os Dinamarquezes jámais consentissem em dar aos habitantes dos ducados, que eram em minoria, o mesmo numero de membros, n'um parlamento, que tem os Dinamarquezes, que estavam em minoria? Seria um semelhante ajuste compativel com a justiça.

« Mr. de Bismark disse que os Dinamarquezes não teriam um numero de membros egual ao que houvessem de ter os Allemães, por isso que no Schleswig havia um grande numero de Dinamarquezes; que de certo elegeria um maior numero de membros entre os seus.

« S. Exc. desenvolveu muito amplamente as suas idéas ácerca de uma constituição commum, mas não posso dizer que lhe tenha ouvido avançar cousa alguma que já não esteja repetido, até á saciedade, nas suas interminaveis discussões. Levei-o, porém, a indicar qualquer outra alternativa, mas elle sustentou que não eram os Dinamarquezes, mas os Allemães que deviam propô-las.

« Perguntei-lhe depois o que as potencias allemãas exigiriam quanto á constituição recentemente assignada pelo rei da Dinamarca. A este respeito, declarou elle, não havia compromissos.

« A constituição devia, antes do 1º de janeiro, ser declarada inapplicavel ao Schleswig, senão as potencias allemãas se considerariam desligadas de todos os seus compromissos para com a Dinamarca, comprehendendo nelles o tratado de 1852. Não poderiam, pois, contentar-se com o simples addiamento da reunião do novo rigsraad.

« Respondi que suppunha que S. Exc. ficaria satisfeita se el-rei publicasse uma declaração, em que dissesse que a constituição não poderia ser executado quanto ao Schleswig. Poderia tornar-se necessario, se a questão não fosse tratada do actual rigsraad, que se deixasse passar o prazo de um anno, para convocar o novo rigsraad, unico que então poderia modificar a lei.

« S. Exc. disse que uma vez que o Schleswig fosse collocado fóra dos effeitos da lei, por algum acto consentido por el-rei, antes do 1º de janeiro, época em que a nova constituição entrada em vigor, pouco lhe importaria que essa assembléa derrogasse definitivamente a lei.

« Nada poderia justificar, disse elle, o procedimento do principe de Augustemburgo. »

« Conclui a conversação, que sempre continuou nos termos mais cortezes, pedindo a Mr. de Bismark que me désse um memorandum das exigencias das potencias allemãas. Mr. de Bismark concordou nisto promptamente, o redigiu-se por consequencia um memorandum; concordou-se que aquelle memorandum, se fosse approvado pelo rei e pelo ministro da Austria, seria assignado por Mr. de Bismark, pelo conde Karoly, e pelo embaixador de S. M. »

Eis o memorandum de que se faz menção na ultima parte do anterior despacho:

« Os governos da Austria e da Prussia pedem que o governo dinamarquez execute os compromissos contrahidos pela Dinamarca em 1851 á 1852, de maneira que, exceptuando as leis federaes que só conservam o Holstein, o Schleswig não esteja mais intimamente ligado á Dinamarca do que o Holstein.

« São, pois, de opinião que a constituição de 18 de novembro de 1863, é uma violação dos compromissos da Dinamarca, e pedem que se adoptem medidas antes do 1º de janeiro por parte do governo dinamarquez, para impedir que a constituição seja executada quanto ao Schleswig.

« Quando essas medidas houverem sido tomadas, esperam receber propostas da Dinamarca sobre a maneira porque devem ser satisfeitos os compromissos de 1851 á 1852. »

N'um despacho datado de 17 de dezembro, dirigido a lord Woodhouse, discute lord Russell a questão da nova constituição dinamarqueza e da sua compatibilidade dos compromissos contrahidos pela Dinamarca para com a Austria e a Prussia. Diz que a lei fundamental de 18 de novembro equivale virtualmente a uma incorporação do Schleswig á Dinamarca:

« Aquella lei decide que o Schleswig seja representado no parlamento dano-Schleswig, e que todas as leis votadas pelo parlamento do rigsraad tenham força de lei no ducado de Schleswig, assim como no reino da Dinamarca.

« É deste modo que se exprime no § 18. « O poder legislativo sobre os negocios proprios da Dinamarca, e do Schleswig pertencem ao rei e ao rigsraad em commum. Nenhuma lei votada pelo rigsraad e sanccionada pelo rei póde ficar dependente da votação de uma egual lei por parte de outra legislatura, nem ser applicada a uma parte somente do reino, salvo se a mesma lei para isso tiver alguma clausula. »

« Esta declaração diz respeito tanto ao Schleswig como ao Holstein, mas como o Schleswig deve ser representado no rigsraad, é evidente que todo o poder separado, que existe na dieta do Schleswig, se acha deste modo cercado.

« Mas vejamos ainda a que se estende aquelle poder legislativo do rigsraad. O art. 50 diz:

« Nenhum tributo commum se póde impôr, modificar ou estabelecer, nem emprestimo algum commum se póde contratar, senão em virtude de uma lei. »

« As clausulas 51, 52, 53, 54 e 55 determinam que qualquer recrutamento extraordinario para o exercito e armada, qualquer alienação ou acquisição de dominio, crimes e direito que o rei tem de cunhar moeda; qualquer modificação no orçamento normal, ou a sua completa suppressão, devem ser autorisados ou regularisados por leis que deve votar o rigsraad.

« O rigsraad exerce deste modo com o rei, o poder legislativo, e o poder legislativo abrange todos os negocios publicos da Dinamarca e do Schleswig.

« E' verdade que se deixa tanto a Dinamarca como no Schleswig uma assembléa representativa separada; mas é claro que tem por sómente tratar dos negocios communs se póde considerar absorvido pelo rigsraad. Deve notar-se que esta constituição não foi submettida á dieta do Schleswig, e que foi votada n'uma assembléa, em que estavam presentes apenas onze membros do Schleswig, dos quaes sete eram a favor e quatro contra a nova constituição.

« Não tendo, pois, a nova constituição, a sancção requerida do ducado do Schleswig, e sendo contrario aos compromissos da corôa da Dinamarca, deveria ser revista pelo que diz respeito ao Schleswig. E' ao rei da Dinamarca, aos seus ministros e ao seu parlamento que cumpre resolver a maneira porque este negocio se deve ultimar. O governo de S. M. deseja que isto se faça de modo que melhor convenha á dignidade e ao caracter da Dinamarca como nação livre e independente. »

O SEGREDO DO ABBADE.

POR

Arnaldo Gama.

(Conclusão.)

XVIII

— Em quanto a mim, continuou depois de breve silencio o abbade de Guardizella, logo que D. Gonçalo me levou para Cerzedello o filho do meu Duarte, achei-me completamente só. A recordação dos desgraçados acontecimentos, a que tão recentemente assistira, martyrisava-me pungentemente a alma. Resolvi, pois, arremeçar-me ao torbilhão da vida activa, e para realisar essa resolução, parti para o exercito, e nelle me alistei. Não lhe posso bem dizer, se no meio daquelles grandiosos combates, a que assisti, e em que tomei parte, me deslembrei alguma vez das tristes recordações dos factos, que me tinham deixado na alma tão profundo abalo. O que sei é que ao voltar em 1816 para o Minho, achei-me tão mal do espirito, como quando tinha partido. Demais meu irmão continuava com a familia real no Brasil, e eu via-me por conseguinte obrigado a viver ora em Cerzedello ora em Nespereira, de que elle ficára herdeiro, como morgado da minha familia, e parente mais proximo dos dous ultimos administradores daquelles vinculos. Aquelle supremo desconsôlo de espirito, e a presença de Vasco de Ornellas sempre á porta da egreja de Cerzedello, tinham-me n'um continuo desgosto da vida. Era como quem vivia em melancolica solidão. Voltei-me então naturalmente para Deus, e achei neste affecto, consolação para as minhas grandes dôres. Pareceu-me que me raiava de novo e risonhamente a aurora da vida. Não hesitei um momento; fiz-me sacerdote; e quando vagou a abbadia de Guardizella, que a minha casa apresentava, encarreguei-me eu de pastorear este rebanho de quem era naturalmente estimado. Que consolações e que divinos prazeres não tenho eu gosado aqui no meio desta santa gente, que me présa como pae, e em quem se me affigura olhar verdadeiros filhos da minha alma!

O abbade parou um momento, e logo continuou:

— Cinco annos depois chegou-me do Brasil a noticia da morte de meu irmão......... solteiro, sem descendencia. Fiquei eu herdeiro da sua grande casa! Neste pobre velho que vê está a representação de quatro das mais nobres familias da provincia do Minho. Sou eu tudo o que resta dos antigos barões de Pombeiro, de Nespereira, de Cerzedello e de Guardizella! Fatal destino o meu! Aquellas nobilissimas baronias tinham de morrer em mim.... tinham de acabar aqui, n'um padre!

Assim dizendo, o abbade de Guardizella deixou descahir a cabeça sobre as mãos, que tinha apoiadas no castão da bengala. Esteve assim dous ou tres minutos. Ao cabo delles levantou-a, e disse-me tristemente:

— Peço-lhe, meu amigo, que me dê o seu braço, e que me acompanhe á casa. Vejo que não terei forças para ir só.

E os dous levantamo-nos, e dirigimo-nos á residencia. No caminho tomei a resolução de lhe pedir licença para ir a Santo Thyrso, pretextando negocios que me chamavam lá. A minha tenção era partir d'ali em direitura para o Porto, desculpando-me por carta de não voltar, e dando como razão de o fazer a necessidade de negocio urgente, que de subito se me deparára.

O abbade não fez, porém, a resistencia, que eu temia que elle fizesse. Ou por desalento de espirito ou porque a minha presença, d'ali por diante, lhe fosse recordação desagradavel dos factos que me narrára, o que é certo é que me deixou partir, sem oppôr mais que frouxamente a resistencia que a cortezia pedia que fizesse.

Montei, pois, a cavallo, e parti immediatamente vindo todo o caminho a revolver na cabeça a historia que me fôra narrada, e da qual esbocei ahi mesmo uma novella, que logo, meu caro Delfim, resolvi dedicar-te como homenagem prestada pela amisade affectuosa que te dedico á tua não menos sincera e não menos verdadeira.

Ora aqui tens, amigo, o como principiou e o como findou o SEGREDO DO ABBADE.

(Commercio do Porto.)

A Lenda de Boynebourg.

(TRADIÇÃO COLHIDA EM HESSE.)

O antigo castello de Boynebourg, séde do condado deste nome, é uma das ruinas mais ignoradas, e portanto mais romanticas de toda a Hesse Rhenana. Elle está sobranceiro a pequena cidade de Boynebourg, e a corôa de sombrias escarpas. Nada mais deserto que este sitio. A plataforma, que faz corpo com as suas exilharias, é inacessivel de tres lados, e conserva os restos de cinco bastiões, que circulavam a casa da residencia. Outr'ora franco a todos os ventos, acha-se hoje invadido por altas hervas, e com as praças cobertas de corpolentas arvores e de arbustos, que preferem os logares desabitados. Um trilho apenas aberto, quasi apique, quasi impraticavel, conduz a esta solidão; e é preciso agarrar-se o visitante aos ramos rasteiros, e ás pontas salientes dos rochedos, para conseguir esta ascenção. Chegado, porém, ao castello, fica bem pago de tantas fadigas. De lá se descortinam, os mais explendidos horisontes; em baixo Boynebourg, que vista daquella altura, parece uma continuação das escabrosidades da montanha; mais longe reconditos valles; aqui espontadas collinas, que se espalham no Narra, e em cujos mais altos cumes se erguem, como phantasmas, antigas habitações de todo arruinadas, ou fortalezas desmoronadas; ali, os campanarios de Eisenach; e emfim vasta floresta cobrindo, no mais vasto plano, a fralda de uma cordilheira de montes, que tomam, a proporção que mais se afastam, a côr de um azul cinzento mais carregado que o do céu.

As paredes exteriores do castello estão em grande parte derrocadas. O resto das torres gretadas, e o reducto desmantellado, dão antes o testemunho de um longo abandono, e da lenta destruição dos seculos, do que do assalto das guerras. Ahi, não se vêem largas feridas feitas na pedra viva pelo machado ou pelo falconete; nenhum traço dessas chammas, que ennegrecem por aquelles arredores tantas ruinas senhoriaes; porém o abandono, essa praga mais funesta que todas as outras, começou, e continuou a obra da destruição—foi quem desjuntou essas pedras, solapou essas massiças muralhas, entulhou a porta falsa, carcomeu e depois destruiu o portão chapeado de ferro—quem quebrou as largas ombreiras de pedra, que molduravam, ou dividiam os postigos das estreitas ogivas, e abriu, largas e escancaradas essas portas, out'rora tão efficazmente fechadas, e tão fortemente defendidas; quem deu accesso ás chuvas dissolventes do céu, e deixou germinar e crescer nessas fragas e nessas muralhas todas as arvores, todas as plantas, todas as grammas, todos os cipós, tudo o que se prende, que trepa, que estende, pendura-se ou enlaça-se nas grandes e altas ruinas, quando a solidão as entrega ao trabalho tacito do tempo, ás devastações dos elementos, e á acção da natureza, mais vigorosa, mais viva, mais productiva, e mais potente ali, onde reassume seus direitos, e reconstitue seu imperio sobre a obra caduca do homem.

Boynebourg se ostenta em todo o brilho da sua poetica belleza quando os ultimos raios do sol vem porpurear-lhe as muralhas, como o reflexo de um vasto incendio; mas nem estes pomposos esplendores, nem os da aurora, ou as outras magnificencias que lhe presta cada estação, attrahem para ao pé dos seus muros os passos destrahidos da fiandeira; o pegureiro teme a sua sombra, e della afasta o seu rebanho; para penetrar neste recinto é preciso trilhar uma vereda atravez de matagosa espessura, que fecha todas as entradas; a herva que cresce nas clareiras não é pisada senão pelos reptis, que acoutam-se nas fendas das paredes; e o écho dessas grandes ruinas jámais repetem uma voz humana! E' nas choupanas esparsas sobre as cimas circumvizinhas, e onde o mesmo sangue se tem transmittido de geração em geração, que é preciso pesquizar o que resta das recordações ou tradições legendarias ácerca dos senhores de Boynebourg, cuja historia se acha aliás perdida, e cujos tumulos nem mesmo foram poupados pela mão inexoravel do tempo.

(Continuar-se-ha.)

PERNAMBUCO.—TYP. DE M. F. DE F. & FILHO.